



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	39
ATOS DE LICITAÇÃO	41
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	69
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	141
MUNICIPALIDADES	160
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	167

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. **CNPJ:** 09.053.134/0001-45, ganhadora dos itens 07 (R\$ 0,99), 13 (R\$ 1,56). **VALOR TOTAL:** R\$ 739.203,96. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 95/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: cimento, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades

representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 95/2026

CIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898235831550	CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG SCO	1	R\$ 42,34	R
7898235831277	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE - 50KG SCO	1	R\$ 44,91	R
7898972679163	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,37	R
7898972679019	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN - 25KG SCO	1	R\$ 26,94	R
742832820264	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN - 50KG SCO	1	R\$ 45,20	R
7898265332010	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898265332478	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898265335288	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898265334571	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898265334656	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898265335608	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/VOTORAN - 50KG SCO	1	R\$ 48,12	R
7898946561074	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 50KG SCO	1	R\$ 46,22	R
7898946561081	CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS NACIONAL - 25KG SCO	1	R\$ 30,90	R
7898946561104	CIMENTO CP II E 32 CAMPEÃO - 50KG SCO	1	R\$ 41,30	R
7898946561036	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG SCO	1	R\$ 36,82	R
7898946561470	CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG SCO	1	R\$ 36,82	R
7898920614017	CIMENTO LIZ PORTLAND CP II-E-32 - 50KG SCO	1	R\$ 39,00	R
7898920614024	CIMENTO LIZ PORTLAND POZOLÂNICO RESISTENTE A SULFATOS ENSACADO CP IV-32 RS - 50KG SCO	1	R\$ 41,57	R
7898265334861	CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN - 40KG SCO	1	R\$ 46,63	R
789444450722	CIMENTO SUPREMO - 50KG SCO	1	R\$ 42,56	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3932, de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3932, de 16 de outubro de 2026

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,20	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,83	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 72,00	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 49,80	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 142/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de outubro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 74/2024

Processo n. 11/015336/2023 – ALIM n. 53732-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Enzo Caminhos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.345.306-0

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

1º Revisor: Cons. Julio Cesar Borges

2º Revisor: Cons. Relator Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Esclarecimento (Acórdão 220/2026)

Recurso Voluntário n. 71/2025

Processo n. 11/009741/2024 – ALIM n. 55259-E de 19/7/2024

Sujeito Passivo: Socoloski Supermercado Ltda. – Mundo Novo-MS – IE: 28.424.095-8

Autuante: João Lemes Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 144/2024

Processo: 11/016680/2023 – ALIM n. 5776-M de 30/10/2023

Sujeito Passivo: Louis Dreyfus Company Brasil S.A. – Campo Grande-MS - IE: não consta – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Thaisa de Molon Zanin

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Reexame Necessário n. 27/2026

Processo n. 11/010296/2025 – ALIM n. 103011-E de 22/7/2025

Sujeito Passivo: Jefferson Belard da Costa Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.484.059-9

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 47/2026

Processo n. 11/013111/2025 – ALIM n. 103850-E de 5/10/2025

Sujeito Passivo: War Comércio de Embalagens Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.453.200-2

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 265, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 265 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

AGUA CLARA

1	JEFFERSON ROSSETTO	28.867.483-9
---	--------------------	--------------

AMAMBAI

2	MIGUEL ODAIR BORTOLOTTO	28.794.959-1
3	RONALDO HENRIQUE MONTAGNER	28.859.989-6

ANAUROLANDIA

4	DIEYSON APARECIDO SERRAGLIO	28.847.339-6
5	MARCOS APARECIDO MIRANDA	28.857.538-5

6	NELSON HAFEMANN	28.882.896-8
---	-----------------	--------------

7	PAULO ROGERIO BANDOCH	28.821.609-1
---	-----------------------	--------------

APARECIDA DO TABOADO

8	GENILSON DO NASCIMENTO COSTA	28.872.301-5
---	------------------------------	--------------

AQUIDAUANA

9	EDGAR CANDIDO DE SOUZA	28.863.776-3
---	------------------------	--------------

BANDEIRANTES

10	IRAILDA PEREIRA DA ROCHA LIMA	28.731.629-7
----	-------------------------------	--------------

11	IRAILDA PEREIRA DA ROCHA LIMA	28.781.568-4
----	-------------------------------	--------------

12	RAFHAEL BATISTA CAVIGLIONI	28.826.156-9
----	----------------------------	--------------

13	TCHARLES NATHAN KLOCK	28.880.261-6
----	-----------------------	--------------

BATAYPORA

14	DEBORAH SERAFIM	28.864.421-2
----	-----------------	--------------

BONITO

15	ODILON RODRIGUES DOS SANTOS	28.747.911-0
----	-----------------------------	--------------

16	RONALDO MENDONCA DOS SANTOS	28.843.669-5
----	-----------------------------	--------------

CAMAPUA

17	CARLOS ROBERTO SANTANA	28.867.015-9
----	------------------------	--------------

18	JULIANO BALZANELLI DE MATOS	28.818.577-3
----	-----------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

19	EVARISTO FERREIRA NANTES	28.783.917-6
----	--------------------------	--------------

20	MAIKON TEIXEIRA CHAVES	28.854.984-8
----	------------------------	--------------

21	MONICA FARNEZI MACHADO BORGES	28.810.855-8
----	-------------------------------	--------------

22	NILSSON JOSE FEDATTO LAGO	28.867.998-9
----	---------------------------	--------------

23	RICARDO CELSO MIRAS	28.874.839-5
----	---------------------	--------------

CASSILANDIA

24	ANTONIO GENTIL DE ALMEIDA	28.568.369-1
----	---------------------------	--------------

25	LEILIANDRO MACHADO TOLENTINO	28.781.442-4
----	------------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

26	DIEGO HUMBERTO DA SILVA	28.827.271-4
----	-------------------------	--------------

CORUMBA

27	MURILO ZANATTA ESTEVAM	28.880.988-2
----	------------------------	--------------

DEODAPOLIS

28	ALEX TEIXEIRA RODRIGUES	28.792.651-6
----	-------------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

29	RAFAEL BOARETTO DE ALENCAR BRUNO	28.815.689-7
----	----------------------------------	--------------

30	VALDECI CORREIA DA SILVA	28.743.914-3
----	--------------------------	--------------

DOURADOS

31	ANDERSON ROGERIO PROLO	28.853.826-9
----	------------------------	--------------

32	HORACINA MINHOS DE ABREU	28.840.994-9
----	--------------------------	--------------

ELDORADO

33	ADIR DE SOUZA FABRICIO	28.858.401-5
----	------------------------	--------------

34	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	28.836.373-6
----	--------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

35	CICERO RIBEIRO DOS SANTOS	28.704.698-2
----	---------------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

36	FELIPE DE MOURA HAVEROTH	28.841.224-9
----	--------------------------	--------------

IGUATEMI

37	JORGE AQUINO DO AMARAL	28.762.486-2
38	MARIO CARVALHO	28.849.759-7

INOCENCIA

39	AGNALDO SILVEIRA JUNIOR	28.861.761-4
----	-------------------------	--------------

IVINHEMA

40	ANA PAULA GOMES POLATTO	28.866.092-7
41	ARI REGINALDO NERY	28.884.843-8
42	CLAUDIO DE OLIVEIRA	28.885.281-8
43	JOSE CLAUDIO SIDNEI LANZA	28.824.609-8
44	JOSE DE LIMA CARVALHO	28.852.692-9
45	JULIA MASSI SERIO	28.857.705-1
46	MARIA SONIA FERREIRA DE MATOS	28.867.868-0
47	NATALIA MASSI SERIO	28.857.707-8
48	TATIANA MASSI SERIO	28.857.706-0

JARAGUARI

49	JULIO APARECIDO LOPES	28.868.787-6
----	-----------------------	--------------

JATEI

50	ADEMIR RIBEIRO	28.837.819-9
51	ALBINO ZEFERINO DE FREITAS	28.773.139-1

MARACAJU

52	LINDOMAR SILVA OCTACIO	28.824.648-9
53	ROBERLEI RODRIGUES MARCIANO	28.825.220-9

NOVA ALVORADA DO SUL

54	CESAR DILERMANDO LYRIO	28.876.507-9
55	CESAR DILERMANDO LYRIO	28.876.570-2
56	DIEGO TAVARES PAGNAN	28.842.690-8
57	NELSON ADEMIR PAGNAN	28.844.268-7

NOVA ANDRADINA

58	JULIO LUIZ PEGORIN NETO	28.850.459-3
----	-------------------------	--------------

NOVO HORIZONTE DO SUL

59	VICTOR XANDO BAPTISTA	28.846.054-5
----	-----------------------	--------------

PORTO MURTINHO

60	CELSON LUIZ MELLO CORREA	28.824.250-5
----	--------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

61	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO	28.837.172-0
----	--------------------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

62	FRANCISCO FERREIRA LIMA	28.844.009-9
----	-------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

63	EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	28.866.662-3
64	LEANDRO ARTUR HARTMANN	28.836.706-5
65	MANOEL PIRES	28.878.027-2

ROCHEDO

66	IVANILDO SOARES VIEIRA	28.873.874-8
----	------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

67	PAULO SERGIO DE CARVALHO	28.870.439-8
----	--------------------------	--------------

SELVIRIA

68	LUIZ VEANHOLI NETO	28.858.191-1
69	SILVIO ANTONIO SOARES	28.789.445-2
SIDROLANDIA		
70	NILSON KESSLER	28.838.298-6
SONORA		
71	CARLOS LUZ DE ALMEIDA	28.809.378-0
TACURU		
72	LUIZ ANTONIO DE PAULA	28.823.881-8
TAQUARUSSU		
73	OLGA INTASCHI DE CARVALHO CUNHA	28.698.592-6
TERENOS		
74	JEFFERSON BARRETO DE ALMEIDA	28.808.914-8
75	LUCAS DE CARVALHO CARDOSO	28.849.260-9

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 015/2024.
PROCESSO NUP: 77.011.956-2024
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENIENTE: Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – 5ª Delegacia Sindical de Dourados/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 015/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 15 de outubro de 2026, com encerramento previsto para 14 de outubro de 2028.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 015/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Roberval Edson dos Santos e Doraci Pereira Aquino de Mendonça.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004090 PROCESSO N. 290491302026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e MUNICIPIO DE MARACAJU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: regido Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025

Objeto: é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Assinatura: 15/10/2026

JOSE MARCOS CALDERAN

PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, página 19.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.89 /SED/2022

Onde consta: 29/085.563/2022

Passa a constar: 29/086.563/2022

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.502, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.279, de 1º de dezembro de 2025, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 062/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.755-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a vigência concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 13.279, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.021, de 12 de dezembro de 2025, que reconheceu o Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Nova Andradina, localizada no município de Nova Andradina, MS, para o prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.503, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Área Tecnológica: Química – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 063/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.073.035-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Área Tecnológica: Química – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.504, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Ribas do Rio Pardo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 064/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.034.630-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e no Polo de Apoio Presencial, localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 766, Bairro Santos Dumont, município de Ribas do Rio Pardo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.505, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece o Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 065/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.042.616-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.506, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 066/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.020.811-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Facintec Integração Educacional, localizada na Rua Quatorze de Julho, n.º 371, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.507, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece o Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 067/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.043.985-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.508, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 247/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.082.804-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, adequado à Deliberação CEE/MS n.º 13.203, de 25 de agosto de 2025, da Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira, localizada no município de Rio Brilhante, MS, com vigência até 14 de outubro de 2029, conforme a Deliberação CEE/MS n.º 13.029, de 2 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.509, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 248/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.040.578-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.510, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 249/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.046.104-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.511, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Nota 10 - Unidade Maracaju, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 250/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.045.665-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Nota 10 - Unidade Maracaju, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.512, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO EDUCAR CG, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 251/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.037.447-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO EDUCAR CG, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.513, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CORI – Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 252/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.015.434-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CORI – Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS, para o ano de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.514, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 253/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.039.290-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Sagrada Família, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.515, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, na "Escola Pe. João Umberto Sachet", localizada no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 254/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.044.816-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na “Escola Pe. João Umberto Sachet”, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.516, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil - OSCAR, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 255/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.055.903-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Infantil - OSCAR, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.517, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, MS, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 256/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.035.826-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Branca de Neve, MS, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.518, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil para fins exclusivos de regularização de vida escolar e autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS – POLO, localizado em Nova Alvorada do Sul, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 257/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.043.557-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, dos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS – POLO, localizado em Nova Alvorada do Sul, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.519, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR JARDIM EUROPA, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 264/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.045.984-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR JARDIM EUROPA, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.520, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Biovilla, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 265/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.035.468-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Biovilla, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.521, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal "Professora Terezinha dos Santos Mendonça", localizada no município de Mundo Novo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 266/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.049.030-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, do ano letivo de 2025, na Escola Municipal "Professora Terezinha dos Santos Mendonça", localizada no município de Mundo Novo, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/10/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 09/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Retifica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 12.283, de 21 de setembro de 2026, página 2
Extrato do Termo de Colaboração N. 2026TR004073

Onde consta: Objeto: estabelecer a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que promovam a integração do Aprendiz, regularmente matriculado em curso de aprendizagem profissional das Escolas Técnicas de Educação vinculadas à SED/MS, Entidade Qualificadora, ao mercado de trabalho, ampliando sua formação e qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido em legislação própria da SED/MS e Plano de Trabalho previamente aprovado (Anexos I a V), que integra este instrumento independentemente de transcrição.

Passa a constar: Objeto: Aquisição de lousas digitais, em atendimento ao programa MS Alfabetiza. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Retifica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 12.290, de 29 de setembro de 2026, página 63
Extrato do Termo de Colaboração N. 2026TR004418

Onde consta: Assinatura: 28/09/2026

Passa a constar: Assinatura: 28/09/2026. Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Retifica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico N. 12.251, de 17 de agosto de 2026, página 13

Extrato do Termo de Colaboração N. 2026TR002063

Onde consta: Assinatura: 13/08/2026

Passa a constar: Assinatura: 14/08/2026

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Recomenda a ampliação excepcional e temporária do público-alvo para recebimento da Vacina Meningocócica ACWY no Estado do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a doença meningocócica constitui importante problema de saúde pública devido à sua rápida evolução e potencial de gravidade, podendo ocasionar meningite, meningococemia, sequelas e óbito. A vacinação permanece como uma das principais medidas de prevenção, sendo fundamental o fortalecimento das ações de imunização e da vigilância epidemiológica.

Que a doença meningocócica é reconhecida como um problema de saúde pública, sendo uma importante causa de morbimortalidade no mundo, em especial nas crianças menores de cinco (05) anos de idade. Em situações de surtos observa-se uma importante distribuição da DM entre os adolescentes e adultos jovens.

Que entre os sorogrupos com importância epidemiológica na distribuição da doença meningocócica, destacam-se seis (A, B, C, Y, X, W), sendo que a ocorrência de cada um varia conforme o País ou Região no mundo.

Que a vacinação é uma das principais estratégias de prevenção da doença meningocócica. As vacinas são seguras e eficazes (em média, mais de 95% dos vacinados ficam protegidos), mas hoje se sabe que a proteção gerada pelas vacinas conjugadas (meningocócica C e ACWY) não é para toda a vida. O mesmo acontece com quem teve a doença, ou seja, a quantidade de anticorpos cai ao longo do tempo e o indivíduo deixa de estar protegido, daí a importância das doses de reforço.

Que no período de janeiro a 09 de setembro de 2026, foram confirmados 20 casos de doença meningocócica no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo 11 pelo sorogrupo B, com 01 óbito, 07 pelo sorogrupo C e 02 pelo sorogrupo W.

Que o Ministério da Saúde (MS) disponibiliza através do Sistema Único de Saúde (SUS) no Calendário Nacional de Vacinação, enquanto estratégia de rotina: 1 - vacina meningocócica C (conjugada) para as crianças aos 3 (três) e 5 (cinco) meses de idade, e uma dose de reforço aos 12 meses de idade com a vacina meningocócica ACWY (conjugada). E ainda, a oferta da vacina meningocócica ACWY (conjugada) para os adolescentes de 11 a 14 anos de idade em dose única, considerando a gravidade da doença e o estado de portador dos adolescentes.

As competências da Rede de Frio do Estado do Mato Grosso do Sul, no tocante ao monitoramento sistemático dos estoques de Imunobiológicos nos municípios, com a identificação das doses com validade próxima, de forma a assegurar a utilização oportuna dos imunobiológicos.

O monitoramento do estoque da vacina meningocócica ACWY com validade para 31 de outubro de 2026, que apurou cerca de 13.000 (treze mil) doses deste imunizante que se encontram na rede de frio municipal.

A consulta prévia e autorização do Programa Nacional de Imunizações - PNI, visando a ampliação dos grupos para recebimento da vacina meningocócica ACWY com validade próxima a fim de otimizar o consumo dos estoques municipais e evitar perdas.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a intensificação a busca ativa de crianças menores de 5 anos e adolescentes 11 a 14 anos não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, visando à atualização da vacinação contra a doença meningocócica, conforme as recomendações estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 2º Recomendar a intensificação para divulgação e a oferta da vacina meningocócica ACWY na Rede de Imunobiológicos Especiais (RIE), contemplando os grupos especiais que possuem indicação para vacinação.

Art 3º Ampliar de forma excepcional e temporária o público-alvo para recebimento da Vacina Meningocócica ACWY no Mato Grosso do Sul, de acordo com os estoques municipais, contemplando os seguintes grupos:

§1º Substituição da vacina meningocócica C (MenC) pela vacina meningocócica ACWY (MenACWY) nas doses previstas para o esquema vacinal de crianças aos 03 e 05 meses de idade (D1 e D2), enquanto houver disponibilidade dos lotes com validade curta, observadas as orientações vigentes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

§2º Caso os grupos prioritários tenham sido vacinados e isso esteja refletido na cobertura vacinal, poderá ser ampliado o uso do referido imunobiológico para as faixas etárias de 15 anos a 17 anos de idade, de forma sustentável.

§3º Após a vacinação dos grupos prioritários, desde que haja evidências de cobertura vacinal satisfatória nesses grupos, e persistindo doses remanescentes do imunobiológico com prazo de validade reduzido, poderá ser ampliada a estratégia de vacinação para os trabalhadores da saúde, priorizando-se aqueles que atuam nos serviços de referência para atendimento de casos suspeitos de meningite, observadas as orientações técnicas vigentes e a disponibilidade de doses.

Art. 4º A ampliação que trata esta resolução se aplica exclusivamente as vacinas meningocócica ACWY com os seguintes lotes com vencimento em **31 de outubro de 2026**:

Lote: 25060025

Lote: 25070042

Lote: 25100064

Lote: 25100065

Art. 5º As doses administradas deverão ser registradas nos sistemas oficiais de informação do Programa Nacional de Imunizações (E-SUS Pec, SI-PNI e Sistemas próprios com integração à RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde), em estratégia de Rotina.

§1º Acerca do registro Meningo ACWY no e-SUS PEC: Utilizar para substituição a meningo C com 03 e 05 meses: D1 e D2 na seção outros imunobiológicos.

§2º Acerca do registro Meningo ACWY no e-SUS PEC: De 11 a 17 anos que nunca receberam a vacina na infância nem na adolescência: Dose no CARD do calendário vacinal completo e de 15 a 17 anos que receberam a infância e não receberam na adolescência: Reforço no CARD do calendário vacinal completo.

§3º Acerca do registro Meningo ACWY no e-SUS PEC: Para trabalhadores da saúde utilizar Estratégia Especial: **dose única**, deve-se considerar a Especialidade de "Enfermeiro" e o Motivo de Indicação CID-10 Z238.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 36/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Dois Irmãos do Buriti/MS**, CNPJ n. 24.616.187/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS**, CNPJ n. 11.394.413/0001-14.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título **gratuito/sem encargos** dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. **27.038.853-2025**, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Da Avaliação Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 45.631,62** (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 16.10.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Wlademir de Souza Volk - Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS

Vilson José Gonçalves de França - Secretário Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO N. 31.915/2022

PROCESSO N. 71.012.089-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-69, O Município de ALCINÓPOLIS/MS, inscrito no CNPJ n. 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.915/2022, cujo objeto prevê "apoiar com recursos financeiros a execução de obra de infraestrutura do Núcleo Industrial "Thiago Carneiro Pereira" no Município de Alcínópolis/MS", de 31 de outubro de 2026 para **07 de junho de 2027**.

AMPARO LEGAL: art. 116, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 07 de junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pelo CONVENIENTE: Weliton da Silva Guimarães, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 010/2026/SEILOG Nº Cadastral 31847

Processo: 790098502025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa INFRAMS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERODRÔMO NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 015/2026-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79101, Programa de Trabalho 10.79101.26.782.2219.6193.0001, Natureza da Despesa 44905147, Fonte 0175480121.

Valor: - Nota de Empenho nº 2026NE000457, de 13/10/2026, no valor de R\$ 42.525,84. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 345.939,32 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 015/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 18/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 16/10/2026

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e MARCIO MACHADO MEDEIROS

Secretaria de Estado da Cidadania**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/SEC/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.001.478-2024**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cidadania - SEC**, **CNPJ n. 53.442.464/0001-14** e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS, **CNPJ nº 15.461.510/0001-33**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica **nº 87.001.478-2024** celebrado entre as Partes para a execução do Projeto “Observatório da Cidadania”, para promover e realizar pesquisas e ações visando contribuir para a inovação em políticas públicas na área de cidadania, a ser executado no espaço físico da UFMS (salas de aula e reuniões e outros espaços multiuso, Teatro Glauce Rocha, Auditório do Complexo EAD e Escola de Extensão) e da SEC/MS (salas, sala de reuniões e auditórios), conforme especificações do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processo administrativo nº 87.001.478-2024.

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025, e suas alterações, e a Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos quanto à prorrogação da vigência a partir do término do período originalmente pactuado.

ASSINATURA: 15/10/2026

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA –CPF:*.282.777.****

Secretário de Estado da Cidadania-SEC

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTALO- CPF: *.046.850.****

Reitora da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul- UFMS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SENASP/MJSP Nº
27/2021**

NUP: 31.146.019-2026; **PARTES:** A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021, firmado entre os partícipes, mantendo-se integralmente seu objeto e demais condições pactuadas. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2026.

ASSINAM: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, Secretário Nacional de Segurança Pública; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública–MS.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

A DELEGADA DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul - MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Seq	PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Motor	Laudo	Conservação
1	S. I. ³	HONDA XR	VERMELHA	9C2ND07002R001687	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
2	S.I. ³	HONDA CG 125	VERMELHA	9C2JC250WWR112243	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
3	S.I. ³	HONDA CG 125	VERDE	S. – A. ²	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
4	S.I. ³	CARCAÇA/HONDA	BRANCA	S. – A. ²	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
5	S.I. ³	YAMAHA XTZ	PRETA	S.I. ³	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
6	NGR-7222	HONDA	AZUL	9C2HB02107R037672	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
7	HTR-6863	HONDA CG 125	VERMELHA	9C2JC4120AR066708	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
8	HQO-3374 – P.F.A. ⁴	YAMAHA 125	PRETA	S. – A. ²	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
9	KAK-4036 – P.F.A. ⁴	HONDA CG150	AZUL	9C2JC250VTR021863	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
10	HTT-9133	HONDA TITAN 125	AZUL	9C2KC1670BR354543	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
11	DYQ-3092	HONDA CG 125	PRETA	9C2KC08507R085370	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
12	NRI-7747 – F.F.A. ⁴	HONDA CG 125	PRETA	S. – A. ²	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
13	ECD-0310	HONDA FAN	PRETA	9C2JC30708R525339	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
14	HST-9867	HONDA CG 125	VERMELHA	S.I. ³	N.I. ¹	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO

1. NÃO INFORMADO

2. SUPRIMIDO / ADULTERADO

3. SEM INFORMAÇÕES

4. POSSIVEL FALSIFICAÇÃO / ADULTERAÇÃO

Chapadão do Sul - MS, 27 de agosto de 2026.

BIANCA CARNEIRO MARTINS

Delegada de Polícia Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da **Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul - MS**, por mais de 04(quatro) ANOS, não havendo até a presente data, interesse por parte do proprietário/responsável fazer retirada/regularização.

CERTIFICO ainda, que de alguns dos veículos (conforme detalhamento), não localizados nenhum registro, nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações-SIGO.

Seq	PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Motor	Laudo	Conservação
1	S. I. 3	HONDA XR	VERMELHA	9C2ND07002R001687	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
2	S.I. 3	HONDA CG 125	VERMELHA	9C2JC250WWR112243	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
3	S.I. 3	HONDA CG 125	VERDE	S. - A. 2	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
4	S.I. 3	CARCAÇA/HONDA	BRANCA	S. - A. 2	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
5	S.I. 3	YAMAHA XTZ	PRETA	S.I. 3	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
6	NGR-7222	HONDA	AZUL	9C2HB02107R037672	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
7	HTR-6863	HONDA CG 125	VERMELHA	9C2JC4120AR066708	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
8	HQO-3374 - P.F.A 4	YAMAHA 125	PRETA	S. - A. 2	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
9	KAK-4036 - P.F.A 4	HONDA CG150	AZUL	9C2JC250VTR021863	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
10	HTT-9133	HONDA TITAN 125	AZUL	9C2KC1670BR354543	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
11	DYQ-3092	HONDA CG 125	PRETA	9C2KC08507R085370	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
12	NRI-7747 - - F.F.A 4	HONDA CG 125	PRETA	S. - A. 2	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
13	ECD-0310	HONDA FAN	PRETA	9C2JC30708R525339	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO
14	HST-9867	HONDA CG 125	VERMELHA	S.I. 3	N.I 1	REQUISIÇÃO: 31.175.212-2026	PESSIMO

1. NÃO INFORMADO

2. SUPRIMIDO / ADULTERADO

3. SEM INFORMAÇÕES

4. POSSIVEL FALSIFICAÇÃO / ADULTERAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

Chapadão do Sul - MS, 27 de agosto de 2026.

VÂNIA APARECIDA DA SILVA

Escrivã de Policia ad hoc

Chefe do Cartório Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGEMS/DEX Nº 003/2026 - PAUTA Nº 003/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em observância à Política de Transparência Regulatória instituída pela Portaria AGEMS nº 341, de 19 de agosto de 2026, CONVOCA os membros da Diretoria-Executiva da AGEMS e a quem possa interessar para a **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGEMS**, a realizar-se no dia 22/10/2026, às 10h30min, na modalidade PRESENCIAL, na Sala de Reuniões da Presidência, na sede da AGEMS, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.026, Centro – Campo Grande/MS, assegurado o acesso público à sessão, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais, com a seguinte ordem do dia:

ATOS REGULATÓRIOS:**a) Processo NUP nº 51.007.418-2026**

Interessada: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSB/AGEMS.

Assunto: Proposta de Portaria que dispõe sobre os procedimentos de apuração, cálculo, declaração, recolhimento e compensação da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), incidente sobre os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Proposta de ato: Abertura de Consulta Pública.

Diretor responsável/Relator: Matias Gonsales Soares.

b) Processo NUP nº 51.011.022-2024

Interessada: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSB/AGEMS.

Assunto: Nota Técnica contendo a apresentação dos resultados da aplicação da Tarifa Social até o terceiro trimestre de 2026 e o acompanhamento da segunda parcela da aplicação do índice de revisão tarifária, incluindo a publicação da tabela tarifária até 1º de dezembro de 2026, para vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, bem como o monitoramento específico da Base de Ativos e do número de famílias beneficiárias da Tarifa Social.

Proposta de ato: Aberta de Consulta Pública.

Diretor responsável/Relator: Matias Gonsales Soares.

c) Processo NUP nº 51.007.449-2026

Interessada: Unidade de Proteção de Dados Pessoais – UPD/AGEMS.

Assunto: Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Proposta de ato: Portaria.

Diretora responsável/Relatora: Rejane Amorim Monteiro.

d) Processo NUP nº 51.007.451-2026.

Interessada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Assunto: Minuta de Portaria que altera a Portaria AGEMS nº 292, de 5 de maio de 2025.

Proposta de ato: Portaria.

Diretora responsável/Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.

Extrato do Contrato 026/2026/AGEMS Nº Cadastral 31948

Processo:	51/006.145/2026
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e R FIX BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, produção, fornecimento e instalação da identidade visual e da sinalização institucional da nova sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, contemplando logomarcas internas e externas, identificação de ambientes e numeração de portas.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122221160900003, Fonte de Recurso 0170277141, Natureza da Despesa 33903957
Valor:	R\$ 31.248,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 15/10/2026

Extrato do Instrumento Contratual 027/2026/AGEMS Nº Cadastral 31966

Processo: 51/006.734/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e W HOTELARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço físico e prestação de serviços integrados para realização de evento institucional da AGEMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830005, Fonte de Recurso 0170071191, Natureza da Despesa 33923922
Valor: R\$ 64.197,50 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Do Prazo: 16/10/2026 e 13/04/2027
Amparo Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 16/10/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato n. 135/2026/AGESUL Nº Cadastral 31849**

Processo: 790132912025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e o CONSÓRCIO INOCÊNCIA, formado pelas empresas INFRAMS ENGENHARIA LTDA e LBM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para Elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação em revestimento primário, inclusive OAE, do Anel Viário de Inocência, trecho: Entr. Rodovia MS-316 - Entr. Rodovia MS-377, com extensão aproximada de 7,10 km, no município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 024/2026-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa 44905105, Fonte 0175974001.
Valor: - Nota de Empenho nº 2026NE003236, de 08/10/2026, no valor de R\$ 58.597,27. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 342.676,91 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 024/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/08/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 15/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e MARCIO MACHADO MEDEIROS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2026/AGESUL Nº Cadastral 30853

Processo: Processo Administrativo n. 790108492025 (original)
Processo n. 790093002026 (requerimento)

Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a substituição de responsável técnico referente ao Contrato nº 081/2026, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA RODOVIA MS-489, TRECHO; ENTR. MS-489 – ENTR. BR-487 (POSTO FISCAL FOZ DO AMAMBAI), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 74,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Da Substituição de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do objeto do referido Contrato, procedendo-se à desvinculação do Engenheiro Civil JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, portador da carteira profissional n.15239/D, expedida pelo CREA-MS, e a inclusão do Engenheiro Civil GUSTAVO YUDI KOMIYAMA, com registro CREA-MS n. 16212/D, nas atribuições de responsável técnico pelo Projeto de OBRAS COMPLEMENTARES – fase de projeto executivo, permanecendo inalterados os demais profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no arts. 67, § 6º, e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parágrafo único da Cláusula IV do Contrato nº 081/2026 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790108492025 (original) e Processo n. 790093002026 (requerimento), devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura:	13/10/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 059/2026

PROCESSO 83.043.440-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Anaurilândia – CNPJ nº 03.575.727/0001-95.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Afofador, patrimônio n. 01649899, 01 (uma) Plantadeira de Rama de Mandioca, patrimônio n. 01645589 e 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio nº 01647144, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	15/10/2026 a 15/10/2028.
Data da Assinatura:	15/10/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Rafael Gusmão Hamamoto , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 017/2026

PROCESSO 83.023.039-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Irene do Quebracho – CNPJ nº 04.726.401/0001-84.
Objeto:	Constitui objeto da presente permissão de uso 01 (um) veículo Volkswagen Gol, 2010/2010, placa HSHS 5239, patrimônio n. 0160923 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 16.268/2023, 16.295/2023 e 16.644/2025 e Lei Estadual n. 6.035/2022.
Vigência:	16/10/2026 a 16/10/2028.
Data da Assinatura:	16/10/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Luizinho Siqueira , pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1051 de 16 de outubro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bruno Fernandes Albres	5685	756

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1052 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7345
2. Nº do registro MAPA: 24117
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: TEGA PRO
5. Ingrediente ativo: BIXAFEN, PROTIOCONAZOL e TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1053 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7348
2. Nº do registro MAPA: 7309
3. Requerente: GOWAN BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: KENTAN 40 WG
5. Ingrediente ativo: HIDRÓXIDO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA e BACTERICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1054 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TERALIS, cadastro estadual nº 6284, e registro MAPA nº 34125, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1055 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0735, do produto DICARZOL 500 SP, registro MAPA nº 3493, da empresa GOWAN PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão da cultura da uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1056 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1971, do produto KRAKEN 240 EC, registro MAPA nº 7518, da empresa CROPCHER LTDA, com a inclusão da cultura da carinata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1057 DE 14/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5467, do produto ECLIPSE, registro MAPA nº 21224, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1058 DE 15/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6100, do produto BIOTRINSIC TRICHODERMA OD, registro MAPA nº 05825, da empresa VITTIA S.A., com a inclusão dos alvos *Colletotrichum falcatum*, *Fusarium solani*, *Pratylenchus brachyurus*, *Rhizoctonia solani* e *Sclerotinia sclerotiorum* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1059 DE 15/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5580, do produto BIOTRINSIC ISARIA, registro MAPA nº 19823, da empresa VITTIA S.A., com a alteração da nomenclatura do ingrediente ativo de ISARIA JAVANICA BV14 para CORDYCEPS JAVANICA BV14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1060 DE 15/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4266, do produto AGROSBAN, registro MAPA nº 24522, da empresa SYNCROM ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa NGC AGROSCIENCES BRASIL LTDA, CNPJ Nº 50.157.389/0001-51.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1061 DE 16/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7344
2. Nº do registro MAPA: 33926
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: ABADIN MAX
5. Ingrediente ativo: ABAMECTINA
6. Classe: ACARICIDA, INSETICIDA e NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1062 DE 16/10/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7352
2. Nº do registro MAPA: 07413
3. Requerente: JUBAILIREG
4. Marca comercial do agrotóxico: GUARDFORCE WG
5. Ingrediente ativo: NICOSSULFUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/10/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº CT-032/2022 - Processo Administrativo Nº 098/2022-D - CONTRATADO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor inicial contratado, passando o valor global para R\$ 95.370,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta reais), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 19/10/2026 a 19/10/2027. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 15/10/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Wagner Savio Severino dos Santos – H2L.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-033/2026 – Processo Administrativo Nº 189/2026-D - CONTRATADO: Genova Bytes Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento de software, sob demanda, para atender às necessidades da GETI da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS. **VALOR:** R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais). **Gerenciamento:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037; Fiscalização: Angela Beatriz da Silva Freitas – Matrícula: 000132; Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115; Jair Batista Gomes – Matrícula: 000123. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 16/10/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Christoffer Genova Costa – Genova Bytes Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-034/2026 – Processo Administrativo Nº 188/2026-D – CONTRATADO: G. Costa Gonçalves Reparação de Equipamentos de Informática Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à configuração e à preparação do sistema da MSGÁS e ao acompanhamento das remessas de dados ao TCE-MS por meio do sistema e-Sfinge, sob demanda, para atender à GETI da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul. **VALOR:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Gerenciamento:** Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115; **Fiscalização:** Angela Beatriz da Silva Freitas – Matrícula: 000132; Jair Batista Gomes – Matrícula: 000123; Leonardo da Cruz Barbosa – Matrícula: 000037. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 16/10/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Gabriel Costa Gonçalves – G. Costa Gonçalves.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.465/2025-03/GERNV/SANESUL

Acolho o parecer nº 1023/2026, decidindo pela Rescisão Unilateral da Ordem Externa de Serviços nº 380/2025, celebrada com a KR CONSTRUTORA LTDA., com aplicação de multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto no Artigo 203, inciso III, alínea "a"; Artigo 204, inciso I; Artigo 208, inciso VI; Artigo 209, inciso II, do RILC, c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona, da OES 380/2025. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 14 de outubro de 2026

Renato Marcílio Da Silva

Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 115/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290629962026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85, a Secretaria de Estado de Educação, com sede na Av. Poeta Manoel de Barros, No 1779 - Bloco V - Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 e o município de Porto Murtinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Doutor Correa, nº 734, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.942/0001-09.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento e implementação do Projeto "Conectando Saberes Intersetoriais para a Garantia do direito à Aprendizagem e ao Desenvolvimento Integral". **Amparo Legal:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de vinte e quatro meses, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 14/10/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

HÉLIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RITA DE CÁSSIA PADILHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO MURTINHO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 813/2026 /FCMS Nº Cadastral 31634

Processo: 85/006.651/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização do show do Grupo Uirapuru, previsto no evento "Rodeio Sertanejo do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora", no dia 11 de setembro de 2026 para o dia 09 de outubro de 2026, em razão de força maior decorrente de condições climáticas adversas que impossibilitaram a execução do evento na data originalmente programada.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 1339222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905; Funcional Programática 1339222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905

Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, não havendo acréscimo financeiro em decorrência da alteração da data do evento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Do Prazo: 09/09/2026 a 08/11/2026

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Sandro Cavallari Sommer

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 814/2026/FCMS Nº Cadastral 31638

Processo: 85/006.650/2026

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de realização do show do Grupo Zíngaro, previsto no evento "Rodeio Sertanejo do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora", no dia 12 de setembro de 2026 para o dia 10 de outubro de 2026, em razão de força maior decorrente de condições climáticas adversas que impossibilitaram a execução do evento na data originalmente programada.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 1339222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905

Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, não havendo acréscimo financeiro em decorrência da alteração da data do evento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Do Prazo: 09/09/2026 a 09/11/2026

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Jariston Pereira Lima

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo de Abandono de Cargo, reconduzida pela Portaria "P" Funsau nº 226, de 25/08/2026, da Diretora-Presidente da Fundação Serviço de Saúde de MS, Dr.ª Marielle Alves Corrêa Esgalha, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS n.º 12.263, de 28/08/2026, pág. 257 e 258, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **CITA**, pelo presente edital, **Talissa Muniz Dias**, cargo de Técnica de Serviços Hospitalares, função Técnica de Enfermagem, matrícula 22383021, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação deste Edital, a comparecer na sala das Comissões de Processos Disciplinares, instalada no prédio onde funciona o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36, Conjunto Aero Rancho, Setor VI, Campo Grande - MS, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Abandono de Cargo n.º 27.015.430-2024, a que responde, sob pena de revelia.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Extrato do Termo Aditivo 003 ao Contrato 199/2023 /FUNSAU Nº Cadastral 23067

Processo: 27/010.019/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 199/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de serviço especializado em rede de gases medicinais e vácuo clínico, compreendendo a locação de equipamentos para geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico e os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede centralizada de distribuição de gases medicinais e vácuo, incluindo fornecimento de peças, para atender a demanda do HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza de Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903917 - 33903912, Fonte n. 0160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 363.129,48 (trezentos e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 199/FUNSAU/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2026 até a data de 01 de novembro de 2027.

Data da Assinatura: 10/10/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Tereza Jordana Talaveira da Silva

Extrato de Apostilamento 008 ao Contrato 063/2020/FUNSAU Nº Cadastral 14318

Processo: 27/101.359/2020

Partes: A Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Objeto: Pagamento complementar do IPTU/2023, conforme previsto no item 3.1. do CONTRATO 063/FUNSAU/2020, firmado em 20 de novembro de 2020. O valor complementar do IPTU do ano 2026 corresponde a R\$ 1.667,06 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Valor: O valor complementar do IPTU do ano 2026 corresponde a R\$ 1.667,06 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 14/10/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 6/2026 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento com arquivamento ou indeferimento.

Campo Grande MS, 16 de outubro de 2026
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
COPA AGROPECUÁRIA LTDA	ARQUI. Nº 302/2026	0001198/2022	FAZENDA CHIMARRÃO/ ANASTÁCIO
MUNICIPIO DE BONITO	ARQUI. Nº 288/2026	0001235/2025	AVENIDA PROJETADA A , LOTEAMENTO RIO DA PRATA/ BONITO
EDIVALDO OLIVEIRA DE RESENDE	ARQUI. Nº 306/2026	0000296/2026	FAZENDA ÁGUA BONITA/ CASSILÂNDIA
MUNICIPIO DE BONITO	ARQUI. Nº 290/2026	0000237/2026	RUA FLÁVIA CESÁR G. BERTONI, JARDIM FORMOSO/ BONITO
MÁRCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	ARQUI. Nº 287/2026	0000294/2026	FAZENDA CABECEIRA GRANDE/ ITAPORÃ
AGROPECUÁRIA TAQUARUÇU LTDA	ARQUI. Nº 351/2026	0001178/2024	FAZENDA TAQUARUÇU/ MARACAJU
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LTDA	ARQUI. Nº 272/2026	0000585/2024	RODOVIA MS 178 – FAZENDA LOMBA – ÁREA 02/ BONITO
PREFEITURA DE GLORIA DE DOURADOS	ARQUI. Nº 213/2026	0001578/2024	PROLONG DA AV. COUTO MAGALHAES, IMOVEIS Nº06, QD 44/ GLORIA DE DOURADOS

PREFEITURA MUNICIPLA DE PARAISO DAS AGUAS	ARQUI. Nº 328/2026	0001522/2024	ESTRADA VICINAL, S/N/ PARAISO DAS AGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS	ARQUI. Nº 276/2026	83/049496/2023	RUA GERMANO NOGUEIRA, S/N – CEP 79556-000/ PARAISO DAS AGUAS
ALESSANDRA RIVAS ZARDO	ARQUI. Nº 360/2026	83/039559/2023	FAZENDA RINÇÃO DOS SONHOS 3 E 4/ BONITO
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A	ARQUI. Nº 148/2026	71/041436/2022	RODOVIA BR 262, KM 93 – FAZENDA IRACEMA/ TRÊS LAGOAS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	ARQUI. Nº 313/2026	02417/2025	LATERAL DA BR 262/ ANASTÁCIO
CERRADO AGRÍCOLA LTDA	ARQUI. Nº 295/2026	03229/2025	FAZENDA SÃO JERÔNIMO/ RIBAS DO RIO PARDO
JAIME BASSO	ARQUI. Nº 292/2026	01977//2025	FAZENDA MENINO JESUS/ SIDROLÂNDIA
ANAUROLÂNDIA AMIDOS LTDA	ARQUI. Nº 333/2026	0001402/2024	RODOVIA MS 276, KM 56, S/N/ ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	ARQUI. Nº 366/2026	71/402227/2018	RUA PROJETADA 01 – CIDADE NOVA/ AQUIDAUANA
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	ARQUI. Nº 370/2026	71/401712/2017	RODOVIA BR 158 S/N KM 231/ TRÊS LAGOAS
AGRO – PECUÁRIA DA NOVA FRONTEIRA LTDA	ARQUI. Nº 368/2026	23/102218/2013	FAZENDA JAGUARUNDY/ PONTA PORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	ARQUI. Nº 369/2026	71/402226/2018	RUAS DARI BARCELOS E JORGE BODSTEIN – VILA PARAISO/ AQUIDAUANA
DONALD INÁCIO PIRES	ARQUI. Nº 273/2026	71/403591/2020	ESTÂNCIA ARCO IRIS/ RIO NEGRO
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	ARQUI. Nº 355/2026	71/400535/2017	RODOVIA BR -163, S.N/ SÃO GABRIEL DO OESTE
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	ARQUI. Nº 354/2026	71/403782/2019	RUA ANTONIO JOAO, S/N, VILA SÃO GABRIEL/ SÃO GABRIEL DO OESTE
ROBERTO CARLOS SARI SPONCHIADO	ARQUI. Nº 376/2026	71/051684/2022	FAZENDA SÃO MARCOS/ RIO BRILHANTE
TAKEHICO AZUMA E OUTROS	ARQUI. Nº 375/2026	71/403199/2020	FAZENDA BOA VISTA/NOVA ANDRADINA
CALCARIO XARAÉS LTDA	ARQUI. Nº 335/2026	71/024937/2022	FAZENDA SÃO GERALDO/ BONITO
CALCARIO XARAÉS LTDA	ARQUI. Nº 331/2026	71/024435/2022	FAZENDA SÃO GERALDO/ BONITO
MARQUES BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ARQUI. Nº 334/2026	0000503/2025	RUA DA CANA, 223/ SONORA
IMPERIO MINERAÇÕES LTDA	ARQUI. Nº 350/2026	0000118/2025	CHACARA MANGABAL/ COXIM
MSFC FLORESTAL LTDA	ARQUI. Nº 380/2026	01259/2025	FAZENDA SANTA ANA DO OURO BRANCO
MARIA ANGÉLICA MAIA CINTRA	ARQUI. Nº 362/2026	02694/2025	FAZENDA OLHA D'AGUA/ COXIM
CAIÇARA ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUI. Nº 356/2026	00369/2026	FAZENDA CAIÇARA III/ INOCENCIA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	ARQUI. Nº 387/2026	00045/2026	SGEP-2025-115- ALCINOPOLIS
ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA	ARQUI. Nº 314/2026	00375/2021	FAZENDA CACHOEIRINHA/ RIBAS DO RIO PARDO
ELIZANGELA DOS SANTOS FLORES	ARQUI. Nº 252/2026	01306/2022	PARTE DA ESTANCIA AGUAS SERENAS/BONITO
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A	ARQUI. Nº 359/2026	00257/2026	SEGP-2026-007-APARECIDA/ APARECIDA DO TABOADO
PEDREIRA AMAMBAI LTDA	ARQUI. Nº 336/2026	0000795/2023	CHACARA BOM DIA/ AMAMBAI
MSFC FLORESTAL LTDA	ARQUI. Nº 374/2026	0001110/2025	FAZENDA ESTANCIA MODELO/ BATAGUASSU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS	ARQUI. Nº 384/2026	000402/2025	ESTRADA SERRA DO BOM JARDIM/ ALCINOPOLIS
VALDEIS APARECIDO SILVA DE ANDRADE	ARQUI Nº 372/2026	0000709/2024	AV. PROJETADA/ NOVA ALVORADA DO SUL

ULISSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETO	ARQUI Nº 388/2026	0000234//2026	BR -262, ZONA RURAL/ TERENOS
LATICINIOS MANA LTDA	ARQUI Nº 386/2026	0000481/2024	ESTRADA DA 5º LINHA, NASCENTE, LOTE 06 E 08, QUADRA 49 - PARTE 2/ GLORIA DE DOURADOS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA	ARQUI Nº 381/2026	0000816/2022	RODOVIA BR 267, KM 08, ZONA RURAL/ JARDIM
GRANHA LIGAS LTDA	ARQUI Nº 357/2026	0000869/2025	RUA 2 PARALELA Á RUA CARMO/ CORUMBA
CELL SITE SOLUTIONS	ARQUI Nº 339/2026	71/403581/2017	FAZENDA SÃO CARLOS, ZONA RURAL/ BONITO
CELL SITE SOLUTIONS	ARQUI Nº 340/2026	71/40247/2018	RUA 27 DE JULHO, 2368, LOTEAMENTO JARDIM CAMPANÁRIO/ ANASTACIO
SBA TORRES BRASIL LIMITADA	ARQUI Nº 345/2026	71/403163/2018	RODOVIA BR 267, KM 35, ESTRADA VACINAL, ASSENTAMENTO STA. PAULA/ BATAGUASSU
AMERICEL S.A	ARQUI Nº 344/2026	71/402879/2018	MORRO DA TELEVISÃO, S/N, FAZENDA SÃO DOMINGOS/ BONITO
CELL SITE SOLUTIONS	ARQUI Nº 337/2026	71/405447/2018	RUA ANTONIO FREIR N. 565 - LOTE 07, QUADRA 38/ JUTI
SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	ARQUI Nº 348/2026	71/402435/2018	RODOVIA MS 156, KM 11,5, CHÁCARA DOIS IRMÃOS/ CARAPÓ
SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	ARQUI Nº 349/2026	71/404818/2018	RODOVIA MS 112, KM 159 +220 - FAZENDA CHAVE DO BARÃO/ INOCENCIA
AMERICEL S.A	ARQUI Nº 342/2026	71/402876/2018	RUA XV DE AGOSTO, 1831, QUADRA Nº120, LOTE Nº20/ AQUIDAUANA
CELL SITE SOLUTIONS	ARQUI Nº 338/2026	71/404844/2018	FAZENDA BONANZA, ZONA RURAL/ FIGUEIRÃO
CÁLCARIO BONITO LTDA	ARQUI Nº 341/2026	0000274/2026	ESTÂNCIA PERPÉTUO SOCORRO E CALBON, ROD. BONITO-JARDIM, KM 06 (MS382), FORMOSINHO/ BONITO
AUO POSTO JK LTDA	ARQUI Nº 389/2026	0000457/2025	AVENIDA DO POVO, Nº929-CENTRO/ SONORA
MUNICÍPIO DE SONORA	ARQUI Nº 367/2026	0001101/2025	FAZENDA ESPERANÇA - PARTE 02/ SONORA
PAULO KEIJI MATSUMOTO	ARQUI Nº 239/2026	0000255/2025	FAZENDA VITÓRIA I, II, III, IV E V/ CAMAPUÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ	ARQUI Nº 358/2026	0001599/2025	LOTE RURAL 46 - QUADRA14 - ZONA RURAL/ JATEI
SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	ARQUI Nº 348/2026	71/402438/2018	RODOVIA MS 11,5, CHACARA DOIS IRMÃOS/ CAARAPÓ
IVONE PEREIRA DE CASTELO BRANCO	ARQUI Nº 390/2026	00866/2026	FAZENDA PIUVA II/ DOIS IRMÃOS DO BURITI
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL	ARQUI Nº 412/2026	83/011899/2023	RODOVIA MS 286, TRECHO: ENTROCAMENTO MS-386 ATE ARAL MOMEIRA/ ARAL MOMERIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	ARQUI Nº 398/2026	83/044474/2023	RESIDENCIAL RIO DA PRATA/ BONITO
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI Nº 445/2026	0000930/2024	(INICIO 22°13'28.21"S 54°41'55.05'O (FIM) 22°6'8.76"S 54°31'57.78'O/ DOURADOS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI Nº 435/2026	0000540/2025	RUA 29 DE MAIO, S/N/ BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	ARQUI Nº 423/2026	0001434/2024	RUA JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA E RUA PROF. JOSÉ DOS SANTOS/ PEDRO GOMES
BRUNO BUDOIA ARAUJO	ARQUI Nº 413/2026	0001598/2024	CONDOMINIO MANGUEIRAL - RANCHO DO GUERREIRO - S/N/ AQUIDAUANA

MARCELO KAZUO MAKINO	ARQUI Nº 420/2026	0000052/2025	MS- 450, TAMANDUÁ PARK, ZONA RURAL, DISTRITO DE CAMISÃO/ AQUIDAUANA
AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	ARQUI Nº 425/2026	0000714/2022	FAZENDA JOTABASSO I E III/ PONTA PORÃ
EDUARDO AZIZ HAIK	ARQUI Nº 407/2026	0000088/2024	FAZENDA SANTO ANTONIO/ NOVA ANDRADINA
PRESERV CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	ARQUI Nº 417/2026	0000191/2025	RODOVIA MS112, KM 108/ INOCENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	ARQUI Nº 414/2026	0000152/2025	RUA IRMÃ ARISTELA, QUADRA 34, LOTES 2 E 3/ ELDORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	ARQUI Nº 415/2026	00000068/2025	RUA 06, BAIRRO PEQUI I, ÁREA INSTITUCIONAL I, LOTEAMENTO PEQUI/ FIGUEIRÃO
ANTÔNIO CABRAL DA COSTA	ARQUI Nº 422/2026	0000034/2025	MS – 450, LOTE 53, ZONA RURAL, DISTRITO DE CAMISÃO/ AQUIDAUANA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ARQUI Nº 450/2026	0000060/2025	20°22'2.08"S E 51°24'36.81"O/ SELVIRIA- APARECIDA DO TABOADO
ANTÔNIO CABRAL DA COSTA	ARQUI Nº 421/2026	0000014/2025	MS-450, LOTE52, ZONA RURAL, DISTRITO DE CAMISÃO/ AQUIDAUANA
JOSÉ GASCON HERNANDEZ	INDEF. Nº 039/2026	0000629/2026	FAZENDA RECREIO DA AGUA ENCANADA/ RIBAS DO RIO PARDO
JESUS SANTO GIMENES FERNANDES	INDEF. Nº 035/2026	0000824/2026	LOTE RURAL Nº01 DA QUADRA 41/ FATIMA DO SUL
JOSÉ RONALDO XAVIER MACHADO	INDEF. Nº 037/2026	0001535/2025	FAZENDA POUSO FRIO/ CHAPADÃO DO SUL
JOSÉ RONALDO XAVIER MACHADO	INDEF. Nº 036/2026	0001534/2025	FAZENDA POUSO FRIO/ CHAPADÃO DO SUL
ASSOCIAÇÃO PORTO FLUVIAL UNIÃO	INDEF. Nº 026/2026	0001271/2025	CORUMBÁ
MAURO NUNES DE ASSUNÇÃO	INDEF. Nº054/2025	0001549/2024	FAZENDA MONTE CRISTO/ BONITO

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **julho de 2026**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2026 (julho/2026)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 23.107.792-2010 – **Nº DO TERMO:** 115/2026

OBJETO: Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil acima de 1.000m² até 10.000m²

VALOR: R\$ 4.853,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ITA RENDA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 83.034.705-2026 – **Nº DO TERMO:** 116/2026

OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos; e Extração de Rochas e Minerais de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (DNPM)

VALOR: R\$ 2.620,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JAIME FELTRIN

PROCESSO: 83.026.022-2026 – **Nº DO TERMO:** 117/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha
VALOR: R\$ 4.743,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DIOGO BOSSAY

PROCESSO: 83.037.408-2026 – **Nº DO TERMO:** 118/2026

OBJETO: Extração a Céu Aberto, de Substancias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (Saibro, Cascalho, Arenito e Argila)

VALOR: R\$ 206,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RICARDO PENNA CHAVES

PROCESSO: 83.025.870-2026 – **Nº DO TERMO:** 119/2026

OBJETO: Queima Controlada - área acima de 200 ha

VALOR: R\$ 2.792,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ARISTEU ALCEU CARBONARO

PROCESSO: 83.038.222-2026 – **Nº DO TERMO:** 120/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 9.586,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ZAGAIA GESTÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA

PROCESSO: 23.107.525-2011 – **Nº DO TERMO:** 121/2026

OBJETO: Hotel – Capacidade acima de 500 hóspedes ou usuários – em área rural; e Passeios Ecológicos Terrestres com Fins Comerciais (Trilha)

VALOR: R\$ 4.474,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MICHEL ALFREDO OLIVEIRA DAVID – EIRELI – EPP

PROCESSO: 83.050.388-2026 – **Nº DO TERMO:** 122/2026

OBJETO: Supressão Vegetal (Área acima de 100 ha até 500 ha)

VALOR: R\$ 4.029,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CHAPARRAL GESTÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA

PROCESSO: 83.033.616-2026 – **Nº DO TERMO:** 123/2026

OBJETO: Supressão Vegetal (Área acima de 100 ha até 500 ha)

VALOR: R\$ 5.300,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LAURINDO LUIZ MARCHEZAN

PROCESSO: 83.038.207-2026 – **Nº DO TERMO:** 124/2026

OBJETO: Supressão de vegetação nativa na AUR-Pantanal - área de 100 ha a 500 ha

VALOR: R\$ 10.313,65

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CANDIDO DE LIMA VARGAS

PROCESSO: 83.024.235-2026 – **Nº DO TERMO:** 125/2026

OBJETO: Queima Controlada – Área acima de 200 ha (Cód. 9.11.9)

VALOR: R\$ 77,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA DIVISÃO LTDA

PROCESSO: 83.006.572-2026 – **Nº DO TERMO:** 126/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 4.183,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: P.E.D TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 83.006.547-2026 – **Nº DO TERMO:** 127/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 6.575,73

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: GIOVANA NOGUEIRA SOLLER

PROCESSO: 83.014.924-2026 – **Nº DO TERMO:** 128/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 5.482,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: YONNE ALVES CORREA STEFANINI

PROCESSO: 71.052.787-2022 – **Nº DO TERMO:** 129/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 7.664,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: M. C. BAPTISTA MANCHINI LTDA

PROCESSO: 83.070.536-2025 – **Nº DO TERMO:** 130/2026

OBJETO: Extração no Leito de Curso D'água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (areia, cascalho) Sem Implantação ou Operação de Porto

VALOR: R\$ 379,87

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ARMANDO PRATO NETO

PROCESSO: 83.007.838-2026 – **Nº DO TERMO:** 131/2026

OBJETO: C Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha

VALOR: R\$ 6.594,49

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MAURÍCIO CAMPOS DE JESUS

PROCESSO: 83.031.518-2026 – **Nº DO TERMO:** 132/2026

OBJETO: Extração Mineral (mármore) com Emprego de Guia de Utilização (DNPM)

VALOR: R\$ 1.380,09

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DIOGO ALEX VAZ PERES

PROCESSO: 83.013.424-2023 – **Nº DO TERMO:** 133/2026

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1000 há

VALOR: R\$ 15.488,59

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2024/JUCEMS, firmado com o Município de Fátima do Sul/MS.

Processo: 83.051.648-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS,
CNPJ: 03.155.751/0001-75, em Fátima do Sul/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 11/11/2026 à 11/11/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WAGNER ROBERTO PONSIANO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 15/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de Autos n. 5015295-71.2026.8.12.0001, bem como para atender às diretrizes exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) por meio da Orientação PGE/MS/PP/N.º 202609141414/PGE-PDR (NUP 150092962026), tornam público para conhecimento dos interessados, o deferimento, na condição *Sub Judice*, da inscrição no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, critério antiguidade, na posição n. 0025, do almanaque de subtenentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do SUBTENENTE QPPM FÁBIO WOLLMEISTER, matrícula n. 89882021.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 067/2026

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 26/10/2026 – às 8h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:

Dia 28/10/2026 – às 10h, para os candidatos das turmas 1 e 2.

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admissional:

Dia 03/11/2026 às 8h para os candidatos da turma 1.

Dia 04/11/2026 às 8h para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Turma 1

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Luiz José de Andrade Pedro Junior	Agente em Saneamento	2º	Anastacio
Adsilvio de Lima Fernandes	Agente em Saneamento	5º	Coxim
Wender de Lima Alvares	Agente em Saneamento	2º	Dourados
Rinaldo Assumpção	Agente em Saneamento	109º (Lista Geral)	Antônio João
Leandro Duarte Teixeira de Miranda	Agente em Saneamento	5º	Jardim
Adriano Pinto Gomes	Agente em Saneamento	119º (Lista Geral)	Itaquiraí

Turma 2

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Mayk Lucas Pereira Rondon	Agente em Saneamento	111º (Lista Geral)	Nioaque
Rubens da Rocha Goncalves	Contador	6º	Campo Grande
Julio Cesar Da Silveira Araujo	Contador	7º	Campo Grande
Silene Castro da Silva	Técnico em Agrimensura	3º	Campo Grande
Adeilton dos Santos Petelim	Técnico em Manutenção Eletromecânica	3º	Dourados
Gean Augusto Saralegui Ferreira	Técnico em Saneamento	1º	Ponta Porã

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 11707-11721), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.300 - Edição Extra, de 7 de outubro de 2026, pág 45, referente aos itens 13 e 15, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 024/2026-1/SAD – Processo n.º 77/013.151/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações..

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/013.151/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ03.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.**

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2026

PROCESSO: 27/014.604/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 04 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026



PROCESSO: 27/026.408/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 03 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, TODOS SOB DEMANDA

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026

PROCESSO: 27/039.572/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 09 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PAC EMBRAPA META 02 - CONVÊNIO Nº 969.884/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.

PROCESSO: 83/059.536/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ALTA FREQUENCIA LTDA	2.800,00	5.600,00
3	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.237,50	8.950,00
4	PRATIKA SOLUÇÕES LTDA	2.645,00	2.645,00
5	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	3.045,00	6.090,00
6	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	950,00	1.900,00
7	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	700,00	700,00
8	ALTA FREQUENCIA LTDA	2.025,00	8.100,00
9	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	3.467,00	3.467,00
10	J&A SOLUÇÕES ECOMMERCE LTDA	1.612,50	6.450,00
11	LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1.300,00	6.500,00

ITEM FRACASSADO: 1.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.062.353-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.160,60 (doze mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos). MIRANDA/MS, 16 de outubro de 2026.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF n. xxx.159.961-xx

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 27/007.830/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2025 – FESA/SES

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos (Esilato de nintedanibe).

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 023/2024, este Secretário de Estado de Saúde, decide:

1. Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/FESA/2025, até 21/10/2027, nos termos da respectiva minuta do Termo Aditivo anexada aos autos.

Fica renovado o quantitativo do item objeto da prorrogação, em quantidade reduzida, considerando a necessidade atual da área demandante e respeitando os limites do quantitativo originalmente registrado, conforme especificado na respectiva minuta do Termo Aditivo, vedado qualquer acréscimo em relação ao quantitativo originalmente fixado na Ata.

2. Determino que, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, sejam verificadas as condições de habilitação do fornecedor, nos termos da legislação aplicável e das orientações constantes do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL nº 023/2024.

Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2026

Publique-se.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)

N. 12/2026. – (SEJUSP/MS)

(Processo Administrativo nº. 31/043.623/2026)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa em razão do valor** (art. 75, II, c/c §3º, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinadas aos servidores da Segurança Pública, visando à promoção da saúde, à prevenção de agravos e ao cuidado integral, além de promover o Bem-Estar dos servidores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.916,65 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

MODO DE DISPUTA: aberto.

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: não será exigida amostra/prova de conceito.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO será adotado tratamento diferenciado para ME/EPP (microempresa e empresa de pequeno porte) na presente contratação, conforme art. 48 LC nº. 123/06 e Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27/10/2026, às 08H00 (horário local)

CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 088/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.182-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-407 – INÍCIO DE TRECHO EM LEITO NATURAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 76,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE EVTEA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE TRAÇADO PARA DIVISA MS/MT E INTERCONEXÃO COM A MS-215.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 20.10.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 085/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.563-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO AFONSO PAIM (ETAPA 01), NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 20.10.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 123/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.597-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 20.10.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 124/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.386-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE (02) DUAS PONTES: UMA (01) SOBRE O RIO SUCURIÚ, COM EXTENSÃO DE 72,00M, COORDENADAS: 18°31'11,16"S; 53°06'52,97"W, E UMA (01) SOBRE O RIO SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 48,00 M COORDENADAS: 18°34'02.06"S; 53°05'31,40"W. AMBAS LOCALIZADAS NO CONTORNO COSTA RICA (ACESSÓRIO MS-316), NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.

DATA: 20.10.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 108/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.721-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO, COM 06 SALAS, NA ALDEIA MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 20.10.2026, ÀS 14:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 025/2026 – LEI N.º 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Plano de Assistência Odontológica com cobertura em todo território nacional, sob demanda, destinado aos empregados, diretores e seus dependentes diretos e/ou legais, no âmbito da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1102721

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 708E3937C9EABC39F564356CDC481142B0A7A836

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 12/11/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 12/11/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 27, §3º e 28, §3º, II, da lei 13.303/16; **ADMINISTRATIVO:** 194/2026-D **DATA:** 16/10/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 28/2026; **FAVORECIDO:** LS Turismo e Eventos LTDA ME. **OBJETO:** Patrocínio da MSGÁS para a 4ª Corrida dos Poderes. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 024/2026 – LEI N.º 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Serviços de Patrulhamento da faixa e Acompanhamento de escavações de terceiros em Campo Grande, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1102771

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: C1FBE2384E93C0E770A6B45FED37E977DF426B7A

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h30min (horário de Brasília) do dia 17/11/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h45min, de 17/11/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE 023/2026 – LEI N.º 13.303/16**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: Nº 1100781****e-Sfinge:** 0B3FC87FBCEA59A00A2AFF12CC7251FE35C543D3**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026**

Objeto: Aquisição de válvulas metálicas para atendimento de clientes conforme plano plurianual 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após transcorrido o prazo recursal no sistema eletrônico Licitações-e, conforme segue:

Item	Vencedor	Valor
Lote 01	LSI - LIBERTAS SOLUCOES EM CONTROLES DE VAZAO LTDA.	R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)
Lote 02	Fracassado	

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000572 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2026000000572 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **15/09/2026 e 30/09/2026** em AMAMBAI, ANGELICA, CAARAPO, DOURADOS, ITAPORÁ, PONTA PORÁ, através do PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 194 diversos (com registros no RENAVAL e estrangeiros) e 1 veículo baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	213AADV	--	9PFAHBBG2L2T15303	1P52FMHL1006107	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	800ABIS	--	9PAACBBB3SA000877	ZS161FMJ5R500224	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ3MA001921	152FMH21A69704	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	582SRD	--	9PAABBBZ0LA002796	152FMH2D010696	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBL9BA002855	1P52FMHF1794908	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	220HCU	--	9PAAJBBE8KA000230	162FMJ18B00848	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ8EA001561	152FMH14A20574	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	765SAN	--	9PAACBBY9EA000214	ZS161FMJ55922386	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	082ABEO	--	9PCACDE49RL401218	1P52FMHC2227952	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	534OAY	--	9PDABBB07H1002001	SK150FMH1700016944	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEAGFE52GL400148	QJ162FMJ5625298	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	YKH12024030000046	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCAC0E40PL400780	LF1P52FMHN1196372	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAJ7G2T64305	156FMI205034356	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBA7CA000096	156FMI61417550	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PEACDE42PL400383	LF1P52FMHN1141987	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAAHBBM3CA001077	162FMJ11B54055	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMHBBW4F2T01136	1P52FMIB1124994	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	619AAAI	--	9PAACBBS2LA000080	ZS162FMJ5K400088	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9KA003385	152FMH18A18157	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	986AAPS	--	9PAABBBL4NA000175	152FMHN6888146	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	BEGE	CHI1248	--	9BWZZZ30ZHT051339	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	ROXA	S/PLACA	--	BC2	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	OOP2798	MS	99HJT2050GS005109	1P39FMAFA043682	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

1	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	HQS3671	PR	9BGJG11KPPB038832	B18YZ31037620	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	IMP/VW GOL MI	-----	PRATA	BGP469	--	AT3732064	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	FIAT 147	-----	AMARELA	S/PLACA	--	AT26361839	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	CARAVAN	-----	CINZA	S/PLACA	--	AT26361824	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	FIAT/UNO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	AT26361832	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBBZ7L1000637	AD1P52FMH*L0016187	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	152FM15A00880	152FM15A00880	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK8919	MS	9C6KE092080224394	E382E-222929	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	FORD/CORCEL GT	1975/1975	AZUL	HQM5885	MS	LB4DPG85504	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ1FA001273	152FMH15A01057	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	FORD/DEL REY GL	1988/1989	VERDE	AEW2187	MS	9BFCXXLC2JBX89279	MS0001326	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	AZUL	HTE0977	MS	LAAAKJT580004722	0805698	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	__ESTRANGEIRO__	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCADEE586L000945	162FMJ10B22336	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	518ABCN	--	9PAABBBZ3PA000143	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	YAMAHA/DT 200	-----	BRANCA	GRT3022	--	9C64AN100T0012743	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAGBBC2HA003145	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ0EA001795	152FMH14A20685	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	__ESTRANGEIRO__	-----	BRANCA	S/PLACA	--	CC23637	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	HQ03665	MS	CG125BR3053191	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HRB1001	MS	CG125BR1492793	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	JTA/SUZUKI KATANA 125	1997/1998	PRETA	HRQ2320	MS	9CDNF41BJVM003542	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY7HA001840	152FMH-16A21665	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ4HA002873	152FMH17A69574	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	CTL3354	MS	9C2JC1801MR595965	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	VW/GOL GT	1986/1986	PRETA	ACK5382	PR	9BWZZZ30ZGT051475	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	VERMELHO	QAC1464	MS	951BXKBA6DB012979	JL1P39FMB13T011516	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBL19A002598	1P52FMI7A032984	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCB01D0463153	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	__ESTRANGEIRO__	-----	PRETA	715	--	9PAABBBY0MA00284	152FMH21A61074	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	716	--	AT3877760	1P52FMILC060724	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	BHD422	--	ATE50-005873	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	25	--	9PAAHBBASCA005704	162FMJ12B21157	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	22	--	9PAABBBM9SA000390	ZS167FML-32R300171	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	28	--	9PDABBB82G1002511	SK156FMI1600001327	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	17	--	9PDABBB35R1001389	AD1P52FMHR0079066	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	510	--	AT3822118	SK156FMI1300030445	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	512	--	9PDABBB35N1000236	N0036071	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	511	--	9PDABBBU8F1494330	SK150FMH1500011998	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	175	--	9PDAAGBBBD0RA000741	ZS156FMI2R100021	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	172	--	9PCACDE42KL401213	WQ1P52FMHJ1133343	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	694	--	9PAABBBY2FA000219	152FMH2B001722	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	697	--	9PDABBB81R1000963	SK156FMI2400200935	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	685	--	9PAAJBBM45A000457	ZS167FML32R300151	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	709	--	9PAABBBY7LA000664	152FMH19A04959	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	714	--	9PAABBBG5LA000475	153FMI19A60569	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	35	--	9PDA9BB80K1002435	SK156FMI-1900000979	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	47	--	9PJABBS5P39007352	156FMI2VC116262	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	BRANCA	63	--	9PAAGBBC7RA000937	153FMI23A02901	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	66	--	9PAABBBZ3JA002689	152FMH18A66610	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	71	--	9PAABBBN58A000501	163FMLAB061915	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	72	--	9PAACBBY2BA001703	169FML11B07997	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	49	--	9PEADEE57HL300700	6360510	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	58	--	9PDABBB26R1000128	AD1P52FMHR0029489	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	74	--	9PEADDE408L000448	152FMH2E017629	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	75	--	9PEACDE44NL400785	LF1P52FMHM1257166	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	46	--	9PAABBBZ2PA005460	152FMH23A71076	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	50	--	9PAAJBBM4MA000364	162FMJ13B15756	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	41	--	9PAABBBY6PA003965	152FMH22A03825	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	42	--	9PJAMC5E3AC003824	162FMJA1119693	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	68	--	9PAABBBZXIA001765	152FMH17A16422	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	44	--	LHJXCHLA2J2859086	152FMH18A61132	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	427	--	9PFAABBBY0LA003031	152FMH19A14427	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	31	--	9PAABBBY6KA001237	152FMH18A10461	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	30	--	9PDABBB22G1000026	AD1P52FMHG0052396	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	33	--	9PAACBJ2HA006153	ZS161FMJ2H200357	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	519	--	9PAABBBY1JA0004612	152FMH18A68488	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	522	--	9PAABBB24KA000855	152FMH18A15550	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	514	--	9PJABB5E1A0012991	156FMI2A1419330	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	518	--	9PCDDEE527L000504	SK162FMJ1100013393	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	521	--	9PAAJBBR0MA000440	ZS162FMJ2M191219	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	520	--	AT3809255	152FMH24A15337	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	516	--	9PAAGBBDGJA000666	2J100163	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	173	--	9PDACBBB2R1001418	SK162FMJ2300019579	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	191	--	9PDABBBV581201115	LC152FMHKQ084987	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	48	--	ME1RG2651J2007306	G3K4E0014826	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	703	--	9PDACBBD1R1004392	SK162FMJ2400229408	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	707	--	9PJBBB4E2DCA08563	1P52FMIA1248936	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	708	--	9PAABBBY3JA00252	152FMH17A16856	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	795	--	9PDABBB88N1003269	SK156FMI2200007207	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	789	--	9PAABBBE0HA103855	152FMH2G055758	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	791	--	9PDABBBH581189082	SK156FMI0800044257	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	805	--	9PAABBBZ6HA000929	152FMH16A18666	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	710	--	9PDABBB23R1000622	AD1P52FMHR0030426	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	704	--	9PDABBBH291251541	156FMIG2215555	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	712	--	9PAABBBZ1LA002659	152FMH20A60776	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	797	--	9PAA11BBA4DA003363	SK162FMJ1700004547	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	224	--	9PAACBBJ5BA000770	ZS162FMJ2P50025	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	184	--	9PDABBB86J1000798	SK156FMI1200038717	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	185	--	9PDABBB82K1005837	169FML12B01330	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	181	--	9PCDDEE578L000158	156FMI71158161	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	176	--	9PAAJBBM7RA001144	ZS167FML32PB00116	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	232	--	LWBJA3394K1402099	JA33E5038290	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	690	--	9PAABBBY5RA000817	152FMH23A32368	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	45	--	9PDABBB2M1000592	SK156FMI-2000019792	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	686	--	9PEACDE45LL402624	LF1P52FMHK1570834	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	57	--	9PAAGBBD5KA000840	162FMJ07015978	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	698	--	9PAAJBBM0SA001069	ZS167FML32R600011	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	56	--	9PAACBBJ77A000380	ZS161FMI56931965	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	19	--	9PDABBB8M1002394	SK156FMI2100005135	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	62	--	9PAABBBY3KA001258	152FMH18A63802	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	64	--	9PAABBBY0GA003203	152FMH16A00298	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	523	--	9PDACBBHIR1002466	SK162FMJ2400202874	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	517	--	9PAABBBI9EA001578	152FMH2E008777	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	718	--	9PEACDE46RL400129	LF1P52FMHN1304493	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	699	--	9PAABBBE7GA000191	152FMH2F013417	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	706	--	9PDACBBH6L1003944	SK162FMJ2000008419	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	801	--	9PDABBB*****44	LF1P52FMHF1001738	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	800	--	AT3897344	152FMHA101442	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	382	--	9PDACBBH3H1001690	AD162FMJH0051440	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	317	--	9PAABBBY1JA005582	152FMH18A0671	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	383	--	9PAABBB28KA 4150	152FMH19A62071	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	188	--	9PDABBB85G1001711	SK156FMI1500019871	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	186	--	9PDABBBH8B1328418	SK156FMI1000090550	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	378	--	9PDABBB60J1000360	1P52FMIJG050654	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	381	--	LKXYCML99B0A717	163FML8B800980	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	226	--	9PFAHBBG4J2T02532	1P52FMHH1522305	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	380	--	9PDHBB0H5B1328363	ZS156FMI2A2B350382	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	379	--	NAO IDENTIDICAO	150FMG06020140	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	384	--	NAO IDENTIFICADO	152FMH25A61640	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	229	--	9PAACBBJ0SA002173	ZS162FMJ2R500463	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	183	--	9PAABBBZ7JA003862	152FMH18A00535	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	423	--	9PFMHBBE7P2T00071	1P52FMHN1328570	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	228	--	9PAABBBY8JA003084	152FMH18A64013	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	ROXA	223	--	ME1FE43FXF2040359	SK156FMI1500002311	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	225	--	9PAABBBW0FA000685	153FMI15A01235	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	233	--	9PDABBB61R1002145	1P52FMIRF061636	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	230	--	9PAACBBJ5RA002633	ZS162FMJ2R104669	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	231	--	9PAAJBBM5SA000189	ZS162FML32R200165	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	413	--	9PFBCBCHP6H2706855	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	182	--	9PFACJE408L400012	152FMI71254269	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	180	--	9PEACDE47LL400874	LF1P52FMHK1481575	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	179	--	9PFAHBBG2K2T09645	1P52FMHK1071632	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	178	--	9PAABBBZ4SA003111	152FMH23A20797	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	187	--	9PFMBBAJ4B2T33831	SK156FMI0900023779	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	552	--	9PDACBB0J1000106	162FMJHC047510	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	533	--	9PDABBBN581206808	SK150FMH0800055591	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	551	--	CORROIDO	152FMH2D002559	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	534	--	9PDABBB20S1001765	S0088362	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	535	--	9PAABBBRJDA001887	152FMH2D007057	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	538	--	9PDABBB82R1000731	SK156FMI2400201221	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	526	--	9PDABBBHXF1498401	SK156FMI1500008567	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	666	--	9PAAJBGGXSA000537	162FMJ8R401826	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	647	--	9PAAJBMM9MA000490	ZS167FML32L200009	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	645	--	9PCADFE52SL000746	HJ162FMJ240248071	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	541	--	9PAASBBM85A001630	2S100564	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	566	--	9PDABBB64K1000329	1P52FMIRB050118	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	555	--	9PAACBBJ2JA002478	ZS161FMJ2H700396	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	554	--	9PDACBB7M1002735	SK162FMJ2100005016	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	530	--	9PAAHBBA8HA005297	162FMJ17B08458	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	527	--	9PAACBBJ9H005713	ZS161FMJ2GC00013	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	556	--	9PDABBB80J1003504	162FMJ12B20136	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	545	--	9PAABBL6AA0D1953	LC152FMHIA014215	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	547	--	9PFAHBBG8L2T16374	1P52FMHIG1187883	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	569	--	9PDABBB82K1002628	SK156FMI0900023086	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	582	--	9PDACBBT5D1405735	SK167FML1200037573	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	567	--	9PDABBB29S1005507	ADTP52FMH50139714	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	678	--	9PAABBBY3NA001846	152FMH21A06949	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	675	--	9PAABBBYXHA003159	152FMH17A63114	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	662	--	CORROIDO	1P52FMHB1130378	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	677	--	9PAACBBE48A000440	162FMJVA190734	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	672	--	9PFGCBUC8J2701299	163FML2MPJ1409684	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	77	--	9PJAMC5E8AC004063	162FMJA1119882	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	53	--	9PDAABBB86M1004127	SK156FMI2100001538	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	78	--	9PAACBPJSNA001895	ZS162FMJ2M400163	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	76	--	9PAACBPJ1KA001775	ZS156FMI2A2C750365	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	POP421	--	WF0RXXTFR4D08964	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	DOURADA	AAX800	--	AT3813183	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	IMP/TOYOTA	-----	PRATA	WCDZ190	--	SCP100416087	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	817	--	9PAABBBW3FA000776	SK150FMH140007948	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	681	--	9PAACBBJ0SA003789	ZS162FMJ2S106582	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	DDV6222	SP	9BGT08C01B232959	RM0043888	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	136,73

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Detran-MS



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000564 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000564** DO MUNICÍPIO DE ANGELICA, BELA VISTA, CAARAPÓ, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, ITAPORÃ, IVINHEMA, LAGUNA CARAPA, NAVIRAI, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **15/09/2026 e 30/09/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	VW/GOL 1.0	1999/2000	VERMELHO	DBK6297	9BWZZZ373YP052089	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1.428
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	GM/VECTRA GLS	1997/1998	AZUL	KAC2890	9BGJK19BWWB528961	MS	NN0070838	E.A. DA SILVA	1.591
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	GM/CELTA	2000/2001	PRATA	DCF9257	9BGRD08Z01G117963	PR	DJ0017908	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	2.146
24	VW/SAVEIRO CL	1994/1995	BEGE	HRD5168	9BWZZZ30ZRP279785	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LTA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.594
28	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	JMZ3388	9BWZZZ377WP554925	PR	AFR080350	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	515
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	EGP8765	9BWAA05U1AT113684	SP	CCN324046	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	7.656
12	HONDA/LEAD 110	2011/2011	VERMELHO	FBJ2115	9C2JF2500BR017090	SP	JF25E-B017090	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	480,35
14	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	BRANCA	HTH8630	9C2JC41309R002768	MS	JC41E39002768	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	421,94
7	I/GM CLASSIC LIFE	2008/2009	CINZA	NAA3307	8AGSA19909R119935	MS	P75037122	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.982
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0356	9C2JC30708R100273	MS	JC30E78100273	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	400,05
14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9556	9C2JC250VVR184923	MS	INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	308,98
6	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	HRG4361	9BD15822524358300	MS	5357063	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	1.379
11	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	JYS1175	9BWZZZ373WT062804	MS	AFZ432588	AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PECAS LTDA	477
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	EOG7A73	9C2JC4110AR088429	SP	JC41E1A088429	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	530,69
2	FORD/KA GL	2000/2001	PRATA	HPK0832	9BFBSZGDA1B727584	MS	C4C1727584	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	463
1	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004/2005	VERMELHO	AME0864	9BD17140B52523031	PR	INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	4.172
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRR6788	9C6KE1500C0052727	MS	E3G7E-052728	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	428,08
9	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2004/2004	PRATA	NFE4886	JMYLYV78W4JA00757	GO	INSERVIVEL	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	5.946
10	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BEGE	DCV1771	9BWEC05X11P502761	MS	INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	1.463
12	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HSR1637	9C6KE091080054090	MS	E381E-103627	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	394,31
12	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST7487	9C2HA07103R069165	MS	HA07E13069165	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	385,71
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW6923	9C2JC3010YR024752	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	397,16
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6760	9C2JC3010YR013232	MS	JC30E1Y013232	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	397,16
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRX5481	9C2JC30201R048701	MS	JC30E21048701	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	416,26

13	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	QAT5E56	9C2KC2210LR006604	MS	INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	875,32
14	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4583	9C2JC2500YR076518	MS	JC25EY076518	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	325,04
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JYI4111	9C2JC2501SR592779	MS	JC25E-Y091930	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	359,9
4	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2004	BRANCA	ALR7950	9BFNSZPPA4B961046	MS	INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.300
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTC4744	9CDNF41LJ8M244557	MS	F466BR301803	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	584,06
18	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	LXK5172	9C2JC250TTR005764	MS	JC25E-W139860	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	598,54
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	BXP5673	9C2JC30708R664854	MG	JC30E78664854	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	840,15
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH5J07	9C2JC4120AR006610	MS	JC41E2A006610	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	754,65
15	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	HTC3707	94J1XPBK78M013519	MS	HA07E13030994	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	325,64
33	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PRATA	ERI2B19	9BD17164LB5714851	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.175
15	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	LYJ6021	9C2JC250VVR083137	MS	JC25E-V083137	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	633
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	AON0583	9C2KC08107R071821	PR	KC08E17071821	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	727,91
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NJW1937	9C2JC4120AR090498	MT	JC41E2A090498	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	941,4
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRM4668	9C2JC4120CR569106	MS	JC41E2C569106	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	912,71
20	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	HRL1193	9BGSC08ZVVB623446	MS	BS0026536	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	1.742
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	ICX5238	9BGSC08WSSC664736	MS	B10NZ31078966	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	1.486
17	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HRQ0865	9C2JC250VTR028018	MS	JC25EV028018	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	649,66
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSB7863	9C2JC30203R107718	MS	JC30E23107718	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	774,85
17	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	HSP4724	9C6KE090060005672	MS	E381E-015792	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	658,6
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRI3365	9C6KE1400B0019318	MS	E3F6E-016424	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	638,13
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	HTP5476	9C6KE1520B0013563	MS	E3G9E-013595	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	593,11
17	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3848	9C2JC2500XR204075	MS	JC25EX204075	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	701,45
18	HONDA/ML 125	1987/1988	AZUL	HQO5797	9C2JC1911JR101871	MS	CG125BRE2190461	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	433,4
15	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO9375	9C2JC1801PRP15117	MS	JC18E4074501	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	547,15
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	IOR4274	9C2KC08108R170244	RS	KC08E18170244	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	765,28
23	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	DTSSD58	9BD17164G72897970	SP	INSERVIVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4.377
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ2178	9C2JC250WVR018937	MS	JC25EW018937	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	308,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
25	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	HRA4214	9BD146000P5128146	MS	3848056	REIS MOTO PECAS EIRELI ME	720
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	HRI9411	9BWCA05X51T048471	MS	AFR394000	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1.593
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERMELHO	HQQ1149	9BD146000N3872639	MS	146B40113556056	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	701
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHV2069	9C2JC250WWR183464	PR	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	636,2
35	VW/VOYAGE CL	1987/1988	BEGE	CHV4130	9BWZZZ30ZHT124158	MS	UTA006126	E.A. DA SILVA	938
16	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	PRETA	NRT5204	9CDNF41AJBM246632	MS	F491-BR214057	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	822,05
21	I/RENAULT KANGOO EXPL10	2001/2002	CINZA	AKK4417	8A1FC0Y252L297718	PR	D7DB700F005715	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.504
26	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	BRANCA	DPE4966	9BD25504998845510	SP	178E9011*8480599*	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.569
32	FORD/FIESTA SEDAN	2004/2005	BRANCA	HPV8458	9BFZF20B358284435	MS	CAJA58284435	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	2.706
36	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	ADB4982	9BWZZZ30ZNT093277	MS	1337717	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	649

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000556 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000556** DO MUNICÍPIO DE AMAMBÁI, CAARAPO, CAMPO GRANDE, DOURADOS, FATIMA DO SUL, ITAPORÃ, MARACAJÚ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÁ /MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **15/09/2026 e 30/09/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBÁI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
51	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRETA	PWL4992	9BD19515ZG0709961	MS	310A10112605415	LORENNAPARECIDA RIBEIRO DA SILVA	12.851
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
65	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO5931	9C6KE092060001218	MS	E382E-001172	ROBERTO DE SOUZA BORGES	1.449
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB5E65	9C2KC08508R037513	MS	KC08E58037513	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.811
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NR13532	9C2KC1670CR407257	MS	KC16E7C407257	ROBSON DIAZ DA SILVA	3.474
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
41	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	REY8D99	9C6RG3160N0019994	MS	G3G2E-148833	AMAURI DE OLIVEIRA	5.361

42	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	RWA4C69	9C2KC2200NR170639	MS	KC22E0N170616	BRENO HENRIQUE VERISSIMO	8.068
44	HONDA/BIZ 125	2019/2019	CINZA	QAQ8355	9C2JC4830KR414264	MS	JC48E3K414302	NILTON ZANINI	7.364
43	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	QAC6G86	9C6RE2120H0004092	MS	E3T8E-004094	AMAURI DE OLIVEIRA	4.229
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAS1293	9C2KC2200KR081799	MS	KC22E0K081818	IVAN TIAGO DA ROCHA	6.262
45	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRK7103	9C2NC4310BR260555	MS	NC43E1B260555	WERVERTH COSTA MARTINS	3.247
40	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	HSN1262	9C6KE084050005434	MS	E367E005051	FERNANDO ARAUJO FERNANDES	1.414
10	FIAT/PALIO EL	1996/1996	BRANCA	HRI2510	9BD178237T0010541	MS	4650873	VIVIANE APARECIDA AUGUSTA CAMPAGNA	3.851
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5337	9C2JC4110AR082105	MS	JC41E1A082105	GABRIEL MATHEUS GOUVEIA DE LIMA	3.959
1	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2015/2016	BRANCA	BCO5A55	JMYLYV98WGJA00622	MS	4M41UAP3295	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO	110.064
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MEY5160	9C2JC30201R032139	MS	JC30E21032139	NILTON ZANINI	2.548
27	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO1H36	9C2JA04206R003179	MS	JA04E26003179	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3.641
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL1788	9C2KC08104R090844	MS	KC08E14090844	CALEBE AMANCIO DA ROCHA SANTOS	5.450
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL1540	9C2KC08108R151474	MS	KC08E18151474	JONAS MORAES ALEXANDRE	2.752
36	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HQL0124	9C2JC250VVR196385	MS	JC25E-V196385	KEMILY ANDRESSA ZANELLA	2.141
37	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWD4I68	9C2KC2200PR007189	MS	KC22E0P008167	BRENO HENRIQUE VERISSIMO	8.759
38	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	REZ3E98	9C2KC2200NR113823	MS	KC22E0N113597	FABRICIO BENITEZ IFRAN	7.768
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL4909	9C2KC08205R015237	MS	KC08E25015237	NIUDIMAR PERUZZO	3.214
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2848	9C2JC30706R838570	MS	JC30E76838570	FLAVIO FONTOURA GANNE	3.149
49	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL7C40	9C2KC08608R028425	MS	KC08E68028425	FELIPE SANTANA DE SOUZA	3.767
50	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	OOO2577	9C2HC1420FR000425	MS	HC14E2F000425	ADRIANO DA SILVA MARTINS	5.369
3	FIAT/STILO BLACKMOTION	2010/2011	PRETA	HTQ0F77	9BD19242RB3099462	MS	X2*0481423*	BORYS WLADSON RONDON DE MELLO	4.750
9	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2010/2011	PRATA	NRO9900	8A1LBM225BL621125	MS	K7ML734Q007589	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	5.874
8	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	HRL9379	9BD178226V0535183	MS	5364212	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	3.461
7	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRATA	HRZ5164	9BWCA05X72P003462	MS	AZP003566	CLEITON GARCIA DE SOUZA	3.994
5	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2009	BRANCA	HTF6340	9BWAA05W69P113587	MS	CCP119256	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	5.750
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	OOQ6258	9C2JC4110FR201643	MS	JC41E1F201643	KARINY RODRIGUES SOARES	3.656
31	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ3D82	9C2JC250WVR061958	MS	JC25EW061958	ELSON ALVES MIGUEL	1.941
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR0847	9C2JC4110AR574906	MS	JC41E1A574906	DARLAN CABRAL PEREIRA	3.159
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	OOO1823	9C2JC4120FR002947	MS	JC41E2F002947	STTEFANY WERNER DE AZEVEDO	5.628
35	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	NSC8446	9C2JC4820ER009733	MS	JC48E2E009733	ALEX MARQUES CAMPOS	5.626
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	KAS5H75	9C2JC30707R171197	MS	JC30E77171197	ROBERTO DE SOUZA BORGES	1.999
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DJT2888	9C2KC08504R804373	MS	KC08E54804373	ELSON ALVES MIGUEL	3.385
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR3D43	9C2JC30707R106064	MS	JC30E77106064	KEMILY ANDRESSA ZANELLA	1.999
70	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSU0184	9C6KG017070041553	MS	G347E-041427	KEVIN HENRIQUE DA SILVA SOARES	4.210
71	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ2338	9C2JA04208R008267	MS	JA04E28008267	WILSON DOS SANTOS SARAIVA FILHO	2.357
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC0858	9C6KE1950G0055474	MS	E3L2E-067175	ELSON ALVES MIGUEL	2.197

54	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	HQH4963	9BWCA05X71T217437	MS	AFR491571	MALU GABRIELLY FREITAS MONTEIRO	3.323
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR8164	9C6KE1220A0126728	MS	E3D1E-126807	ALAN RICARDO SILVA VECHI	1.666
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR4582	9C2JA04206R856228	MS	JA04E26856228	GLEISSOMAR BORGES DOS SANTOS	3.153
73	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV7737	9C2JA04107R045250	MS	JA04E17045250	WILSON DOS SANTOS SARAIVA FILHO	2.350
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR3098	9C2KC1680CR435731	MS	KC16E8C435731	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.792
59	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	JUW0179	9BWKA05Z754033273	MS	BJE032904	LUIZ FELIPE TEIXEIRA FERREIRA	8.172
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST3380	9C2MC35003R137270	MS	MC35E-3137270	ALAN RICARDO SILVA VECHI	3.041
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR4613	9C2KC1670CR534881	MS	KC16E7C534881	ROBSON DIAZ DA SILVA	3.910
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO0103	9C2KC08106R010764	MS	KC08E16010764	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.798
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV8302	9C2KC08207R058231	MS	KC08E27058231	ROBSON DIAZ DA SILVA	3.593
77	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	EHD5B63	9C2ND07008R019380	MS	ND07E-8019380	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9.297
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	HTF1438	9C2KC15309R004652	MS	KC15E39004652	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.253
75	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR9467	9C2JC30707R213280	MS	JC30E77213280	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.999
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HRK7064	9C2JC30212R538846	MS	JC30E22538846	LUCIANO DOS SANTOS FELICIANO	2.569
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRM2645	9C2KC1680CR414206	MS	KC16E8C414206	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.348
84	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSP9470	9C2JA04206R847525	MS	JA04E26847525	LUIZ FELIPE TEIXEIRA FERREIRA	3.048
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSO3491	9C2KC08106R863348	MS	KC08E16863348	ROBERTO DE SOUZA BORGES	2.048
86	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	HSP8J57	9C2KC08307R000433	MS	KC08E37000433	LUCIO ALVES INSFRAN	1.976
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL7193	9C2KC08108R323094	MS	KC08E18323094	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.191
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ6390	9C2JC30203R124189	MS	JC30E23124189	DERVAL WELLITON GARCIA XAVIER	2.640
56	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	CINZA	EPE7228	9BD27844DA7237009	MS	X7*0491493*	DENEVAL DE SOUZA ASSIS	19.669
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	HRJ6D72	9BD178016V0321943	MS	5113596	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	1.937
24	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HST7065	9C2HA07003R070405	MS	HA07E-3070405	CICERO JOSE SOBRINHO	1.480
17	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	REW3B20	9C2KC2200MR200208	MS	KC22E0M200262	CLAUDIO ALVES DA SILVA	7.568
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR7973	9C2KC1670CR566161	MS	KC16E7C566161	NILTON ZANINI	4.110
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	AVK4J73	9C2KC1650CR542982	MS	KC16E5C542982	EDNILDO VICENTE HONORATO	4.112
20	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	LND2800	9C2ND0700YR005572	MS	ND07EY005572	ELSON ALVES MIGUEL	4.100
18	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	NRG4074	9C2KC16109R014369	MS	KC16E19014369	NILTON ZANINI	4.446
12	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	CINZA	HDM4349	9BD17146742474259	MS	178F10116077145	ROBERTO DANIEL ACOSTA AMARILLA	4.924
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB9B61	9C2JC30101R195377	MS	JC30E11195377	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	2.110

19	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HST7927	9C2HA07004R001304	MS	HA07E-4001304	VINICIUS ALVES TEIXEIRA	1.580
22	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	SLX0F97	9C2KC2200RR309362	MS	KC22E0R309298	BRUNO CESAR GONCALVES DE TOLEDO	9.052
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	VW/GOLF 1.6 PLUS	2004/2004	PRETA	HR9117	9BWAA01J144035532	MS	BAH168058	CICERO JOSE SOBRINHO	7.513
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
58	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	HRN7J93	9BWCA15X2YP089813	MS	ARF303338	ANA VITORIA DE ALMEIDA SILVA	4.015
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
62	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	HSL9331	9C2MD34005R014056	MS	MD34E-5014056	MICHEL FERNANDES DE SOUZA	3.921
53	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2008/2009	PRETA	HTD6822	93YBSR0RH9J182568	MS	D4DH760Q043050	MARCO ANTONIO KOBAYASHI	6.030
55	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	PRATA	NRH3154	9BFZF55P7B8138511	MS	QF9AB8138511	CICERO JOSE SOBRINHO	5.750

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000580 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2026000000580** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **23/09/2026 e 08/10/2026** em CAMPO GRANDE, COSTA RICA, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, TRÊS LAGOAS, através do PORTAL **WWW.PLANALTOLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **ANA CLÁUDIA BLASCZYK** Foram leiloados um total de 95 diversos (com registros no RENAVAM e estrangeiros) e 2 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/SAVEIRO CL	1996/1996	CINZA	HRH9612	MS	9BWZZ308TP055157	UNB124138	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB4537	MS	9C2MC27001R028725	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	BRANCA	HRK8916	MS	9C6KE042030000774	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	CGD0608	SP	9C2JC1801HR140456	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LY4XCJLB1E0A73951	SK150FMH1000052301	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 52	--	AT26990098	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 53	--	AT26990099	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 55	--	AT26990093	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 56	--	AT26990091	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 57	--	AT26990090	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 58	--	AT26990088	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 59	--	AT26991456	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 54	--	AT26990096	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 60	--	AT27583583	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 61	--	AT27583589	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 63	--	AT27583600	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 64	--	AT27583604	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 65	--	AT27583607	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 66	--	AT 27583611	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 67	--	AT27583612	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 74	--	AT27583751	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 75	--	AT27583754	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 77	--	AT27583762	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 79	--	AT27584874	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 80	--	AT27584875	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 81	--	AT27584876	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 82	--	AT27584877	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 83	--	AT27584878	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 84	--	AT27584880	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 85	--	AT27584881	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 86	--	AT27584882	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 87	--	AT27584883	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 89	--	AT27584884	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 90	--	AT27584885	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 92	--	AT27584888	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 93	--	AT27584889	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 94	--	AT27584890	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 95	--	AT27584891	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 96	--	AT27584892	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 97	--	AT27584893	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 98	--	AT27584895	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 99	--	AT27584896	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 100	--	AT27584897	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 101	--	AT27584898	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 102	--	AT27584899	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 103	--	AT27584900	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 104	--	AT27584901	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 105	--	AT27584902	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 106	--	AT27584903	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 107	--	AT27584904	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 108	--	AT27584905	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 62	--	AT27583598	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 68	--	AT27583661	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 69	--	AT27583666	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 70	--	AT27583672	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 71	--	AT27583677	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 72	--	AT27583745	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 73	--	AT27583748	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 76	--	AT27583758	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 78	--	AT27583769	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 88	--	AT27584884	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INBC 91	--	AT27584887	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	R/ENCAR CARGA ABERTARCO1	2011/2011	PRETA	HTS6398	MS	95MMSCA05BC000532	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SEM ID.	-----	ROSA	S/PLACA	--	536131	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	PRETA	S/PLACA	--	529314	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	PRETA	S/PLACA	--	536190	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZIHA000594	152FMH16A08244	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SEM ID.	-----	VERMELHO	INSP38	--	AT27589050	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	AZUL	INSP39	--	AT27589053	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	ROXA	INSP40	--	AT27589056	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	PRETA	INSP41	--	AT27589058	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	AZUL	INSP42	--	AT27589060	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	VERDE	INSP43	--	AT27589064	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	ROXA	INSP44	--	AT27589068	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INSP49	--	AT27589071	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	AZUL	INSP50	--	AT27589085	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABPB85P1003509	156FMI-2E5011796	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBW3B2T10540	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBR9AA002491	162FMJ10197613	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBA3FA000195	Z5167FML35EC00014	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBV6FA000318	QJ164FML2343796	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB83G1004073	SKI156FMI1600000297	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	VERMELHO	INSP51	--	AT 27589335	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBBY3JA006622	152FMH18A02729	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBBY9HA003251	152FMH17A64935	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG3J2T03691	1P52FMHJ1036733	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	CINZA	INSP45	--	AT27589071	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	VERDE	INSP46	--	AT27589085	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	PRETA	INSP47	--	AT27589095	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	PRETA	INSP48	--	AT27589096	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	ROXA	INSP52	--	AT27589325	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	VERMELHO	INSP53	--	AT27589328	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	SEM ID.	-----	VERMELHO	INSP54	--	AT27589335	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	966HHN	--	1E+17	MOTOR INSERVIVEL	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2008/2008	PRATA	HFU7020	SP	8BCLDRFJ28G545197	SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
MATERIAIS INSERVÍVEIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR8
1	BAG 01	-----	-----		--		SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58
1	BAG 02	-----	-----		--		SEM MOTOR	REIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	41,58

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202600000599 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 202600000599** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BRASILÂNDIA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, DOURADOS, JARDIM, NIOAQUE, PARANAÍBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS/MS- VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/09/2026 e 08/10/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.PLANALTOLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **ANA CLÁUDIA BLASCZYK**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRO1170	9C2KC1670BR621046	MS	KC16E7B621046	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1168,64
34	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	PQP0165	9C2JC4830FR082461	GO	JC48E3F082461	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1890,56
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HSB6724	9C2JC30102R121629	MS	JC41E1A082128	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	656,18

36	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK2250	9C2JC4120BR703388	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	901,17
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	DOY3231	9C2KC08106R809739	MS	KC08E16809739	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	968,28
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	GXC9277	9BD178096W0759655	MS	5595419	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	752
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	BRANCA	AJE1430	9BD158018Y4106185	MS	146A70115892370	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.332
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	BRANCA	MIT5479	9BWAA05W6BP066972	MS	CCP242982	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	4.625
34	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTE9174	LF3XCH2G19A003061	MS	1P52FMH81527289	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	514,16
34	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2002/2002	BEGE	HSW7620	9C6KE020020053881	MS	E302E-053792	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	597,09
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8854	9C2JC30708R574394	MS	JC30E78574394	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	737,82
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ9865	9C2JC30213R510495	MS	JC30E12160390	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	747,23
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ1654	9C2JC30103R125149	MS	JC30E13125149	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	743,14
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	GM/CORSA GL	1996/1996	VERMELHO	BVC7H40	9BGSE08XTTC687349	MS	B14NZ31048752	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	907
23	GM/MERIVA PREMIUM	2011/2012	PRATA	NRN6J68	9BGXM75Z0CC165621	MS	NAG003546	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	7600
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CHEVROLET/ MONTANA LS	2012/2013	BRANCA	NRU5520	9BGCA80X0DB150010	MS	CSB039855	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2176
2	CHEVROLET/ S10 LTZ FD2	2014/2014	BRANCA	FTB5A10	9BG148LP0EC441290	MS	NAR055764	APARECIDO JORDAO JUNIOR	19600
3	FIAT/ FIORINO WORKING	1998/1998	AZUL	HRP4880	9BD255394W8618194	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	1122
6	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2011/2012	VERMELHO	EJU0J02	9BD27803MC7429764	MT	310A20110414207	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	7784
7	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	PRETA	BPL9J98	9BD146000S5408703	MS	4190391	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	539
9	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHO	HRE9488	9BD146067S5622016	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	476
10	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	CINZA	CEM9484	9BD146067T5760314	MS	146A70114602301	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	468
11	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	AVQ6187	9BD15804AD6729341	PR	146E10110941203	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	4499
12	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	BRANCA	HSE6202	9BFBRZFHA5B448795	MS	MOTOR INSERVIVEL	ISAIAS PINTO DA SILVA ME	684
15	GM/BLAZER DLX	1996/1997	CINZA	CGB7413	9BG116CRVTC902935	MS	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR	4100
16	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	MVZ2H81	9BGRZ08906G163238	MS	MOTOR INSERVIVEL	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	2059

18	GM/ CHEVROLET D20 CUSTOM L	1989/1989	BRANCA	BMH8719	9BG144NHKKC020356	SP	4236283B016591L	APARECIDO JORDAO JUNIOR	16800
20	GM/CORSA SUPER	1999/1999	PRETA	HRN4107	9BGSD1940XC762964	MS	CJ0006266	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	620
21	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL3255	9BGSC08ZWVB604891	MS	MOTOR INSERVIVEL	FABIO JOSE VARGA SILVA ME	650
22	GM/KADETT GS	1990/1991	VERMELHO	BEJ0020	9BGKW08YMLC309955	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	799
24	GM/ MONTANA CONQUEST	2009/2010	PRETA	HTG7204	9BGXL80P0AC104345	MS	T30024765	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	5700
25	HYUNDAI/ HB20S 1.6A COMF	2017/2018	PRATA	BBX5031	9BHBG41DBJP854430	PR	F4FAHE064117	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	17583
26	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2009/2010	PRATA	NPJ2B88	8A1CB8V05AL325978	MT	D4DG752Q069709	LUCIANO TABOSA CRUZ ME	2.013
29	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BRANCA	DCU9C89	9BWAG45U8MT007596	MG	CSE558049	E.A. DA SILVA	12048
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSV0175	9C2JA04207R013519	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	888,44
33	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	DJZ3G53	9C2KC08606R002365	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	962,75
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB1668	9C2JC30708R110650	MS	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	899,48
33	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3855	9C6KE1520C0100368	MS	E3G9E-100374	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	843,24
33	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	BJU7907	9C6KE010010035690	MS	E308E-035047	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	434,49
34	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV4394	9CDNF41LJ7M064853	MS	F466BR165924	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	802,11
35	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU8367	9C6KE092070097894	MS	E382E-096953	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	572,81
36	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRW7237	9C2HA0700YR025811	MS	HA07E-Y025811	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	508,96
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	HTF4964	9C2KC15309R002035	MS	KC15E39002035	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1041,18
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	DNX8502	9C2MC35008R000772	SP	MC35E-8000772	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	960,94
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX6394	9C2JC30101R027006	MS	JC30E1027006	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	708,75
36	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK1487	9C2JC30101R207704	MS	JC30E11207704	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	708,75
37	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2785	9C2MC35003R130052	MS	MC35E-3130052	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	920,85
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST2092	9C2JC30203R145754	MS	JC30E23145754	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	873,43
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ2248	9C2JC30103R142685	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	858,91
37	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	OOT2J22	9C6KG0650G0038041	MS	G3F7E-002240	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1409,59

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH8J06	9C2JC41109R040123	MS	JC41E19040123	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1199,48
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	OMU0E42	9C2JC4110DR721885	GO	JC41E1D721885	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	933,92

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	PRJ1832	9C2KC2210HR504115	GO	KC22E1H504117	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1535,21

33	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	EMZ8146	9C2KC1620AR049997	SP	KC16E2A049997	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1116,41
33	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	JZT5827	9C2HA07103R057696	MT	HA07E13057696	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	729,76
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HPV6833	9C2KC08505R809185	MS	KC08E55809185	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	750,85
35	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	PRO3J54	9C2KC2200JR100213	GO	KC22E0J100271	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1234,6
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	2013/2013	PRETA	OBR0759	9BD11056CD1563595	DF	370A00112490268	VIOTO SILVA COMERCIO DE PECAS LTDA ME	9476
14	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRETA	NRQ2554	9BFZK53A3CB362955	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	3987
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	GM/MERIVA	2004/2004	PRATA	MEP1412	9BGXF75004C176232	SP	MOTOR INSERVIVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	2655
39	GM/MERIVA MAXX	2009/2009	PRATA	EIK6675	9BGXH75P09C161880	SP	X10000451	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	4600
40	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	FBO8859	9BWAA05W6DP007889	MS	CCP339405	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	1301
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8A22	9C2JC30708R192773	MS	JC30E78192773	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	469,52
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9774	9C2JC250VVR171517	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	366,88
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3B28	9C2JC30103R026883	MS	JC30E13026883	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	426,99
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	AOE1075	9C2KC08107R037655	PR	KC08E17037655	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	493,14
41	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/2012	BRANCA	HTM1423	9C6KE1520C0119147	MS	E3G9E-119183	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	440,12
41	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8875	9C2HA07104R048265	MS	HA07E14048265	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	428,3
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	HSA4576	9BWCA05Y63T071978	MS	AFZ771030	FABIO JOSE VARGA SILVA ME	624
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL9723	9C2KC08505R025584	MS	KC08E55025584	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1196,02
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	NRG8590	9C2JC4110BR316307	MS	JC41E1B316307	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	969,78
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7961	9C2KC08205R020183	MS	KC08E25020183	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	933,92
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HFQ2377	9C2KC08108R156008	MS	KC08E15087502	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1039,89
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST7877	9C2JC30104R015641	MS	JC30E14015641	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	880,21
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM8993	9C2KC08105R126488	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	944,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	BUB1C25	CG125BR1448581	SP	MOTOR INSERVIVEL	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	494,75

35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HRW8E97	9C2KC08505R023138	MS	KC08E55023138	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	754,32
35	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	NPG2449	9C2MC35008R107801	MT	MC35E-8107801	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	867,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK5467	9C2HA07104R030088	MS	HA07E114030088	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	861,82
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	VERMELHO	DEH3342	9BWCA05X61T127454	MS	AFR436348	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.200
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8517	9C2JC250WWR146712	MS	JC30E11243359	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	938,02
34	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	NUD6450	9C2KC1610AR050534	MT	KC16E1A050534	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1352,67
35	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	BSL9638	9C2JC250WVR029247	SP	JC25E-W029247	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	576,28
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NPG8064	9C2JC4120AR133704	MT	JC41E2A133704	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	793,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	2014/2014	VERMELHO	OAO9672	9BRK29BT1E0025407	AM	MOTOR INSERVIVEL	LEANDRO B. LEAL - AUTO PECAS LTDA	5855
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HS4980	9C2KC08105R075808	MS	KC08E15075808	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	920,85
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRATA	FAJ4736	9BFZK53A7DB398004	SP	SMRBD398004	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3736
17	GM/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	AZUL	DPM3345	9BGRX08X05G160725	SC	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2649
31	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	CINZA	CLX0300	9BWCA05X62P039711	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	681
34	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSS0G13	9C2KC08606R813279	MS	KC08E66813279	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1252,46
34	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	ECI4030	9C2NC4310AR058874	SP	NC43E1A058874	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1775,38
35	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	VERDE	AUO0291	9C2JC4810BR004842	PR	JC48E1B004842	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	899,36
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	EOR5964	9C2JC4120CR525059	SP	JC41E2C525059	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	842,04

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000602 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000602** DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BRASILANDIA, CAMAPUA, CAMPO GRANDE, CASSILANDIA, COSTA RICA, DOURADOS, JARDIM, MIRANDA, PARANAIBA, RIBAS DO RIO PARDO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, TRES LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **23/09/2026 e 08/10/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.PLANALTOLEILOS.COM.BR**, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **ANA CLÁUDIA BLASCZYK**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	I/FORD FIESTA STREET	2003/2003	PRATA	HSC0424	3FABP04A53M116566	MS	C4E3M116566	ROBERTO MITSUYOSHI SIRAOKA JUNIOR	2.770
11	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	OOT8286	LXYXCB04D0436822	MS	1P39FMBDB059460	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	1.361
34	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SMC6I77	9C2KC2200RR237807	MS	KC22E0R238163	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8.572
50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NSC6A11	9C2KC1680DR404294	MS	KC16E8D404294	RENILDO LEMOS DE JESUS	3.697
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	DXJ4678	9C2KC08108R050017	MS	KC08E18050017	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	2.478
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTR8925	9C2JC4120AR089635	MS	JC41E2A089635	NILTON ZANINI	3.600
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRR7353	9C2JC4110CR425469	MS	JC41E1C425469	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.093
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	HTL9999	9C2JC4110AR501085	MS	JC41E1A501085	LUCAS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	2.242
25	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW3I75	9C2JC250VTR001167	MS	JC25E-V001167	WILLIAN DA SILVA FREITAS	2.450
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSX4020	9C2KC08505R010023	MS	KC08E55010023	NILTON ZANINI	2.699
37	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWH1I03	9C2KC2200PR086703	MS	KC22E0P087055	JACQUELINE GALHARDO DOS SANTOS	8.400
42	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	SMA5E66	9C2KC2500RR088584	MS	KC25E0R088265	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	6.828
55	HONDA/POP100	2010/2011	ROXA	NR14284	9C2HB0210BR406650	MS	HB02E1B406650	NILTON ZANINI	2.333
65	YAMAHA/XTZ 125XE	2013/2014	PRETA	EOI6C87	9C6KE1060E0015622	MS	E3D2E-048122	JANAINE GONCALVES DE SOUZA	2.362
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	HTN1461	9C6KE1940E0000468	MS	E3L4E-000472	STEPHANO PEREIRA DE QUEIROZ	2.002
68	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	OOI1671	9C6KE1940E0024625	MS	E3L4E-024630	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.382
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
56	HONDA/XR 200R	1999/2000	BRANCA	CWR8I58	9C2MD2800YR002789	MS	MD28E-Y002789	JANAINE GONCALVES DE SOUZA	2.081
82	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	DVX7274	9C2JA04107R018077	MS	JA04E17018077	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.700
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	QAG2740	9C6RE2120H0007810	MS	E3T8E-007813	LUIZ GONZAGA VENTURA JUNIOR	4.123
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	2016/2016	BRANCA	QAE8J12	JTDKB3FU1G3545972	MS	2ZRR997020	LEONILDO JOSE DA CUNHA	28.500
5	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	HSF1316	9BD17146G62620924	MS	178F1011*6442021*	FABIO JOSE VARGA SILVA ME	4.938
9	RENAULT/SANDERO PRI 16	2010/2011	CINZA	NRF3746	93YBSR8UHB3586744	MS	K7MJ714Q093953	VICTOR CONTE DE ARAUJO	10.927
12	HONDA/CB 300R	2014/2015	PRETA	OOO6685	9C2NC4910FR001856	MS	NC49E1F001856	CINTIA DOS ANJOS	6.334

14	HONDA/CG 125 CARGO KS	2010/2011	BRANCA	NRG7820	9C2JC4130BR500423	MS	JC41E3B500423	MARCIO ADRIANO GARCIA	2.109
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV3E35	9C2JC4110DR764008	MS	JC41E1D764008	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.762
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM6119	9C2JC4110AR008352	MS	JC41E1A008352	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	2.090
26	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ3346	9C2JC30213R631524	MS	JC30E23631524	PEDRO HENRIQUE FACHIANO DOS SANTOS	2.630
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK8829	9C2KC08504R031186	MS	KC08E54031186	ILSON SOUZA PIRES	2.698
33	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	PRETA	SLX2H16	9C2KC2200RR006762	MS	KC22E0R007023	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	7.572
36	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	RWE4F52	9C2KC2200PR031560	MS	KC22E0P031629	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	6.139
39	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWA8B66	9C2KC2200NR182668	MS	KC22E0N182686	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	5.200
48	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT4D82	9C2KC1680CR307709	MS	KC16E8C307709	JOSEMAR LOURENCO DA SILVA	4.412
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	BRANCA	NRK1A86	9C2KC1680BR323125	MS	KC16E8B323125	JHONATAN RICARDO OLIVEIRA RANZAN	5.148
51	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	BRANCA	QAJ4G10	9C2KD1000JR109231	MS	KD10E0J109271	JOAO ALBERTO PASTORI	6.023
53	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELA	HTR1202	9C2KD04209R045647	MS	KD04E29045647	ARY BARBOSA JUNIOR	3.943
54	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	HTE9233	9C2KD04209R012782	MS	KD04E29012782	ARY BARBOSA JUNIOR	4.323
57	YAMAHA/CROSSER S ABS	2025/2025	VERMELHO	S/PLACA	9C6DG25G0S0019062	--	G3W5E-038207	FRANCISCO DE PAULO RAMALHO RODRIGUES	11.689
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRR4385	9C6KE1500C0063110	MS	E3G7E-063110	CLODOALDO PEREIRA PRADO	2.480
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRI4B83	9C6KE1500C0058057	MS	E3G7E-058035	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.267
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	OOO7376	9C6KE1520C0082092	MS	E3G9E-082093	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.965
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM5361	9C6KE122090077377	MS	E3D1E-077391	STEPHANO PEREIRA DE QUEIROZ	1.540
62	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HSP7432	9C6KG017060017080	MS	G347E-017081	NILTON ZANINI	1.910
66	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSN7F68	9C6KE042050042317	MS	E337E-099181	PAULO LESSA JUNIOR	1.618
71	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	SLZ9J78	9C6RG3160R0132510	MS	G3G2E-261509	JACQUELINE GALHARDO DOS SANTOS	8.244
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	RWG2E70	9C6RG3160P0072881	MS	G3G2E-201767	HALLISSON SANTOS	4.018
74	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	QAJ7377	9C6RG3140J0013970	MS	G3G2E-059788	TIAGO DA ROCHA PRATES	4.997
78	HONDA/BIZ 125	2024/2024	BRANCA	SLZ6H62	9C2JC4830RR072226	MS	JC48E3R072119	RENILDO LEMOS DE JESUS	10.200
80	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS6271	9C2JA04207R012047	MS	JA04E27012047	ROBERTO MITSUYOSHI SIRAOKA JUNIOR	2.464
81	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HSZ9613	9C2JA04108R003314	MS	JA04E18003314	AILTON CARLOS SCHIAVONE	2.204
83	HONDA/BIZ ES	2024/2025	VERMELHO	S/PLACA	9C2JC9710SR012340	--	JC97E1S012234	RENILDO LEMOS DE JESUS	9.000
85	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN7917	9C2HA07105R059442	MS	HA07E15059442	DIEGO MARIANO PINHEIRO	2.600
86	YAMAHA/NEO 125	2024/2024	PRETA	SLY5H95	9C6SEB520R0067102	MS	E3V2E-091926	RAFAEL DE MORAES TAVARES FERREIRA	6.548

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR5416	9C2JC30707R082517	MS	JC30E77082517	DIEGO MARIANO PINHEIRO	2.126
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRV5472	9C2KC1670DR455015	MS	KC16E7D455015	EDNILDO VICENTE HONORATO	4.420
77	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	VERMELHO	RWC3I99	9C2JC7000NR011541	MS	JC70E0N011205	THAYNARA OLIVEIRA FERREIRA	5.078

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
79	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK7304	9C2JC4820BR075763	MS	JC48E2B075763	IRAN DA SILVA ALVES BEZERRA	4.123

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
------	-------	-----	-----	-------	--------	----	-------	-------------	-------

87	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	HTM9144	9C2NC4310AR039639	MS	NC43E1A039639	THAYNARA OLIVEIRA FERREIRA	3.320
88	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2662	9C2KC1550AR089626	MS	KC15E5A089626	EDUARDO HIDALGO CARVALHO DE SOUZA CERZOSIMO	3.793
89	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOT6D41	9C2KC1680FR223333	MS	KC16E8F223333	ERCILIO FARIAS PORANGABA	6.308
90	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	HRW8954	9C2JD20203R017572	MS	JC30E93017572	EDUARDO HIDALGO CARVALHO DE SOUZA CERZOSIMO	2.856
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTH2B55	9C6KE122090042977	MS	E3D1E-043497	LUCIANO DOS SANTOS FELICIANO	2.146
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6633	9C2JC4120BR505859	MS	JC41E2B505859	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	2.444
24	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	CGY2485	9C2JC250XWR048240	MS	JC25E-X048240	DIEGO MARIANO PINHEIRO	1.822
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	KAK2270	9BGRD08X03G127118	MS	9E0019941	WELLINGTON LUCAS DE AZEVEDO SILVA	6.013
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK5B14	9C2KC08104R054474	MS	KC08E14054474	MARCOS HILARIO	2.523
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRX8520	9C2MC35002R000969	MS	MC35E-2000969	EDSON GURKE	1.783
46	HONDA/CG 160 START	2017/2018	PRETA	QAI4084	9C2KC2500JR102681	MS	KC25E0J102690	NILTON ZANINI	4.269
73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	VERMELHO	RWG8I85	9C6RG3160P0075668	MS	G3G2E-204568	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES	7.414
84	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HRK4308	9C2HA07002R010569	MS	HA07E-2010569	DIEGO MARIANO PINHEIRO	1.382
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
64	YAMAHA/XT 600 E	2001/2001	AZUL	LNT3E53	9C64MW00010016174	MS	4MW-023679	PATRIC RODRIGUES DIAS	10.109
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG8259	9C2NC4310BR021697	MS	NC43E1B021697	DELCIDIO FERREIRA	2.934
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7D58	9C2JC30706R924265	MS	JC30E76924265	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	1.995
32	HONDA/CG 160 CARGO	2024/2024	BRANCA	SMD4B23	9C2KC2220RR013510	MS	KC22E2R013403	EDSON GURKE	5.671
52	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	VERMELHO	IRL2627	9C2KD0550BR517981	MS	KD05E5B517981	CLODOALDO PEREIRA PRADO	2.534
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7E06	9C2JC4120AR118654	MS	JC41E2A118654	PEDRO HENRIQUE KRUKI CORDOVAL	3.028
35	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	SLX7H89	9C2KC2200RR404418	MS	KC22E0R404299	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	8.395
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	REZ6D04	9C2KC2200NR129210	MS	KC22E0N129625	CARLOS ROBERTO CALADO	7.660
44	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	PRIOI91	9C2KC2500JR008152	MS	KC25E0J008164	MARCOS HILARIO	4.344
75	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOI4D72	9C6KG0660E0019651	MS	G3B9E-029467	JOILHAN KELVIS DE ASSIS PIRES	4.348
76	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	AZUL	OOO0301	9C6KG0650E0014402	MS	G3B9E-039818	SERGIO KEICHI YAMASAKI	2.891
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWH5B50	9C2KC2200PR346014	MS	KC22E0P346235	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	5.355
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

43	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAQ5649	9C2KC2500KR068414	MS	KC25E0K068451	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	4.656
47	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	QAC4773	9C2KC2500GR024375	MS	KC25E0G024396	EDSON GURKE	4.412

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 044/2026 - PROC. Nº 00.679/2026/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução da obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Pedro Gomes, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 25/11/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/11/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Saneamento para Todos - NOVO PAC

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 9AB7A20634287B42C61F7AF13C9FA67A85CB8D33

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PROC. Nº 00.642/2026/GEMA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, para atender à demanda das oficinas da Gerência de Manutenção e Regionais da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 29/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> -

Código da Licitação: 1100057 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 0BF1829EFFE1B5EBDF655E0EEB3A8375CD10843F

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – PROC. Nº 00.680/2026/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão leve e veículos utilitários tipo pick-up média cabine simples, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 29/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios e Banco do Brasil S/A.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> -

Código da Licitação: 1101532 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: FD82EE33B90B14E1ACAA350217A0CF8E6F857738

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor ANGELO BORRALHO HURTADO, matrícula n. 828500021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 543 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato identificado a seguir, referente a prestação de serviços de recebimento e repasse de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento n. 001/2026-1-SEFAZ/MS/EGEFIN, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e as instituições financeiras abaixo relacionadas:

Gestão e Fiscalização do contrato

Matrícula	Nome / Servidor	Cargo	Contrato
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Gestor do Contrato Titular
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	Gestor do Contrato Suplente
75638021	Fábio de Souza Araújo	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato Titular
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato Suplente

Contrato

CNPJ	Instituição Financeira	Processo n.	Contrato n.	ID
00.000.000/4816-02	Banco do Brasil S/A	11/017.246/2026	07/2026	31971

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 545 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.017.399-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
119310021	Ivan Lopes Magalhães	FTE/242	06/10/2026 a 20/10/2026	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.985, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INES TAMIKO HIGA, matrícula nº 117009021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, na função de Analista de Compras e Suprimento, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 9.645 dias de tempo de contribuição, na função de Assistente Executiva, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 77/009234/2025):

I – 8.123 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Empaer), contidos no período de 1º de abril de 1979 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão e Pessoal e Gastos, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.986, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INGRID DA SILVA CACERES DORNELLES, matrícula nº 446151021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 485 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de março de 2023 a 30 de junho de 2024, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/015195/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA DE SOUZA TAVEIRA, matrícula nº 111920021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.056 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/003713/2026):

a) 373 dias, prestados à Ótica Veneza Ltda., na função de Balconista, no período de 1º de setembro de 1997 a 8 de setembro de 1998;

b) 116 dias, prestados à Campo Grande Rent A Car Ltda., na função de Assistente de Vendas, no período de 23 de maio de 2000 a 15 de setembro de 2000;

c) 20 dias, prestados à Skiba Travel Ltda., na função de Emissora de Passagens, no período de 1º de novembro de 2000 a 20 de novembro de 2000;

d) 547 dias, prestados à Intercambio Viagens e Turismo Ltda., na função de Agente Administrativo, no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de maio de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 106555023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, na função de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 738 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/160158/2025):

a) 256 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande (I.M.C.G.), no período de 1º de outubro de 1994 a 13 de junho de 1995;

b) 482 dias, prestados à Rotele Limitada, no período de 5 de agosto de 2004 a 29 de novembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTJN, matrícula nº 121884022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Terapeuta Ocupacional, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.389 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/024464/2026):

a) 245 dias, prestados à Cexim Comercial Exportadora e Importadora Ltda., no período de 1º de abril de 2005 a 1º de dezembro de 2005;

b) 1.961 dias, prestados à Clínica Carandá S/S Ltda., contidos no período de 1º de fevereiro de 2010 a 18 de junho de 2015;

c) 183 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 31 de maio de 2004;
- 31 dias, no período de 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008;
- 91 dias, no período de 1º de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.990, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 128357024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.055 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Servente de Limpeza, contidos no período de 6 de novembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do

art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/018226/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.991, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA, matrícula nº 125471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, na função de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.853 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/188843/2025):

a) 63 dias, prestados à Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda. - Em Recuperação, no período de 7 de outubro de 2004 a 8 de dezembro de 2004;

b) 971 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda., sendo:
- 555 dias, no período de 2 de janeiro de 2006 a 10 de julho de 2007;

- 416 dias, no período de 4 de junho de 2008 a 24 de julho de 2009;

c) 819 dias, prestados à Adelaide Martins Coelho, no período de 1º de agosto de 2009 a 28 de outubro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.992, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA BERNADETE DOS REIS LAVARDA, matrícula nº 71817024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 665 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DENISE BERRI DE OLIVEIRA, matrícula nº 61656022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.392 dias de tempo de contribuição, na função de Médico, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/022594/2026):

I – 2.458 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 906 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde, contidos no período de 1º de junho de 1988 a 27 de novembro de 1990, para fins de aposentadoria.

b) 1.552 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de

tempo de serviço.

II – 934 dias, prestados ao Hospital Regional de Campo Grande, no período de 11 de dezembro de 1998 a 1ª de julho de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.994, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURICIO CAMPOS TADIOTTO, matrícula nº 429593021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, no total de 5.170 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo: (Processo nº 83/001884/2026).

I – 1.547 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 488 dias, prestados à Drogaria São Jose Ltda., na função de Office Boy, no período de 1ª de junho de 1993 a 1ª de outubro de 1994;

b) 26 dias, prestados à Antônio Batista, na função de Promotor de Vendas, no período de 2 de outubro de 1997 a 27 de outubro de 1997;

c) 178 dias, prestados à F.F. Moraes & Cia Ltda., na função de Promotor de Vendas, no período de 29 de outubro de 1997 a 24 de abril de 1998;

d) 16 dias, prestados à Cintia Cristina Manzatto Rotta Oliveira, na função de Promotor de Vendas, no período de 28 de julho de 1998 a 12 de agosto de 1998;

e) 96 dias, prestados à Note Comercial de Alimentos Ltda., no período de 14 de agosto de 1998 a 17 de novembro de 1998;

f) 363 dias, prestados à Incasa - Massas e Biscoitos Ltda., na função de Promotor de Vendas, no período de 5 de agosto de 1999 a 1ª de agosto de 2000;

g) 358 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Pré Escola e Creche, Ensi., na função de Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 24 de janeiro de 2002;

h) 17 dias, prestados ao Centro Pedagógico Ltda., no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;

i) 5 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura (FUNLEC), na função de Professor, no período de 12 de julho de 2003 a 16 de julho de 2003.

II – 527 dias, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;

b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;

c) 130 dias, no período de 1ª de março de 2005 a 8 de julho de 2005;

d) 80 dias, no período de 21 de agosto de 2005 a 8 de novembro de 2005;

e) 7 dias, no período de 17 de dezembro de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

f) 2 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2006 a 2 de fevereiro de 2006.

III – 3.096 dias, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 6 dias, no período de 3 de fevereiro de 2006 a 8 de fevereiro de 2006;

- b) 16 dias, no período de 9 de julho de 2006 a 24 de julho de 2006;
- c) 2.016 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 31 de janeiro de 2012;
- d) 1.058 dias, no período de 17 de maio de 2012 a 9 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.995, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO, matrícula nº 102002021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 985 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura do Município de São Paulo, na função de Médico, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/003354/2026):

- a) 112 dias, no período de 10 de agosto de 1990 a 29 de novembro de 1990;
- b) 253 dias, sob condições especiais, no período de 30 de novembro de 1990 a 9 de agosto de 1991;
- c) 184 dias, sob condições especiais, no período de 10 de agosto de 1991 a 9 de fevereiro de 1992;
- d) 178 dias, contidos no período de 6 de março de 1992 a 3 de setembro de 1992;
- e) 139 dias, sob condições especiais, contidos no período de 4 de setembro de 1992 a 24 de janeiro de 1993;
- f) 32 dias, no período de 5 de março de 1995 a 5 de abril de 1995;
- g) 87 dias, sob condições especiais, contidos no período de 6 de abril de 1995 a 4 de setembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.996, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO CORREA DE LIMA, matrícula nº 814650021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Radiologia, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 8.232 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Técnico em Radiologia, no período de 7 de janeiro de 2002 a 21 de julho de 2004, sob condições especiais, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/010731/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.997, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALTE PORTILHO DOS SANTOS, matrícula nº 119787024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.713 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/015691/2026):

I – 591 dias, prestados à Presto Service Recursos Humanos Ltda., na função de Auxiliar de Serviços Gerais, contidos no período de 13 de fevereiro de 1998 a 29 de setembro de 1999, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.122 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Porteiro, no período de 10 de novembro de 1999 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.998, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSSELA VILALVA ALENCAR, matrícula nº 111482023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.244 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 2 de maio de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/009864/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.999, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA, matrícula nº 67829022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Médico, contidos no período de 1º de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/018702/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.000, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 70949021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.370 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/023147/2026):

I – 818 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 118 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, contidos no período de 10 de setembro de 1998 a 10 de janeiro de 1999;

b) 700 dias, prestados ao Hospital Regional de Campo Grande, na função de Supervisor de Limpeza, no período de 2 de agosto de 1999 a 1º de julho de 2001.

II – 1.552 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 105965023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.607 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 77/009541/2026):

I – 937 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 187 dias, prestados à Empresa de Conservação e Limpeza Dalu Ltda., na função de Apoio Administrativo, contidos no período de 14 de março de 2001 a 20 de setembro de 2001;

b) 750 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., na função de Apoio Administrativo, no período de 21 de setembro de 2001 a 10 de outubro de 2003.

II – 670 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente Segurança Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE ANDREA TOESCA, matrícula nº 80641023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 1.681 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Programador de Sistemas, no período de 8 de julho de 1998 a 12 de fevereiro de 2003, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 51/003553/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA LUCIANO GOMES, matrícula nº 120653021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Telefonista, lotada na

Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.341 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/019044/2026):

I – 789 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 246 dias, prestados à Marcenaria Aquidauanense Ltda., na função de Auxiliar Administrativo, contidos no período de 1º de agosto de 1981 a 6 de abril de 1982;

b) 543 dias, prestados ao Hospital Regional de Campo Grande, na função de Telefonista, no período de 6 de janeiro de 2000 a 1º de julho de 2001.

II – 1.552 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Telefonista, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005 com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZANA TERUYA HIANE, matrícula nº 80505025, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.312 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/024463/2026):

I – 1.760 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 786 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, na função de Bioquímica, no período de 1º de dezembro de 1989 a 25 de janeiro de 1992;

b) 915 dias, prestados à Tiete - Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, na função de Farmacêutica, no período de 1º de novembro de 1998 a 3 de maio de 2001;

c) 59 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian, na função de Farmacêutico-Bioquímico, no período de 4 de maio de 2001 a 1º de julho de 2001.

II – 1.552 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46103021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro do Trabalho, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.599 dias de tempo de contribuição, na função de Enfermeira do Trabalho, conforme especificação abaixo (Processo nº 27/021928/2026):

I – 1.176 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, contidos no período de 17 de agosto de 1998 a 7 de novembro de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.423 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – Saúde, no período de 8 de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.006, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA, matrícula nº 117424024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, no total de 6.641 dias, para fins de regularização funcional, conforme especificações abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD nº 585, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.452, de 6 de maio de 2009, página 25, a Resolução “P” SAD nº 2.263, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, página 217, e a Resolução “P” SAD nº 470, de 17 de abril de 2024 (NUP 270229712026).

I – 5.097 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art.82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 330 dias, prestados à Arcoplan Planejamento Térmico Ltda., na função de Secretária, no período de 1º de julho de 1981 a 26 de maio de 1982;

b) 402 dias, prestados à Personal Offset Cópia Ltda., na função de Assistente de Vendas, contidos no período de 1º de março 1984 a 7 de abril de 1985;

c) 556 dias, como Contribuinte Individual, no período de 22 de setembro de 1988 a 31 de março de 1990;

d) 2.652 dias, prestados à Sanesul Empresa de Saneamento de MS, na função de Administradora, contidos no período de 2 de abril de 1990 a 7 de julho de 1997;

e) 149 dias, prestados à Dirceu Junior Tonietti de Almeida ME, na função de Assistente Administrativo, contidos no período de 2 de maio de 1998 a 30 de setembro de 1998;

f) 58 dias, prestados à Kasper & Cia. Ltda., na função de Secretária, no período de 1º de outubro de 1998 a 27 de novembro de 1998;

g) 942 dias, prestados ao Hospital Regional do Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian, na função de Administradora, contidos no período de 1º de dezembro de 1998 a 1º de julho de 2001.

II – 1.552 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde, na função de Administradora, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLEI BILIBIO SOUSA, matrícula nº 93220022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.146 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/143273/2025):

I – 920 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 183 dias prestados a Guizolfi & Rocha Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1994 a 2

de agosto de 1994;

b) 737 dias prestados a Escola de Pré-escolar e 1ª Grau Expoente S/C, na no período de 1ª de agosto de 1996 a 7 de agosto de 1998.

II – 2.226 dias com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 140 dias prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de agosto de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 2.086 dias prestados ao Município de Jaraguari, contidos no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 19 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMAR BRITES, matrícula nº 35362022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 1.449 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/057206/2026):

a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;

d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

f) 55 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de setembro de 2002;

g) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMIR LEAL PARACAMPOS, matrícula nº 106712021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 548 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/050710/2026):

a) 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998

a 31 de dezembro de 1998;

- b) 532 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - 199 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALDEIDE ALVES, matrícula nº 437497021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 5.722 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/055440/2026):

I – 5.286 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 124 dias, prestados à Mace - Moderna Associação Campograndense Educacional Ltda., na função de Auxiliar de Coordenação, no período de 3 de novembro de 2008 a 6 de março de 2009;

b) 90 dias, prestados à Marfrig Global Foods S.A., na função de Aux. Controle Qualidade, no período de 15 de junho de 2010 a 12 de setembro de 2010;

c) 45 dias, prestados à Refricon Mercantil Ltda., na função de Aux. Produção, no período de 3 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010;

d) 255 dias, prestados à Panificadora Baumer Ltda., na função de Atendente de Balcão, no período de 1º de junho de 2013 a 10 de fevereiro de 2014;

e) 4.772 dias, prestados ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Simte, na função de Secretaria, contidos no período de 2 de outubro de 1995 a 30 de outubro de 2008.

II – 436 dias, prestados ao Município de Ponta Porã, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

b) 71 dias, no período de 1º de janeiro de 2016 a 11 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALEXANDRA DA SILVA VARGAS BEZERRA, matrícula nº 78696021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.628 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060406/2026):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 153 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 12 de julho de 2000;
- d) 18 dias, no período de 20 de junho de 2006 a 7 de julho de 2006;
- e) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- f) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- g) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

- h) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- j) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- k) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- l) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- m) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- n) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- o) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- p) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- q) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- r) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CARLOS TAVEIRA LOPES, matrícula nº 75608021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 436 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060727/2026):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 87 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 7 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AUGUSTO ALBERTO LEITE, matrícula nº 13458021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 33 dias de tempo de contribuição, prestados à Desenvolvimento Educacional Unindo Sociedades S/S Ltda., na função de Professor, no período de 1ª de janeiro de 1998 a 2 de fevereiro de 1998, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/034378/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 125708021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 935 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/053522/2026):

- a) 50 dias, no período de 16 de abril de 2001 a 4 de junho de 2001;

- b) 18 dias, no período de 11 de junho de 2001 a 28 de junho de 2001;
- c) 27 dias, no período de 16 de julho de 2001 a 11 de agosto de 2001;
- d) 60 dias, no período de 25 de setembro de 2001 a 23 de novembro de 2001;
- e) 36 dias, no período de 7 de outubro de 2003 a 11 de novembro de 2003;
- f) 145 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 2 de julho de 2004;
- g) 166 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- f) 145 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 4 de julho de 2005;
- g) 159 dias, no período de 18 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- i) 129 dias, no período de 21 de fevereiro de 2006 a 29 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CASSIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO, matrícula nº 63300021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.043 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/054487/2026):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 252 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de outubro de 2000;
- d) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 138 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 13 de dezembro de 2002;
- f) 150 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de julho de 2003;
- g) 141 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 15 de dezembro de 2003;
- h) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- k) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- l) 10 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 1ª de março de 2006;
- m) 129 dias, no período de 2 de março de 2006 a 8 de julho de 2006;
- n) 115 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 15 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DAIANE KAROLINE AMORIM FERREIRA, matrícula nº 11518023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 3.669 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Corumbá, na função de Profissional de Educação - Professor, no período de 16 de julho de 2012 a 1ª de agosto de 2022, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/060371/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.017, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL DANTAS WILDNER, matrícula nº 426347036, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 2.453 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/051708/2026):

I – 2.130 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 41 dias, no período de 10 de novembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- c) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- d) 305 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- e) 322 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 24 de dezembro de 2017;
- f) 94 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 10 de maio de 2018;
- g) 17 dias, no período de 15 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019;
- h) 19 dias, no período de 10 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019;
- i) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
- j) 32 dias, contidos no período de 17 de fevereiro de 2020 a 1ª de abril de 2020;
- k) 670 dias, contidos no período de 2 de abril de 2020 a 2 de fevereiro de 2022;
- l) 181 dias, contidos no período de 23 de fevereiro de 2022 a 28 de agosto de 2022.

II - 323 dias, como Tempo de Benefício, no período de 11 de maio de 2018 a 29 de março de 2019, com fulcro no inciso III do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO FERREIRA GARCIA, matrícula nº 90746021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 2.159 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/052532/2026):

- a) 1.404 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
 - 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - 321 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
 - 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
 - 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
 - 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
 - 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
 - 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

- b) 755 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:
- 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
 - 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;
 - 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;
 - 16 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 18 de fevereiro de 2003;
 - 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
 - 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
 - 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
 - 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
 - 97 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 29 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE MANDUCA PEREIRA, matrícula nº 114327022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 300 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060375/2026):

a) 90 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de março de 1996;

b) 210 dias, prestados à Ass de Pais e Mestres da Escola Estadual Paulo Freire, na função de Zeladora, contidos no período de 1º de junho de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCELIN VIEIRA COUTINHO, matrícula nº 58954021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 881 dias de tempo de contribuição, prestados à Transportadora Jacui Ltda., na função de Auxiliar de Expedição, contidos no período de 1º de março de 1986 a 1º de agosto de 1988, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/050007/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ILZA HELENA DE MELO, matrícula nº 67080021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 426 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/056859/2026):

I – 363 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 14 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

II – 63 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 32 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;

b) 31 dias, no período de 1ª de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11307021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1ª de junho de 1998 a 31 de maio de 2000, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/058294/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42679021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 485 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ivinhema, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANILDES VARGAS RODRIGUES, matrícula nº 44263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.094 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/056187/2026):

a) 587 dias, prestados à Jose Barbosa Romero, no período de 1ª de maio de 1983 a 7 de dezembro de 1984;

b) 1.262 dias, prestados à Mendes & Andrade Ltda., sendo:

- 273 dias, no período de 1ª de outubro de 1985 a 30 de junho de 1986;
- 989 dias, contidos no período de 1ª de junho de 1987 a 22 de fevereiro de 1990;

c) 245 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 184 dias, no período de 1ª de agosto de 1986 a 31 de janeiro de 1987;
- 61 dias, no período de 1ª de abril de 1987 a 31 de maio de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANILDES VARGAS RODRIGUES, matrícula nº 44263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.094 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/056187/2026):

a) 587 dias, prestados à Jose Barbosa Romero, no período de 1ª de maio de 1983 a 7 de dezembro de 1984;

b) 1.262 dias, prestados à Mendes & Andrade Ltda., sendo:

- 273 dias, no período de 1ª de outubro de 1985 a 30 de junho de 1986;
- 989 dias, contidos no período de 1ª de junho de 1987 a 22 de fevereiro de 1990;

c) 245 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 184 dias, no período de 1ª de agosto de 1986 a 31 de janeiro de 1987;
- 61 dias, no período de 1ª de abril de 1987 a 31 de maio de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JAQUELINE MONSON DAURIA LOUREIRO DA SILVA, matrícula nº 105572021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.599 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Caarapó, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047572/2026):

a) 1.590 dias, na função de Professora, sendo:

- 1.307 dias, contidos no período de 1ª de junho de 1993 a 31 de dezembro de 1996;
- 283 dias, no período de 17 de fevereiro de 1997 a 26 de novembro de 1997;

b) 1.009 dias, na função de Conselheira Tutelar, no período de 27 de novembro de 1997 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE AMERICO FIORI GRANCE, matrícula nº 71202021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 1.599 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059109/2026):

I – 1.174 dias, prestados à Escola Particular de 1 Grau Irene Cicalise, na função de Professor de Ciências, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 702 dias, no período de 1ª de março de 1993 a 31 de janeiro de 1995;

b) 300 dias, no período de 7 de abril de 1995 a 31 de janeiro de 1996;

c) 65 dias, no período de 24 de dezembro de 1996 a 26 de fevereiro de 1997;

- d) 34 dias, no período de 1ª de janeiro de 1998 a 3 de fevereiro de 1998;
- e) 32 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- f) 41 dias, no período de 1ª de janeiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000;

II – 425 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSY PARREIRA MATOS DE SOUZA, matrícula nº 52544021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 1.401 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059107/2026):

a) 810 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sendo:

- 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 88 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 1º de maio de 1999;
- 57 dias, no período de 25 de outubro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- 326 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 323 dias, no período de 4 de fevereiro de 2002 a 23 de dezembro de 2002;

b) 591 dias, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor sendo:

- 2 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 2 de fevereiro de 1999;
- 91 dias, no período de 2 de maio de 1999 a 31 de julho de 1999;
- 145 dias, no período de 1ª de agosto de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- 116 dias, no período de 1ª de julho de 2000 a 24 de outubro de 2000;
- 2 dias, no período de 21 de dezembro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- 85 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 28 de abril de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUDITH DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 103263021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 913 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/051672/2026):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 150 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 5 de julho de 2001;

- c) 156 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JULIO CEZAR MIRANDA, matrícula nº 69184021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 6.182 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/053693/2026):

- a) 366 dias, prestados à Organização Contabil Lux Ltda., na função de Serviços Gerais, no período de 1ª de julho de 1981 a 1ª de julho de 1982;
- b) 135 dias, prestados à Glimus Industria e Comércio de Cereais Ltda., na função de Aux. de Escritório, no período de 1ª de novembro de 1982 a 15 de março de 1983;
- c) 295 dias, prestados à Banco Nacional S.A., na função de Escriurário, no período de 2 de agosto de 1985 a 23 de maio de 1986;
- d) 617 dias, prestados à Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda., na função de Auxiliar Escritório, no período de 26 de agosto de 1986 a 3 de maio de 1988;
- e) 781 dias, prestados à Escotel Ltda., sendo:
 - 644 dias, na função de Operador de Computador, no período de 4 de maio de 1988 a 6 de fevereiro de 1990;
 - 137 dias, no período de 1ª de junho de 1990 a 15 de outubro de 1990;
- f) 63 dias, prestados à Teixeira e Gobbi Ltda., no período de 1ª de março de 1991 a 2 de maio de 1991;
- g) 402 dias, prestados à Construtora Ambiente Limitada, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 3 de janeiro de 1994 a 8 de fevereiro de 1995;
- h) 945 dias, prestados à Campo Comércio de Peças Para Tratores Ltda. Falido, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de junho de 1995 a 31 de dezembro de 1997;
- i) 942 dias, prestados à Ciabel Distribuidora de Bebidas Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de dezembro de 1998 a 9 de julho de 2001;
- j) 1.636 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 752 dias, no período de 10 de julho de 2001 a 31 de julho de 2003;
 - 244 dias, no período de 1ª de agosto de 2003 a 31 de março de 2004;
 - 275 dias, no período de 1ª de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
 - 59 dias, no período de 1ª de janeiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
 - 61 dias, no período de 1ª de março de 2005 a 30 de abril de 2005;
 - 61 dias, no período de 1ª de maio de 2005 a 30 de junho de 2005;
 - 184 dias, no período de 1ª de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LENIR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 86155022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 1.021 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/057306/2026):

I - 731 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Artífice Copa e Cozinha, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 290 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 92 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., na função de Copeira, no período de 1ª de setembro de 2001 a 1ª de dezembro de 2001;

b) 198 dias, prestados à M R Wanderley Bar e Restaurante Ltda., na função de Copeira, contidos no período de 15 de abril de 2003 a 4 de novembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEONARDO DE JESUS, matrícula nº 69829021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 395 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 2 de julho de 1984 a 31 de julho de 1985, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/060978/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOURENCA GIMENEZ VIEGA, matrícula nº 78526021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 92 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/061412/2026):

a) 62 dias, prestados à Yeda Lima Aragão, na função de Doméstica, no período de 4 de janeiro de 1993 a 6 de março de 1993;

b) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1993 a 30 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DO PRADO, matrícula nº 50512021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 1.758 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Batayporã, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/051330/2026):

- a) 1.182 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1986 a 30 de abril de 1989;
 - b) 576 dias, no período de 15 de fevereiro de 1996 a 12 de setembro de 1997.
- CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES SILVA MENDES, matrícula nº 14807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 695 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058452/2026):

I – 217 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 154 dias, prestados à Posto Taquaruçu Ltda., no período de 6 de junho de 1988 a 6 de novembro de 1988;
- b) 63 dias, prestados à Comal Comercio de Alimentos Ltda., no período de 4 de setembro de 1998 a 5 de novembro de 1998.

II – 478 dias, prestados ao Município de Sidrolândia, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 122 dias, no período de 20 de abril de 1999 a 19 de agosto de 1999;
- b) 134 dias, no período de 20 de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 222 dias, no período de 1ª de março de 2000 a 8 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JOSE DA SILVA LEONARDO, matrícula nº 35152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 211 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Jateí, na função de Agente de Atividades Educacionais, contidos no período de 29 de maio de 1992 a 29 de dezembro de 1992, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/054464/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MELCIADES RIVAROLA BRITES, matrícula nº 127231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 4.285 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/050868/2026):

a) 448 dias, prestados à Bomba Diesel Ponta Porã Ltda., no período de 1ª de maio de 1991 a 21 de julho de 1992;

b) 1.827 dias, prestados à Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., contidos no período de 1ª de agosto de 1996 a 2 de agosto de 2001;

c) 825 dias, prestados à Junior Transportes de Passageiros Ltda., no período de 22 de fevereiro de 2002 a 26 de maio de 2004;

d) 760 dias, prestados à Combustíveis e Lubrificantes Pioneiro Ltda., sendo:

- 226 dias, no período de 1ª de dezembro de 2006 a 14 de julho de 2007;

- 534 dias, no período de 1ª de outubro de 2008 a 18 de março de 2010;

e) 140 dias, prestados à Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda., no período de 7 de dezembro de 2007 a 24 de abril de 2008;

f) 285 dias, prestados à Ponta Porã Motos Ltda., no período de 1ª de novembro de 2010 a 12 de agosto de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.037, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAEL DA SILVA, matrícula nº 63196021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 1.415 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058622/2026):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;

e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;

g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;

h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

i) 13 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 9 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.038, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT, matrícula nº 96191021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 3.199 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059925/2026):

I – 1.821 dias, prestados à Iame – Instituto Agrícola do Menor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 458 dias, na função de Serviços Gerais, no período de 1ª de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992;
- b) 269 dias, na função de Cozinheira, no período de 8 de maio de 1995 a 31 de janeiro de 1996;
- c) 729 dias, na função de Prof 1ª A 4ª Serie, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 30 de janeiro de 1999;
- d) 365 dias, na função de Professora, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

II – 1.378 dias, prestados ao Município de Dourados, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 700 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- c) 145 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- d) 146 dias, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- e) 145 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 17 de dezembro de 2011;
- f) 84 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 24 de abril de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA TAVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 108202023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 612 dias de tempo de contribuição, prestados à Gilmara Lima Petris, na função de Babá, contidos no período de 10 de janeiro de 1994 a 16 de setembro de 1995, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/046099/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.040, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SHIRLEY MARIA ROSSANESI FLAMINIO, matrícula nº 128437022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 1.917 dias de tempo de contribuição, para fins de

aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/061411/2026):

I – 1.552 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 81 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, no período de 1º de novembro de 1980 a 20 de janeiro de 1981;

b) 366 dias, prestados à Têxtil Elizabeth S/A, no período de 10 de abril de 1981 a 10 de abril de 1982;

c) 1.105 dias, prestados à Seleta Sociativa Caritativa e Humanitária, contidos no período de 9 de agosto de 2001 a 19 de agosto de 2004.

II – 365 dias, prestados à Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 2.041, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDICLEI ROQUE DEPARIS, matrícula nº 85882021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 2.140 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/021198/2026):

I – 55 dias, prestados à MS Livraria Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.085 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.091 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sendo:

- 50 dias, no período de 27 de março de 2000 a 15 de maio de 2000;
- 123 dias, no período de 29 de junho de 2000 a 29 de outubro de 2000;
- 34 dias, no período de 17 de novembro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- 147 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

b) 151 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Substituto, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de julho de 2001 a 30 de julho de 2001;
- 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- 15 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 29 de julho de 2002;
- 58 dias, no período de 24 de dezembro de 2002 a 19 de fevereiro de 2003;

c) 843 dias, prestados à Câmara dos Deputados, na função de Secretário Parlamentar, no período de 12 de março de 2004 a 2 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.042, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDETE MARQUES DA MOTA, matrícula nº 107591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 1.591 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com conforme especificação abaixo (Processo nº 29/050006/2026):

I – 1.026 dias, fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 273 dias, no período de 1º de setembro de 1989 a 31 de maio de 1990;
- 92 dias, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de setembro de 1990;

b) 150 dias, prestados à Ranalli Montagens Eletromecanicas Ltda., na função de Engenheira, no período de 2 de janeiro de 1991 a 31 de maio de 1991;

c) 511 dias, prestados à Empresa Cinematográfica Campo Grande Ltda., na função de Serviços Gerais, contidos no período de 1º de junho de 1996 a 25 de outubro de 1997.

II - 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.043, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALERIA DE CARVALHO TORQUATO, matrícula nº 89829021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.195 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/056845/2026):

I – 1.351 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.207 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, sendo:

- 194 dias, no período de 21 de junho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 100 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 30 de maio de 2003;
- 46 dias, no período de 2 de junho de 2003 a 17 de julho de 2003;
- 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- 136 dias, no período de 1º de março de 2004 a 14 de julho de 2004;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 9 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 9 de agosto de 2005.

b) 144 dias, prestados ao Município de Coxim, na função de Professora, no período de 10 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

II – 844 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 89 dias, prestados à Escola Particular Santa Teresa Ltda., na função de Professora, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 30 de abril de 1997;

b) 755 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - Funlec, na função de Professora, sendo:

- 573 dias, no período de 1ª de agosto de 2000 a 24 de fevereiro de 2002;
- 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- 61 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 19 de fevereiro de 2003;
- 2 dias, no período de 31 de maio de 2003 a 1ª de junho de 2003;
- 17 dias, no período de 18 de julho de 2003 a 3 de agosto de 2003;
- 71 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 28 de fevereiro de 2004;
- 15 dias, no período de 15 de julho de 2004 a 29 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.044, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDA PIGNATA DA SILVA PORTELA, matrícula nº 87327021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 2.561 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/056042/2026):

I – 727 dias, na função de Assistente, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 286 dias, prestados à Crimper do Brasil, Industria e Comercio de Terminais, no período de 7 de fevereiro de 1986 a 19 de novembro de 1986;

b) 72 dias, prestados à Exact Seleção Locação e Colocação de Pessoal Ltda., no período de 22 de janeiro de 1987 a 3 de abril de 1987;

c) 159 dias, prestados à Sonata Industria de Aparelhos Eletrônicos Ltda., no período de 6 de abril de 1987 a 11 de setembro de 1987;

d) 73 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 26 de setembro de 1991 a 7 de dezembro de 1991;

e) 137 dias, prestados à Cesar Antonio Bigarella, no período de 1ª de novembro de 1994 a 17 de março de 1995.

II – 1.834 dias, prestados ao Município de Coxim, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de agosto de 1999 a 22 de agosto de 2004, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 65540021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, 884 dias de tempo de contribuição, prestados à Maria Aparecida Dainezi Roncatti, no período de 1ª de abril de 1995 a 31 de agosto de 1997, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Processo nº 29/060368/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.046, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU, matrícula nº 75014021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.584 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e regularização de vida funcional, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 557, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.425, de 7 de junho de 2017, página 43; Resolução "P" SAD nº 399, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.876, de 4 de abril de 2019, página 19 e Resolução "P" SAD nº 164, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, página 106/107 (NUP 290367322018):

I - 761 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na função de Professor, com fulcro no inciso I, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 46 dias, no período de 26 de outubro de 1993 a 10 de dezembro de 1993;
- b) 306 dias, no período de 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 363 dias, no período de 3 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- d) 46 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000.

II - 370 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 37 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

III - 453 dias, prestados à Custódio & Cia Ltda., na função de Professor, com fulcro no inciso II, do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

- a) 420 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 23 de fevereiro de 1997,
- b) 33 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 2 de fevereiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 313, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Barbara Magalhães da Silva Goularte, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 431075023, para responder pela Chefia da Assessoria Técnica da COPGE - ASTEC/COPGE, sem prejuízo de suas funções, por motivo de férias da Titular Josy Priscila Abreu de Vasconcellos, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 127707025, no período de 14 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026, e 29 de outubro de 2026 por doação de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (Processo n. 290657502026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
111850021	ADEMIR CONCEIÇÃO NUNES CORREA	Professor	IV	V	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2023	30/3/2023
106712021	ADEMIR LEAL PARACAMPOS	Professor	V	VI	27/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/5/2023	1º/6/2023
51638023	ADONIAS GUEDES DA SILVA	Professor	V	VI	24/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/9/2026	28/9/2026
98524021	ALUÍSIO BARRETO DO ESPÍRITO SANTO	Professor	IV	V	30/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2023	5/5/2023
85488021	ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA DE CARVALHO	Professor	V	VI	20/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2023	22/2/2023
105771021	CÁTIA SIMONE TAFFAREL	Professor	V	VI	30/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2023	2/2/2023
27716021	DARLAN BENITES MONGENOT	Professor	IV	V	27/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/7/2023	2/7/2023
483622021	GABRIELE CERZÓSIMO QUINZANI	Professor	I	II	19/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2026	23/9/2026
105327021	IDEILDE MARIA DE AMORIM	Professor	IV	V	9/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/1/2024	12/1/2024
108470021	ISIS DE OLIVEIRA GOMES FLORES	Professor	IV	V	27/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/1/2023	30/1/2023
105865021	JOSÉ EURIPER FERNANDES CASANOVA	Professor	IV	V	27/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2023	2/10/2023
113557021	KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	Professor	IV	V	15/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/8/2023	20/8/2023
103392021	LEILA FRACAO	Professor	V	VI	26/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2023	1º/10/2023
64946021	LUCIMEIRE GOMES VILELA DE CAMPOS	Professor	V	VI	11/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2026	15/9/2026
483624021	MARCOS VINÍCIO MONTEIRO	Professor	I	II	18/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2026	22/9/2026
95925021	MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	Professor	V	VI	20/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/8/2026	24/8/2026
113063021	MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUZA SANTANA	Professor	IV	V	18/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/7/2023	23/7/2023
87583021	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	Professor	V	VI	28/7/2014 a 31/1/2019 e de 1º/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2022	29/1/2022
85394022	NAIR BEZERRA LEITE	Professor	V	VI	20/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/5/2023	25/5/2023
105640021	NEUZELI ORTEGA PROVÁSIO AGUILIERI	Professor	IV	V	13/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/2/2023	15/2/2023
115504021	PATRÍCIA ALVES DA SILVA PEREIRA	Professor	IV	V	2/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/1/2023	5/1/2023

71543021	PAULO ANTÔNIO CASTALDELI	Professor	V	VI	16/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/2/2023	18/2/2023
70599021	ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	Professor	V	VI	18/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2023	20/2/2023
70599022	ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	Professor	IV	V	3/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2023	8/6/2023
8932021	SANDRA MARA BRANDÃO MORAES	Professor	IV	V	5/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/8/2026	9/8/2026
38776021	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor	V	VI	9/1/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2026	13/8/2026
114752021	SUZANE ASSUMPÇÃO	Professor	V	VI	23/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/7/2023	28/7/2023
122515021	TATIANI GUERRA	Professor	IV	V	13/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/2/2023	15/2/2023
112445022	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	Professor	IV	V	29/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2023	1º/2/2023
112928022	VERA LÚCIA MENEZES DE SOUZA	Professor	IV	V	15/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/4/2023	20/4/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, e ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e LIDIANE CORREIA LIMA, matrícula n. 816331021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de lousa interativa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290657452026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/064840/2026	046/2026	JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.931, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JONATA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n. 437591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de outubro de 2026, por término de vacância de cargo efetivo (Processo n. 290657202026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.925, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão

processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 645, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 207, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.063.549-2025 – PAD n. 02/2026, a contar de 22 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.926, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.038.375-2024 – PAD n. 03/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 336 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 161, no interesse do processo n. 29.038.375-2024 – PAD n. 03/2025, com efeito a contar de 25 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.927, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.052.029-2021 – PAD n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 644, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, páginas 206-207, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.052.029-2021 – PAD n. 01/2026, a contar de 21 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.928, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.049.493-2026– SIND n.07/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.643, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, página 81, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.049.493-2026– SIND n. 07/2026, a contar de 19 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED n. 2.791, de 30 de setembro de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, página 158, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - n. 290350622026 – PAD n. 30/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 741, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maria de Lourdes Oshiro, matrícula n. 21110021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES, acumulando com a função de Diretora da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no período de 10 a 11 de novembro de 2026, em substituição do titular André Vinicius Batista de Assis, matrícula n. 40687029, durante suas férias regulamentares, (27.026.347-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste edital.

I – No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para recursos será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação, e estes deverão ser encaminhados através do e-mail gdf@saude.ms.gov.br.

Este Edital entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/2026 - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
12081022	Joaquim Rolim Maciel	Auditor de Serviços de Saúde	II	27.023.950-2026

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
84221025	Edgar Oshiro	Gestor de Serviços de Saúde	III	79.010.870-2026
117424024	Norma Bocollato Moura Lacerda	Gestor de Serviços de Saúde	III	79.010.573-2026

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
82046024	Ana Lúcia Ramires Mendonsa	Técnico de Laboratório	II	27.024.064-2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/025.133/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	164/2026	Identificador: 31946
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas, para atender as demandas da Coordenadoria da Central Estadual de Transplante - CET/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CET/SRI	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Claire Carmen Miozzo	56768023
SUBSTITUTO	Edilson Sant Ana da Silva	24393022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edlene Alves de Alencar Pessoa	72203023
UBSTITUTO	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	101912023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.263/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 273/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.265/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 225/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.301/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 296/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.303/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 228/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
------------	--------------------	-----------

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.334/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 263/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/026.339/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 268/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.056/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.056/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : CM HOSPITALAR S.A.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.152/2026 - PEDIDO 0007/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.152/2026 - PEDIDO 0007/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.166/2026 - PEDIDO 0007/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.166/2026 - PEDIDO 0007/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.

Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.
-------------------	-----------------------

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, para regularização processual, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/025.374/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde FASTLABOR COMERCIAL LTDA
Objeto	Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES, através da Ata n. 053/SAD/2026
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024
SUBSTITUTO	Ana Olivia Pascoto Esposito	117170024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD N. 561 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/003.248/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.248/2026
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 558, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de outubro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 558, DE 14 OUTUBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	ETAPA
436011026	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
467120026	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	01/11/24 a 31/10/25	20/10/26 a 29/10/26	10	3ª
817389021	AGNALDO GALVÃO DA SILVA	18/03/25 a 17/03/26	29/10/26 a 07/11/26	10	3ª
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	02/01/24 a 01/01/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/25 a 14/06/26	05/10/26 a 19/10/26	15	1ª
470024022	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	02/01/25 a 01/01/26	09/10/26 a 18/10/26	10	3ª
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	24/02/25 a 23/02/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª

133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	25/08/24 a 24/08/25	12/10/26 a 26/10/26	15	2ª
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/24 a 23/10/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/24 a 01/01/25	19/10/26 a 28/10/26	10	3ª
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/25 a 05/01/26	13/10/26 a 01/11/26	20	2ª
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	14/06/24 a 13/06/25	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
42543021	ARLEI GONZAGA CAMARGO	02/01/25 a 01/01/26	19/10/26 a 28/10/26	10	3ª
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	28/07/24 a 27/07/25	21/10/26 a 30/10/26	10	3ª
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/25 a 22/06/26	14/10/26 a 23/10/26	10	2ª
80489021	CELIO ALVES FLORES	01/02/25 a 31/01/26	26/10/26 a 24/11/26	30	1ª
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	02/01/25 a 01/01/26	19/10/26 a 17/11/26	30	1ª
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	24/01/25 a 23/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
470134023	CLAUDIO EMILIO CASSIANO	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
107056021	CLEUSA DALCECO MARTINS	07/04/25 a 06/04/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
498706022	CRISTIANE LONGO	02/01/25 a 01/01/26	21/10/26 a 30/10/26	10	3ª
378818023	DAIANA LUCENA	16/01/25 a 15/01/26	01/10/26 a 10/10/26	10	3ª
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	05/10/26 a 19/10/26	15	1ª
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	24/07/25 a 23/07/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/25 a 01/01/26	19/10/26 a 28/10/26	10	2ª
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	02/01/25 a 01/01/26	05/10/26 a 14/10/26	10	1ª
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/25 a 08/10/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/24 a 02/11/25	19/10/26 a 28/10/26	10	3ª
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/25 a 23/03/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	02/01/24 a 01/01/25	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
498912023	ELZA GISLAINE ALVES BASAGLIA	01/11/24 a 31/10/25	15/10/26 a 29/10/26	15	2ª
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/25 a 01/01/26	19/10/26 a 28/10/26	10	3ª
42958023	EURIDIO BEN HUR FERREIRA	14/02/25 a 13/02/26	26/10/26 a 09/11/26	15	1ª
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/25 a 09/06/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
439745022	FABIANE TOZZO ROCHA	24/01/25 a 23/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/24 a 07/12/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
422634022	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	15/08/25 a 14/08/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
500479023	GABRIELLY ANDRADE DIAS	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	02/10/24 a 01/10/25	08/10/26 a 22/10/26	15	2ª
30092032	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	10/01/25 a 09/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	25/02/24 a 24/02/25	21/10/26 a 30/10/26	10	3ª
468489024	GISLAYNE VARGAS FREIRE	01/02/25 a 31/01/26	20/10/26 a 29/10/26	10	2ª
127182021	GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	05/12/24 a 04/12/25	22/10/26 a 31/10/26	10	2ª
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
505729022	HELLEN DE CARVALHO CURY GENOUD	27/07/25 a 26/07/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
78722021	ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	02/01/25 a 01/01/26	05/10/26 a 19/10/26	15	2ª
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	04/01/25 a 03/01/26	16/10/26 a 25/10/26	10	3ª
477356022	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	22/05/25 a 21/05/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
475472031	JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA	13/02/25 a 12/02/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	02/01/25 a 01/01/26	26/10/26 a 14/11/26	20	1ª
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	01/12/24 a 30/11/25	01/10/26 a 10/10/26	10	2ª
417592021	KLEBER CLAJUS GUTIERREZ	09/05/25 a 08/05/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
314816023	LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
436015024	LEDA PINHO DE MOURA	16/01/25 a 15/01/26	01/10/26 a 15/10/26	15	2ª
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	02/01/25 a 01/01/26	23/10/26 a 06/11/26	15	2ª
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	02/08/22 a 05/03/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/25 a 01/01/26	01/10/26 a 15/10/26	15	2ª
503474021	LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/03/25 a 07/03/26	01/10/26 a 15/10/26	15	1ª
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	04/07/24 a 03/07/25	20/10/26 a 18/11/26	30	1ª
78514021	MADALENA CASTILHO	15/03/25 a 14/03/26	01/10/26 a 10/10/26	10	2ª
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	12/03/25 a 11/03/26	19/10/26 a 02/11/26	15	2ª
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	19/12/24 a 18/12/25	15/10/26 a 24/10/26	10	3ª
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	10/01/25 a 09/01/26	20/10/26 a 18/11/26	30	1ª
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEREDO	01/07/25 a 30/06/26	19/10/26 a 28/10/26	10	2ª
813454021	MARCY DA SILVA DOS SANTOS	01/08/25 a 31/07/26	19/10/26 a 17/11/26	30	1ª
36979023	MARIA DE FATIMA RODA	18/01/25 a 17/01/26	16/10/26 a 30/10/26	15	1ª

479071023	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	21/10/25 a 20/10/26	29/10/26 a 07/11/26	10	1ª
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	17/11/24 a 16/11/25	07/10/26 a 16/10/26	10	3ª
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	02/05/25 a 01/05/26	06/10/26 a 04/11/26	30	1ª
500400021	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	15/08/25 a 14/08/26	14/10/26 a 23/10/26	10	1ª
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	07/03/25 a 06/03/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
133939022	MARIA ODETE SALINA RAMOS	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
814622021	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	01/10/25 a 30/09/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/24 a 04/12/25	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
505417021	MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS SANCHES	26/08/25 a 25/08/26	01/10/26 a 30/10/26	30	1ª
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/24 a 03/01/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
74212026	NILVA DE PINHO LEITE	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
63476021	NILZA ARANDA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
479199023	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	18/01/25 a 17/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
476393023	PAULO VITOR RIBEIRO	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
498660022	RAFAEL ALVES PONTES	18/01/25 a 17/01/26	01/10/26 a 10/10/26	10	3ª
434115023	REGINALDO CABRAL DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 11/11/26	30	1ª
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	02/01/25 a 01/01/26	16/10/26 a 30/10/26	15	2ª
427682028	ROBERTO PEREIRA COELHO	14/07/24 a 13/07/25	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANCA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
432259022	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	18/01/25 a 17/01/26	19/10/26 a 28/10/26	10	3ª
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES	02/01/25 a 01/01/26	01/10/26 a 15/10/26	15	2ª
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	04/04/25 a 03/04/26	19/10/26 a 02/11/26	15	1ª
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	01/12/24 a 30/11/25	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
427688025	SILVANA MARIA MARCHINI COELHO	11/01/25 a 10/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 11/11/26	30	1ª
315688023	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	02/01/25 a 01/01/26	19/10/26 a 02/11/26	15	2ª
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
432269022	TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	24/01/25 a 23/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
107750021	TITO CANDIDO DA ROCHA	24/02/25 a 23/02/26	19/10/26 a 28/10/26	10	1ª
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	25/09/25 a 24/09/26	13/10/26 a 22/10/26	10	1ª
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	25/07/24 a 24/07/25	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
431017022	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	24/01/25 a 23/01/26	01/10/26 a 15/10/26	15	2ª
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/25 a 02/08/26	19/10/26 a 28/10/26	10	1ª
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 01/11/26	20	1ª
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 27/10/26	15	2ª
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	02/01/25 a 01/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	3ª
26671028	WALESKA AZEVEDO CHAVES	11/01/25 a 10/01/26	13/10/26 a 22/10/26	10	2ª
512112021	YONÁ DE ARRUDA SIGARINI	01/05/25 a 30/04/26	13/10/26 a 27/10/26	15	1ª
63033022	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	24/01/25 a 23/01/26	01/10/26 a 15/10/26	15	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 550, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício.

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº550 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias	I/P	Município
93813021	Adriana Nunes	Agente de Ações Sociais	03/09/2026	02/10/2026	30	I	CG
93813021	Adriana Nunes	Agente de Ações Sociais	03/10/2026	16/11/2026	45	P	CG
104131021	Alessandra dias da Silva Tedesco	Agente de Ações Sociais	13/09/2026	12/10/2026	30	P	CG
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Assistente de Serviço Operacionais	28/08/2026	27/08/2026	1	P	CG
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Assistente de Serviço Operacionais	01/09/2026	01/09/2026	1	P	CG
58202021	Cleiton Menezes Cruz	Assistente de Serviço Operacionais	01/10/2026	02/10/2026	2	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	20/09/2026	19/10/2026	30	P	CG
65163021	Edna Bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais	24/09/2026	22/11/2026	60	P	CG
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	Gestor de Ações Sociais	18/09/2026	17/10/2026	30	P	CG
61304022	Eliene Barbosa de Avila	Agente de Ações Sociais	24/09/2026	22/11/2026	60	I	CG
56098021	Geneth Vilela Pereira	Assistente de Relações de consumo	17/09/2026	31/10/2026	27	I	CG
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	Agente de Ações Sociais	02/09/2026	01/10/2026	30	P	CG
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	01/10/2026	30/10/2026	30	P	CG
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	01/09/2026	30/09/2026	30	P	CG
500411022	Kelly Sayuri Sumiya	Assistente de Relação de Consumo	27/09/2026	29/10/2026	33	P	CG
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Assistente de Ações Sociais	27/08/2026	25/10/2026	60	I	CG
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	Agente de Ações Sociais	17/09/2026	15/11/2026	60	P	Nova Andradina
68521021	Luciana Cardoso de Barros	Gestor de Ações Sociais	23/09/2026	07/10/2026	15	P	CG
114713021	Luciana Pauli	Gestor de Ações Sociais	17/09/2026	16/10/2026	30	P	CG
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	Agente de Ações Sociais	16/09/2026	15/10/2026	30	P	Ponta Porã
119773023	Marcia Regina dos Santos	Assistente de Ações Sociais	29/09/2026	07/10/2026	9	P	CG
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	21/09/2026	21/09/2026	1	P	CG
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	28/09/2026	29/09/2026	2	P	CG
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	01/10/2026	02/10/2026	2	P	CG
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santulho	Gestor de Ações Sociais	02/10/2026	27/11/2026	57	P	CG
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	21/09/2026	10/10/2026	20	P	CG
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	Assistente de Ações Sociais	02/10/2026	31/10/2026	30	P	CG
93078021	Roselene Galarça	Assistente de Ações Sociais	08/09/2026	06/12/2026	90	P	CG
107985021	Sandra Loubet	Agente de Ações Sociais	08/09/2026	07/10/2026	30	I	CG
60795021	Silvia Urias Pereira	Agente de Ações Sociais	03/09/2026	02/10/2026	30	P	CG
131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	Agente de Ações Sociais	02/09/2026	01/10/2026	30	P	CG
131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	Agente de Ações Sociais	02/10/2026	31/10/2026	30	P	CG
48912021	Valdilea Joba	Agente de Ações Sociais	03/10/2026	01/11/2026	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	25/09/2026	24/10/2026	30	P	CG

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir os Gestores designada pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "p"	Publicação	Gestores Atuais
Casa do Garoto – Jardim/MS	65.002.449-2022	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula : 435767022	SEDHAST Nº 064, de 8 de março de 2022,	DOE. Nº. 10.774, de 10 de março de 2022 à pág. 267/268	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/SEAD
Associação Vinde, em Dourado /MS	65.008.877-2022	Titular: Gislaine Brufato de Queiroz Matrícula: 46964022	SEDHAST n. 159, de 23 de maio de 2022	DOE. Nº 10.843, de 27 de maio de 2022 à pág. 278/279	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/SEAD
AAVC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS VOLUNTARIOS E COLABORADORES	81.002.377-2026 2025TR005983	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024	SEAD Nº 46, De 12 de Ferreira de 2026	DOE.Nº12.077, de 18 de fevereiro de 2026 à pág.184	Titular: Lucia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/SEAD
Grêmio Recreativo, Desportivo, Filantrópico, Social e Cultural 11 de Novembro em Amambai/MS.	65.013.833-2023	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024	SEAD Nº 405, de 29 de julho de 2025	DOE. Nº 11.901, de 30 de julho de 2025 a página 113/114	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/ SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 16 de outubro de 2026.

Anderson Chadid Warpechowski
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, a ser celebrado pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado,

visando a aquisição de equipamentos de comunicação e de informática, objeto do Processo Administrativo n. 83/028.767/2025, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
RYAN PADILHA FERRO DE SOUZA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 820290021	TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI Matrícula: 435411026 Cargo: Diretoria Executiva e Assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS Matrícula: 498380023 Cargo: Gestão e Assistência	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Matrícula: 52967024 Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2026.

RYAN PADILHA FERRO DE SOUZA
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matrícula: 820290021

TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI
Matrícula: 435411026
Cargo: Diretoria Executiva e Assessoramento

MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS
Matrícula: 498380023
Cargo: Gestão e Assistência

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Matrícula: 52967024
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº595/2026 – de 08 de outubro de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Priscila Tognetti de Lima** Matrícula nº125798023, para exercer a função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/IALF/CGP**, no período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Fernanda Mesquita Roese Guerbas**, Matrícula nº129505022. (NUP 31.202.475-2026)

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 700 de 15 de outubro de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75083022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias

regulamentares do titular **SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, no período de 05.11.2026. a 19.11.2026. (**Processo nº 31.204.760-2026**).

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº701/2026 – de 15 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Roque Lucas Cedraz de Menezes**, Matrícula nº495786022, para exercer a função de chefe do **Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPINA**, no período de **01 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2026** durante o período de tratamento de Saúde do servidor titular **André dos Santos Silva**, Matrícula nº426498021. (NUP 31.200.722-2026)

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 605 de 14 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deixo de exercer o juízo de retratação e RATIFICO a decisão que aplicou a penalidade de **SUSPENSÃO de 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOAO ANTONIO DE BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, por infringência dos incisos III, IV, V, XII E XIII, do artigo 218 c/c inciso VI do art. 219, com arrimo no inciso II, do art. 231, c/c incisos I e III do art. 234, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.(NUP. 31.305.674-2026).

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 606 de 15 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar MAURICIO CEZAR LAGOA, matrícula nº 78058023, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de 13.10.2026 a 01.11.2026 (**Processo nº 312051622026**).

Campo Grande, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 609/2026 de 15 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA**, Cargo/função Delegado de Polícia, 4ª Classe, Matrícula nº 495615022, Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 14 de outubro de 2026**. (NUP nr. 31.206.401.2026).

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº702/2026 – de 15 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Pedro Oliveira Duailibi** Matrícula nº43628023, para exercer a função de chefe de seção do **Instituto de Análises Laboratoriais Forenses –IALF/CGP**, no período de **21 de novembro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**, durante a prorrogação da licença-maternidade da servidora titular **Luana Maria Yumiko Martins**, Matrícula nº495473022. (NUP 31.204.324-2026)

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº703/2026 – de 16 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Joyce Escobar Melo**, Matrícula nº20430023, para exercer a função de chefe de seção do **Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/IALF**, no período de **13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Danilo Espindola da Cunha**, Matrícula nº102327022. (NUP 31.204.144-2026)

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº704– de 16 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 704 – de 16 de outubro de 2026

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
317464022	Daniel Shinhan Higa Ishikawa	PERITO OFICAL FORENSE	31.108.045-2026	17/06/2026 A 24/06/2026

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº607 de 09 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **outubro de 2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.010.621-2026).**

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº607 de 15 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
---	ADRIANA SOARES BRAGA	2025 - 2026	14/10/26 a 23/10/26
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	2024 - 2025	08/10/26 a 06/11/26
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2024 - 2025	21/10/26 a 30/10/26
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	2024 - 2025	13/10/26 a 22/10/26
122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA	2025 - 2026	02/10/26 a 31/10/26
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	2024 - 2025	05/10/26 a 03/11/26
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2024 - 2025	13/10/26 a 27/10/26
94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	2024 - 2025	01/10/26 a 20/10/26
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	2025 - 2026	02/10/26 a 31/10/26
69670023	DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	2024 - 2025	14/10/26 a 23/10/26
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2024 - 2025	23/10/26 a 11/11/26
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	2025 - 2026	04/10/26 a 18/10/26
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	2025 - 2026	15/10/26 a 13/11/26
31121021	Glauca Scritori Bosi	2025 - 2026	01/10/26 a 10/10/26
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	2024 - 2025	05/10/26 a 14/10/26
91277023	GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	2023 - 2024	21/10/26 a 30/10/26
11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2024 - 2025	13/10/26 a 22/10/26
78002022	HEITOR APARECIDO PINHEIRO	2025 - 2026	07/10/26 a 05/11/26
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2024 - 2025	01/10/26 a 15/10/26
79602022	JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	2024 - 2025	20/10/26 a 03/11/26
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2025 - 2026	13/10/26 a 22/10/26
63407023	JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	2024 - 2025	02/10/26 a 16/10/26
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	2025 - 2026	27/10/26 a 05/11/26
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	2025 - 2026	13/10/26 a 11/11/26
9882022	JULIO BRITTO JUNIOR	2025 - 2026	14/10/26 a 23/10/26
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2024 - 2025	08/10/26 a 17/10/26
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2024 - 2025	10/10/26 a 19/10/26
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	2024 - 2025	01/10/26 a 30/10/26
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2024 - 2025	13/10/26 a 22/10/26

90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2025 - 2026	04/10/26 a 13/10/26
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	2024 - 2025	10/10/26 a 08/11/26
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2025 - 2026	13/10/26 a 27/10/26
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	2025 - 2026	20/10/26 a 03/11/26
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2024 - 2025	13/10/26 a 01/11/26
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2025 - 2026	01/10/26 a 30/10/26
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	2025 - 2026	09/10/26 a 23/10/26
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2025 - 2026	13/10/26 a 22/10/26
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	2024 - 2025	07/10/26 a 16/10/26
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2024 - 2025	31/10/26 a 09/11/26
123763022	REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	2024 - 2025	13/10/26 a 22/10/26
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES S. RIBEIRO	2025 - 2026	12/10/26 a 10/11/26
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	2024 - 2025	11/10/26 a 20/10/26
132549022	SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	2024 - 2025	14/10/26 a 12/11/26
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	2025 - 2026	10/10/26 a 19/10/26
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO	2025 - 2026	09/10/26 a 18/10/26
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2024 - 2025	13/10/26 a 01/11/26
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	2024 - 2025	06/10/26 a 20/10/26
80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	2025 - 2026	10/10/26 a 19/10/26
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2024 - 2025	13/10/26 a 01/11/26
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2025 - 2026	01/10/26 a 30/10/26

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº608 de 09 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **novembro de 2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.010.621-2026)**.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº608 de 15 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	2024 - 2025	20/11/26 a 04/12/26
88786022	ADEMIR JOÃO BELLE	2024 - 2025	06/11/26 a 20/11/26
24670021	ANA TIARA DE SOUZA QUEIROZ	2025 - 2026	19/11/26 a 03/12/26
71934022	ÂNDREA OLIVEIRA RIBEIRO	2025 - 2026	01/11/26 a 10/11/26
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2024 - 2025	30/11/26 a 19/12/26
85514022	ANTONIO NELSON TODESCATO	2024 - 2025	12/11/26 a 11/12/26
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2025 - 2026	16/11/26 a 30/11/26
94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	2025 - 2026	09/11/26 a 18/11/26
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	2025 - 2026	23/11/26 a 07/12/26
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	2025 - 2026	03/11/26 a 02/12/26
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2025 - 2026	30/11/26 a 29/12/26
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	2025 - 2026	05/11/26 a 19/11/26
43997022	ERONIDES DA SILVA	2025 - 2026	16/11/26 a 15/12/26
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM MAKSSOUD	2025 - 2026	29/11/26 a 13/12/26
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	2025 - 2026	19/11/26 a 03/12/26
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	2024 - 2025	30/11/26 a 29/12/26
122242022	JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	2025 - 2026	14/11/26 a 28/11/26

13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	2024 - 2025	24/11/26 a 03/12/26
116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	2024 - 2025	14/11/26 a 13/12/26
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2024 - 2025	23/11/26 a 02/12/26
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	2024 - 2025	15/11/26 a 29/11/26
6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	2024 - 2025	19/11/26 a 03/12/26
106589022	LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	2025 - 2026	01/11/26 a 30/11/26
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	2025 - 2026	17/11/26 a 16/12/26
60408022	MARCOS APARECIDO DA SILVA	2025 - 2026	03/11/26 a 02/12/26
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	2024 - 2025	30/11/26 a 14/12/26
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	2024 - 2025	03/11/26 a 12/11/26
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2024 - 2025	02/11/26 a 11/11/26
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2024 - 2025	23/11/26 a 02/12/26
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2025 - 2026	20/11/26 a 29/11/26
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2024 - 2025	23/11/26 a 02/12/26
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	2025 - 2026	06/11/26 a 20/11/26
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2025 - 2026	10/11/26 a 19/11/26
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	2024 - 2025	05/11/26 a 19/11/26
90370025	SÉRGIO DE LIMA SILVA	2024 - 2025	01/11/26 a 10/11/26
3280022	SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	2025 - 2026	18/11/26 a 02/12/26
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	2024 - 2025	17/11/26 a 01/12/26
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	2025 - 2026	13/11/26 a 12/12/26
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2024 - 2025	10/11/26 a 19/11/26
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	2025 - 2026	24/11/26 a 03/12/26
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2025 - 2026	18/11/26 a 27/11/26
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2024 - 2025	23/11/26 a 02/12/26

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES - MATRÍCULA: 129463022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: SELOI RODRIGUES MESQUITA - MATRÍCULA: 124834023

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.053/2026

EMPENHO: 2026NE002184

OBJETO: Aquisição de correlatos hospitalares

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES - MATRÍCULA: 129463022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: SELOI RODRIGUES MESQUITA - MATRÍCULA: 124834023

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.052/2026

EMPENHO: 2026NE002179

OBJETO: Aquisição de correlatos hospitalares

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 130, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTSPF, do 2º SGT QPPM **JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 112204021, referentes ao período aquisitivo 27/09/2024 a 26/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 194, de 20/10/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 10/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.205.095-2026)

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 131, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **25 (vinte e cinco) dias** de férias regulamentares por motivo de LTS, da **SD QPPM AMANDA KELLEN FRACASSO**, matrícula 490384021, referentes ao período aquisitivo 19/07/2024 - 18/07/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 176 de 24/09/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 05/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.207.329-2026)

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 783, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 1º TEN QOPM **EDMAR MIANI BATISTA**, matrícula 40297021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CAP QOPM MARCELO MAIA GOMES – Mat. 114885021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 312066142026).

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
3º SGT PM	26937021	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	CMT GU / EQ SV na 3ª CIPM / CPA-4	10758	03/09/26	312008682026
1º SGT PM	80278021	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 9º BPM / CPM	11725	15/10/26	312066252026
1º SGT PM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb	12141	16/10/26	312070282026
3º SGT PM	129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb	11681	16/10/26	312070282026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas OPM's, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	105348021	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1	312065222026
CB PM	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1	312065222026
CB PM	425366021	OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1	312057232026

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

REPUBLICA-SE, por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.304, de 13 de outubro de 2026, páginas 236 e 237.

PORTARIA "P" Nº 051/GABCMTG/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Técnica para elaboração da Proposta Orçamentária Setorial dos Projetos Estratégicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento

à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos I, VIII e XVII, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Programa e no Plano de Integridade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ação 05 do Plano de Integridade, intitulada "Elaborar a Proposta Orçamentária Setorial para Projetos Estratégicos da PMMS", vinculada ao Eixo Temático 1 – Compromisso com a Integridade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para a estruturação, a estimativa de custos e a consolidação orçamentária dos projetos estratégicos da PMMS, em alinhamento ao planejamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a governança, a transparência e a sustentabilidade financeira dos projetos estratégicos institucionais, visando ao planejamento e à execução das ações previstas para o ciclo de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para elaboração da Proposta Orçamentária Setorial dos Projetos Estratégicos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS, composta pelos seguintes policiais militares:

- Maj QOPM Luana Mota da Costa, matrícula nº 82128022, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) – Presidente;
- 1º Ten QOPM Felipe Ramos Gonçalves de Almeida, matrícula nº 490533021, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) – Membro;
- 1º Ten QOPM José Thomaz Lourenço Neto, matrícula nº 484563021, lotado na Diretoria de Finanças (DF) – Membro;
- Subten QPPM Eugênio Carlos dos Passos, matrícula nº 60267021, lotado na Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) – Membro;
- Sd QPPM Mayara Fattah Pereira, matrícula nº 509103021, lotada na Diretoria de Finanças (DF) – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I – estabelecer diretrizes e parâmetros metodológicos para a estruturação da proposta orçamentária setorial dos projetos estratégicos da PMMS, considerando as prioridades institucionais e o planejamento governamental;

II – elaborar critérios técnicos e modelos padronizados para o levantamento de custos, o detalhamento das memórias de cálculo e a elaboração de cronogramas de execução e desembolso dos projetos;

III – propor diretrizes técnicas para o alinhamento dos projetos às oportunidades de captação de recursos por meio de fundos, convênios, emendas parlamentares e parcerias, em consonância com o planejamento da SEJUSP e do Governo do Estado;

IV – estabelecer modelos e orientações técnicas para a elaboração de notas técnicas dos projetos, contemplando, conforme aplicável, a justificativa, os objetivos, os resultados esperados, o impacto institucional, a viabilidade econômico-orçamentária e as potenciais fontes de financiamento;

V – consolidar as informações orçamentárias e técnicas dos projetos estratégicos, observando a disponibilidade dos dados apresentados pelas unidades proponentes e os critérios estabelecidos pela Comissão;

VI – elaborar e submeter à apreciação do Comandante-Geral da PMMS a proposta orçamentária setorial consolidada, acompanhada de relatório técnico contendo as diretrizes metodológicas adotadas, os projetos contemplados, as estimativas de custos e as fontes potenciais de financiamento.

Art. 3º A Diretoria de Finanças (DF) será a unidade responsável pela coordenação administrativa dos trabalhos e pela consolidação dos aspectos orçamentários, contando com o apoio técnico da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE), da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) e do Gabinete do Comandante-Geral, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º A atuação da Comissão Técnica ficará restrita à elaboração de diretrizes metodológicas, à estruturação, à análise e à consolidação da proposta orçamentária setorial dos projetos estratégicos, não abrangendo a execução material dos projetos, a fiscalização contratual ou o acompanhamento direto das entregas, atribuições que permanecem sob a responsabilidade dos gestores e das unidades competentes.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá **concluir os trabalhos até 20 de dezembro de 2026**, mediante apresentação da proposta orçamentária setorial consolidada e do respectivo relatório técnico ao Comandante-Geral da PMMS, para apreciação e deliberação, em cumprimento à Ação 05 do Plano de Integridade da PMMS e ao ciclo de planejamento correspondente.

Parágrafo único. A divulgação dos produtos resultantes dos trabalhos observará as normas institucionais aplicáveis, bem como as regras de acesso e proteção das informações eventualmente restritas.

Art. 6º Concluídos os trabalhos e apresentada a documentação prevista no art. 5º, ou cumprida a finalidade desta Portaria, cessarão automaticamente as atribuições dos integrantes da Comissão Técnica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 912, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THIAGO PEREIRA RAMOS, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432176022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com validade a contar a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 913, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS, investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, matrícula nº 485332022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ISABELLE SENTINELLO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495620022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Tatiana Zyngier e Silva. (BIM n. 259072)

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 490558023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 1 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, em razão de gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 1 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ANTONIO ABRATE NETO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Segunda Classe, matrícula nº 487414022, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.200.320-2026)

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 105, de 16 de outubro de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de aquisição de envelopes tipo carta, branco, sem e com janela, para a Agência Estadual de Metrologia.

Nome: Ivete da Silva
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 81222021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.
Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por necessidade de serviço, as férias do servidor Augusto Cury Braff, matrícula n. 489435024, programadas para serem usufruídas no período de 13 a 22/10/2026, a contar de 14 de outubro de 2026, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de 28/12/2026 a 05/01/2026. (NUP 79.012.131-2026).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por necessidade de serviço, as férias da servidora Adriana Maria Puga de Campos, matrícula n. 78899024, programadas para serem usufruídas no período de 30/10/2026 a 13/11/2026, a contar de 15 de janeiro de 2027, ficando o saldo remanescente de 14 (catorze) dias a serem usufruídos no período de 15/01/2027 a 28/01/2027. (NUP 79.012.145-2026).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.164, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 125638022, a contar de **14/10/2026**, referente ao período aquisitivo 14/01/2024 até 13/01/2025, prevista para ser usufruída no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por superior interesse desta Administração Pública (CI AGEPEN/AGEPEN 00095/2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.165, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA**, matrícula n. 495103022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2026 a 28/10/2026**, em substituição ao titular **ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI UEOF/AGEPEN 00003/2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **13/10/2026**, em substituição à titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 125638022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI AGEPEN/AGEPEN 00095/2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **13/10/2026**, em substituição à titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 125638022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI AGEPEN/AGEPEN 00095/2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.167, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula n. 467899022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor da Escola Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **13/10/2026**, em substituição à titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI ESPEN MS00165/2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula n. 91085022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2026 a 28/10/2026**, em substituição ao titular **NELSON BARRETO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 110996022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.200.002-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WANDERLEI AJALA**, matrícula n. 72983022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/09/2026 a 15/10/2026**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.201.682-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula n. 119875023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026 e 26/10/2026 a 29/10/2026**, em substituição ao titular **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468245022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.195.278-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOISES DE SOUZA ARAUJO**, matrícula n. 251822022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2026 a 22/10/2026**, em substituição ao titular **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 468329022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.205.189-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.172, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/10/2026 a 28/10/2026**, em substituição à titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.186.893-2026).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Servidores	Matrícula	Data Inicial	Data Final	Qt. Dias
ACIR RODRIGUES	8760021	12/09/2026	10/11/2026	60
ADENOR ALVES DE MENDONCA	38782021	17/09/2026	16/10/2026	30
ADOLFO VAREIRO GARCIA	54380021	25/09/2026	04/10/2026	10
AGNER VITOR LUCAS BORGES	468365022	05/10/2026	03/11/2026	30

ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	25005021	28/09/2026	27/10/2026	30
ALINE TOLEDO MONTELO	40866022	28/09/2026	26/11/2026	60
ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	494782022	15/09/2026	14/10/2026	30
ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	468308022	30/08/2026	28/09/2026	30
ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	468308022	29/09/2026	29/09/2026	1
BRUNO MARQUES DE LOURENCO	468235022	31/08/2026	29/09/2026	30
BRUNO MARQUES DE LOURENCO	468235022	02/10/2026	13/10/2026	12
CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	476952022	17/07/2025	14/09/2025	60
CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	476952022	15/09/2025	07/10/2025	23
CLAUDIOMAR SUSZEK	85750021	06/10/2026	04/11/2026	30
CLODOMILSON DOS SANTOS	33860024	11/09/2026	09/11/2026	60
DANILO DE BRITO SEMPREGON	477132022	31/08/2026	29/09/2026	30
DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	59353021	31/08/2026	29/09/2026	30
DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	113614022	03/09/2026	02/10/2026	30
DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE	55050023	01/09/2026	30/09/2026	30
EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	476864022	06/10/2026	04/12/2026	60
EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	131760022	22/08/2026	19/11/2026	90
ELIOMAR ALVES SILVEIRA	56754022	11/09/2026	11/09/2026	1
ELIOMAR ALVES SILVEIRA	56754022	05/10/2026	03/11/2026	30
EVERSON PEREIRA GOMES	427899031	30/09/2026	29/10/2026	30
FABIANA TEODORO CAMARGO	476941022	21/09/2026	19/11/2026	60
FABIO CESAR VELASQUES	130719022	25/08/2026	23/10/2026	60
FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	99682022	14/08/2026	12/09/2026	30
FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	99682022	14/09/2026	13/10/2026	30
GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	40543025	02/09/2026	16/09/2026	15
ISABELA ESCOBAR SANTOS DA CUNHA	477045022	24/08/2026	22/09/2026	30
ISABELA ESCOBAR SANTOS DA CUNHA	477045022	23/09/2026	22/10/2026	30
JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	127155023	19/08/2026	17/10/2026	60
JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	114500022	27/08/2026	25/09/2026	30
JOSE MAURO QUIJADA	111917023	03/09/2026	02/10/2026	30
JULIANA CAMPOS DA COSTA	33930023	01/09/2026	29/11/2026	90
JULIO CESAR KOLLING	68673022	15/09/2026	29/10/2026	45
KLEITON ROCHA CAMINHA	133298028	14/09/2026	04/10/2026	21
LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	467967022	28/09/2026	27/10/2026	30
LUCAS PEREIRA BRAZ	317090022	07/09/2026	20/09/2026	14
LUCENIR AMANCIA DUARTE	87356022	16/09/2026	15/10/2026	30
LUCIANO ESTEVEZ DANTAS	89905022	02/10/2026	05/11/2026	35
LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	467931022	23/09/2026	10/10/2026	18
MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	128995024	28/08/2026	11/09/2026	15
MARCOS ANTONIO TARGA	324792022	24/07/2026	21/09/2026	60
MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	17241022	15/09/2026	14/10/2026	30
MARISIA WENSING SANTANA	58978022	20/09/2026	18/11/2026	60
MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	67031022	13/09/2026	12/10/2026	30
MAURO NASCIMENTO DE MORAES	31693022	12/08/2026	20/10/2026	70
MAYARA RUIZ DE ALMEIDA GRANDE	468025022	06/09/2026	05/10/2026	30
MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	73973021	09/09/2026	07/11/2026	60
MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	119931022	15/09/2026	13/11/2026	60
MILSON DA SILVA CAETANO	71056022	27/08/2026	25/09/2026	30
MIRELLA DA SILVA PORTES CANEPA	346465022	25/08/2026	11/09/2026	18
MONICA PINTO LEIMGRUBER	112331022	10/08/2026	24/08/2026	15
NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	121079022	29/09/2026	28/10/2026	30
ORDILEY CIRIACO	126086021	25/08/2026	23/09/2026	30
PATRICIA POMPEU GALHARDO	33564022	17/09/2026	16/10/2026	30
PATRICK CARVALHO LEITE	389629022	24/08/2026	25/08/2026	2
PAULO EDUARDO RAMOS	35898022	19/08/2026	24/08/2026	6
PAULO HENRIQUE ELY	477687022	21/08/2026	19/09/2026	30
PAULO HENRIQUE ELY	477687022	20/09/2026	19/10/2026	30
RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	95818022	04/09/2026	16/09/2026	13
RICARDO ALVES BATISTA	474548026	31/08/2026	28/11/2026	90
RICARDO DE BARROS GOMES	88471022	06/09/2026	04/11/2026	60
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	20/08/2026	02/09/2026	14
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	03/09/2026	14/09/2026	12
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	15/09/2026	28/09/2026	14
RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	29/09/2026	28/10/2026	30

RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	59093021	27/08/2026	25/09/2026	30
RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	59093021	26/09/2026	25/10/2026	30
ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	495138022	25/09/2026	02/10/2026	8
RODRIGO GONCALVES SILVA	477896022	24/04/2026	22/07/2026	90
RODRIGO GONCALVES SILVA	477896022	23/07/2026	21/08/2026	30
ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	468107022	02/10/2026	30/11/2026	60
ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR	82557022	25/09/2026	01/10/2026	7
RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	468064022	27/08/2026	25/09/2026	30
SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	426439022	10/09/2026	09/10/2026	30
SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	28310021	27/08/2026	25/09/2026	30
STEFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	494759022	27/09/2026	08/10/2026	12
TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	468148024	17/09/2026	06/10/2026	20
TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	468148024	07/10/2026	24/10/2026	18
VAGNO GOMES FREITAS	69287024	15/09/2026	14/10/2026	30
VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	68581022	24/08/2026	22/10/2026	60
WESLEY ANTONIO DA SILVA	31037022	15/08/2026	28/08/2026	14
WESLEY ANTONIO DA SILVA	31037022	29/08/2026	11/09/2026	14

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1214, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora SILVANA COLA, matrícula n. 65837021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/094424/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora AUZENIR DINIZ DE ALENCAR, matrícula n. 49513021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041023/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora REGINA CELIA DE PAULA, matrícula n. 78154021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050487/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ODENICE GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n. 72368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F3, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055060/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1218, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-BM JAIR ROQUE, matrícula n. 18168021, símbolo 708/1SG/1/3, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/164100/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1219, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM EDEVALDSON CORREA DE ROSA, matrícula n. 18920022, símbolo 708/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20

de julho de 2020 (Processo n. 31/164061/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANA LÚCIA BENTEU, representada pela curadora MARCIA BENTEU DE MARINS, na condição de filha inválida da ex-servidora DIVA PEREIRA BENTEU, matrícula n. 132865022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 60023, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 18 de junho de 2026 (Processo n. 77/009809/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009323/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA APARECIDA DE BRITO, matrícula n. 37792023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.675/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002338/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de BRASILINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 70975022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 4.060/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003592/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOANA BATISTA LADISLAU, matrícula n. 56328023, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.600/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000998/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JUAREZ FELIX DA CUNHA, matrícula n. 32517022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 30 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 4.097/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000170/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO, matrícula n. 434427022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 26 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.609/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003867/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA SONIA PEREIRA DOS SANTOS VILAR, matrícula n. 63212022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação médica pericial até 07 de outubro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 4.100/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009148/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por ALICE DOS REIS FRANCO, matrícula n. 99580022, na condição de Pensionista do ex-servidor JOAO ODIR FRANCO, cargo: Agente Administrativo, oriundo da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.685/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0740, de 11 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.183, de 12 de junho de 2026, páginas n. 195 e 196, referente a Reforma "ex officio" do servidor ALEXANDER NANTES STEIN, matrícula n. 30119022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/015578/2025):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR 'ex officio', da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido julgado incapaz temporariamente ..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido julgado incapaz temporariamente para serviço de policial militar, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PROESTE ENGENHARIA LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: ANA CRISTINA DE MAGALHÃES Matrícula: 509567021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: WILSON HOKAMA Matrícula: 488440023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.013.985-2025** Contrato: **144/2026** GCONT: **31906**
Modalidade: **CO 083/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ANTEPROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O CÔRREGO SÃO FRANCISCO (COORDENADAS 22°27`36"S 54°30`08"W) NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL; CÔRREGO FUNDO (COORDENADAS 17°56`25"S 54°25`17"W) NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES; RIO PIRATINIM (COORDENADAS 22°49`21"S 54°52`01"W) NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ; RIO IVINHEMA (COORDENADAS 22°37`54.56"S 53°30`43.05"W) NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU.**

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA
Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE MAGALHÃES
Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Matrícula: 489428025
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Matrícula: 493275022
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: STÊNIO RIBEIRO LATA
Matrícula: 509639021
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.008.688-2026**

Contrato: **149/2026**

GCONT: **31970**

Modalidade: **CO 119/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO PEDRO PEDROSSIAN "MORENÃO", NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO

Fiscal do Contrato

STÊNIO RIBEIRO LATA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 249, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 22/09/2026 a 29/09/2026, conforme Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 245, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, para compor como membro titular, conforme anexos II e III do Código de Conduta, Ética e Integridade da AGRAER, em substituição a servidora Silmara Aparecida Siqueira Piva, matrícula n. 111623021, designada pela Portaria "P" AGRAER n. 53, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.752, de 21 de fevereiro de 2025, página 107, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 246, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Cinthya Ferreira dos Santos, matrícula n. 66549021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 18 de agosto de 2028 (Processo n. 83.056.007.2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 247, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Giuliano Pimenta Couto, matrícula n. 112528021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 16 de setembro de 2030 (Processo n. 83.053.785.2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 248, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Eva Santana Rodrigues, matrícula n. 78819024, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 30 de janeiro de 2028 (Processo n. 83.055.229.2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 327, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, matrícula 28519021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, matrícula 95111021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830574352026).

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL FERREIRA BORGES, matrícula 816732021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, matrícula 88865021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830574352026).

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL FERREIRA BORGES, matrícula 816732021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, em substituição ao titular RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE, matrícula 483821022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830574352026).

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2026**

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 259, §2º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **FAZ SABER** a **JOACI NONATO REZENDE**, ex-servidor do DETRAN/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramitam contra ele os seguintes processos administrativos disciplinares:

I – Processo nº 31.046.767-2026.

II – Processo nº 31.088.737-2026.

III – Processo nº 31.047.132-2026.

Fica o acusado **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à última publicação deste edital (22 de outubro de 2026), apresentar defesa escrita em cada um dos processos acima indicados. Como o último dia do prazo, 31 de outubro de 2026, é sábado, ele se prorroga para 3 de novembro de 2026, primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 296 da Lei nº 1.102/1990 e do art. 30, §1º, da Lei nº 6.490/2025, aplicado subsidiariamente.

Fica igualmente o acusado **NOTIFICADO** a comparecer à **audiência de interrogatório** designada para o dia **3 de novembro de 2026 (terça-feira), às 9h00**, na sede da Comissão Processante, na sede do DETRAN/MS, Rodovia MS 080, km 10, nos termos do art. 261 da Lei nº 1.102/1990, quando também poderá apresentar defesa prévia e rol de testemunhas.

O acusado deverá fazer-se acompanhar de defensor constituído, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 266, §1º, da Lei nº 1.102/1990.

ADVERTÊNCIA: não apresentada a defesa escrita e não havendo comparecimento à audiência, o processo prosseguirá à revelia (art. 260 da Lei nº 1.102/1990), sendo o acusado declarado revel e nomeado defensor para promover sua defesa (arts. 266, §2º, e 279 da mesma Lei).

Encontram-se à disposição do acusado, na sede da Comissão Processante, cópias integrais dos processos, nos dias úteis, das 07h30 às 16h30min.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026

ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA “P” DETRAN Nº 594 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023; e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.203.023-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Diretor Presidente em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” FCMS/Nº 1154/2026, 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

900/2026, Processo 85/007.006/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32,, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos Matrícula: 494876023 Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais	Nome: Reinaldo Clemente B. Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1155/2026, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 910/2026, Processo 85/007.077/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 20.347.725/0001-68**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Loelton Molina Garcia Matrícula: 503100021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos Matrícula: 494876023 Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais	Nome: César Guerreiro da Silva Matrícula: 431614024 Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1156/2026, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 909/2026, Processo 85/007.079/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Tamiris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos Matrícula: 494876023 Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais	Nome: César Guerreiro da Silva Matrícula: 431614024 Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1154/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA**, matrícula n. 126237022, cargo Técnico de Atividades Culturais, para que substitua a servidora Jucileia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362021, em virtude do gozo de férias da titular, no período de 19 a 28 de outubro de 2026.

Campo Grande, 16 de outubro 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Conclusivo e Circunstanciado apresentado pela Comissão Sindicante, reconhecendo a extinção da punibilidade, e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** da Sindicância Contraditória nº 27.026.087-2025, sem resolução do mérito por perda superveniente do objeto, com fulcro no no artigo 6º do Código Civil c/c artigo 107, I, do Código Penal, aplicados subsidiariamente.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.307, de 15 de outubro de 2026, página 222.

PORTARIA "P" IMASUL N. 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.



O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
53207022	Marco Aurélio Carneiro	76281021	Márcia Sulek de Carvalho	Chefe de Unidade – Escritório Regional de Dourados	13/10/2026 a 27/10/2026
107095022	Leonardo Tostes Palma	64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Gerente da Gerência de Unidades de Conservação	13/10/2026 a 27/10/2026
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	42670022	João Ferreira da Rocha	Chefe de Núcleo – Escritório Local de Bonito	13/10/2026 a 22/10/2026
103932027	Diego do Carmo Brito	506255022	Willian Bandeira dos Santos	Coordenador de Alerta	19/10/2026 a 17/11/2026
91500022	Sandra Regina Dambros	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Gerência de Normalização e Padronização	13/10/2026 a 22/10/2026
42390021	Ellayne de Fátima Loureiro de Freitas	115069023	Adriana Souza Lima	Gerente da Gerência dos Escritórios Regionais e Locais	03/11/2026 a 12/11/2026

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Olir Antonio Hall, matrícula n. 50166022, lotado neste Instituto, 04 (Quatro) dias de Licença Nojo, no período de 09/10/2026 a 12/10/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**RESOLUÇÃO DPGE Nº 395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

Cria órgãos de atuação de Segunda Entrância nas Comarcas de Iguatemi, Nova Alvorada do Sul e Maracaju, define suas atribuições, altera as atribuições dos órgãos existentes e as escalas de substituição das respectivas regionais; cria órgãos de atuação de Entrância Especial nas Comarcas de Três Lagoas, Corumbá, Campo Grande e Dourados, define suas atribuições, altera as atribuições dos órgãos existentes e as escalas de substituição, mediante as correspondentes alterações na Resolução DPGE nº 339, de 28 de dezembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada em 31 de julho de 2026, conforme Ata nº 1.720,

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

CONSIDERANDO a Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que regulamenta o art. 83 do Código de Organização e Divisão Judiciárias (Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994);

CONSIDERANDO a Resolução nº 331/2024, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que autorizou a instalação da 2ª Vara de Iguatemi, com competência prevista no art. 12 da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994, passando a atual Vara Única a denominar-se 1ª Vara de Iguatemi;

CONSIDERANDO o Provimento nº 720, de 9 de setembro de 2025, que designou o dia 20 de outubro de 2025 para a instalação da 2ª Vara de Iguatemi e determinou a redistribuição dos processos na forma do inciso I do art. 14 da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 392/2026, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que autorizou a instalação da 2ª Vara de Nova Alvorada do Sul e da Vara Criminal de Maracaju;

CONSIDERANDO o Provimento nº 779, de 1º de julho de 2026, que designou o dia 9 de julho de 2026 para a instalação da 2ª Vara de Nova Alvorada do Sul, o dia 28 de julho de 2026 para a instalação da Vara Criminal de Maracaju e o dia 6 de agosto de 2026 para a instalação da 5ª Vara Cível de Três Lagoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322/2024, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que regulamentou o instituto do Juiz das Garantias, estabelecendo suas competências, atribuições e funcionamento, e autorizou a instalação da Vara da Infância, da Adolescência e Violência Doméstica e Familiar na Comarca de Três Lagoas, mediante modificação da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 322/2024, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, estipulou a competência da Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar, e que a Resolução nº 371/2025 promoveu ajustes nessa competência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 354/2025, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que regulamentou o instituto do Juiz das Garantias, estabelecendo suas competências, atribuições e funcionamento, e transformou a Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos em Vara do Juiz das Garantias da Comarca de Corumbá, alterando a competência da 2ª e da 3ª Varas Cíveis, mediante modificação da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2025, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que autorizou a instalação da 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo

Grande, com a competência prevista no item 2 da alínea "k" do art. 2º da Resolução nº 221, de 1º de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o Provimento nº 774, de 2 de junho de 2026, que designou o dia 25 de junho de 2026, às 16h, para a instalação da 7ª e da 8ª Varas Criminais da Comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos processos SEI nº 33/005428/2025, 33/000119/2026, 33/004229/2026, 33/003922/2024, 33/003131/2025, 33/001126/2025, 33/001127/2025, 33/001160/2026 e 33/004217/2026;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública deve oferecer assistência jurídica especializada e que a racionalização das atividades, com vistas à otimização dos serviços prestados pela instituição, atende ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os seguintes órgãos de atuação de Segunda Entrância:

I - 2ª Defensoria Pública de Iguatemi;

II - 2ª Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul;

III - Defensoria Pública Criminal de Maracaju.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos órgãos de atuação previstos no *caput* deste artigo, ficam alteradas as denominações dos seguintes órgãos de atuação:

I - a Defensoria Pública de Iguatemi passa a denominar-se 1ª Defensoria Pública de Iguatemi;

II - a Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul passa a denominar-se 1ª Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul.

Art. 2º Ficam criados os seguintes órgãos de atuação de Entrância Especial, com sede na Comarca de Três Lagoas:

I - 5ª Defensoria Pública Cível;

II - Defensoria Pública do Júri, da Infância e Adolescência.

Parágrafo único. Em decorrência da reorganização estrutural de que trata este artigo, ficam alteradas as denominações e as atribuições dos seguintes órgãos de atuação:

I - a Defensoria Pública de Defesa da Mulher passa a denominar-se Defensoria Pública de Fazenda Pública e Registros Públicos;

II - a 1ª Defensoria Pública Criminal passa a denominar-se 3ª Defensoria Pública Criminal;

III - a 2ª Defensoria Pública Criminal passa a denominar-se 1ª Defensoria Pública Criminal;

IV - a 3ª Defensoria Pública Criminal passa a denominar-se Defensoria Pública de Defesa da Mulher e Execução Penal;

V - a 4ª Defensoria Pública Criminal passa a denominar-se 2ª Defensoria Pública Criminal.

Art. 3º Fica criada a 4ª Defensoria Pública Cível, como órgão de atuação de Entrância Especial, com sede na Comarca de Corumbá.

Parágrafo único. Em decorrência da reorganização estrutural de que trata este artigo, ficam alteradas a denominação e as atribuições da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, que passa a denominar-se Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva.

Art. 4º Ficam criados os seguintes órgãos de atuação de Entrância Especial, com sede na Comarca de Campo Grande:

I - 5ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher (5ª DP da Mulher);

II - 6ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher (6ª DP da Mulher);

III - 5ª Defensoria Pública de Defesa do Homem (5ª DP do Homem);

IV - 6ª Defensoria Pública de Defesa do Homem (6ª DP do Homem);

V - 19ª Defensoria Pública Criminal (19ª DPCrim);

VI - 20ª Defensoria Pública Criminal (20ª DPCrim);

VII - 21ª Defensoria Pública Criminal (21ª DPCrim);

VIII - 22ª Defensoria Pública Criminal (22ª DPCrim).

Art. 5º Fica criada a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal, como órgão de atuação de Entrância Especial, com sede na Comarca de Dourados.

§ 1º Em decorrência da reorganização estrutural de que trata este artigo, ficam alteradas as denominações e as atribuições dos seguintes órgãos de atuação:

I - a 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados passa a denominar-se 1ª Defensoria Pública de Execução Penal;

II - a 3ª Defensoria Pública Criminal de Dourados passa a denominar-se 2ª Defensoria Pública de Execução Penal;

III - a 4ª Defensoria Pública Criminal de Dourados passa a denominar-se 3ª Defensoria Pública Criminal de Dourados.

§ 2º Fica revogada a alínea "c" do § 7º do art. 18 da Resolução nº 339, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º A Resolução DPGE nº 339, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações

e acréscimos:

"Art. 3º

II - 139 (cento e trinta e nove) órgãos de atuação de Defensora Pública e Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25;

III - 72 (setenta e dois) órgãos de atuação de Defensora Pública e Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24;" (NR)

"Art. 16.....

I - Defensorias Públicas de Entrância Especial, compostas pelas Defensorias Públicas de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá, com 139 (cento e trinta e nove) órgãos de atuação;

II - Defensorias Públicas de Segunda Entrância, compostas pelas Defensorias Públicas de Amambai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassu, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos, com 72 (setenta e dois) órgãos de atuação;" (NR)

"Art. 17. Na Comarca de Campo Grande, são 97 (noventa e sete) Defensorias Públicas distribuídas em:

I - 6 (seis) Defensorias Públicas de Defesa da Mulher, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DP da Mulher;

VIII - 6 (seis) Defensorias Públicas de Defesa do Homem, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DP do Homem;

IX - 22 (vinte e duas) Defensorias Públicas Criminais, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª DPCrim;

§ 1º

a) 1ª DP da Mulher acompanhar integralmente os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com numeração de distribuição final de 0 a 4;

b) 2ª DP da Mulher acompanhar integralmente os processos que tramitam perante a 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com numeração de distribuição final de 5 a 9;

c) 3ª DP da Mulher acompanhar integralmente os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com numeração de distribuição final de 0 a 4;

d) 4ª DP da Mulher acompanhar integralmente os processos que tramitam perante a 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com numeração de distribuição final de 5 a 9;

e) 5ª DP da Mulher acompanhar, com exclusividade, os processos, incidentes e demais procedimentos em tramitação perante a 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande; prestar assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nos processos de feminicídio tentado em tramitação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, em todos os atos processuais, inclusive na sessão plenária; prestar, nos processos de feminicídio consumado em tramitação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri, assistência jurídica qualificada aos familiares judicialmente reconhecidos como vítimas indiretas, quando não houver advogado particular constituído; realizar os atendimentos jurídicos destinados às mulheres em situação de violência e às vítimas indiretas vinculadas aos processos de sua atribuição, bem como parcela dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira;

f) 6ª DP da Mulher acompanhar, com exclusividade, os processos, incidentes e demais procedimentos em tramitação perante a 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande; prestar assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar nos processos de feminicídio tentado em tramitação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, em todos os atos processuais, inclusive na sessão plenária; prestar, nos processos de feminicídio consumado em tramitação perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri, assistência jurídica qualificada aos familiares judicialmente reconhecidos como vítimas indiretas, quando não houver advogado particular constituído; realizar os atendimentos jurídicos destinados às mulheres em situação de violência e às vítimas indiretas vinculadas aos processos de sua atribuição, bem como parcela dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira.

§ 1º-A A assistência jurídica qualificada prevista nas alíneas "e" e "f" compreende a orientação, o acompanhamento, a proteção e a adoção das medidas necessárias à efetivação dos direitos das vítimas diretas e indiretas, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público e dos órgãos da Defensoria Pública responsáveis pela defesa técnica da pessoa acusada.

§ 1º-B Os atendimentos prestados na Casa da Mulher Brasileira serão distribuídos entre a 5ª e a 6ª Defensorias Públicas da Mulher, segundo critérios e horários a serem definidos em ato administrativo próprio, observando-se a vinculação processual, a continuidade do serviço, o equilíbrio da carga de trabalho e o horário de funcionamento da unidade.

§ 1º-C A partir da instalação dos novos órgãos, a atribuição de prestar assistência jurídica qualificada nos processos de feminicídio tentado ou consumado perante o Tribunal do Júri, atualmente exercida pelas quatro Defensorias Públicas da Mulher existentes, ficará exclusivamente vinculada à 5ª e à 6ª Defensorias Públicas da Mulher.

§ 9º

- a) 1ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final de 0 a 4;
- b) 2ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final de 5 a 9;
- c) 3ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final de 0 a 4;
- d) 4ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande com numeração de distribuição final de 5 a 9;
- e) 5ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande, inclusive nas audiências de custódia realizadas perante o respectivo Juízo;
- f) 6ª DP do Homem atuar integralmente nos feitos em trâmite na 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande, inclusive nas audiências de custódia realizadas perante o respectivo Juízo.

§ 10. Compete às Defensorias Públicas Criminais com atribuições na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª DPCrim prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, vinculadas à Vara Judicial de atuação; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar das audiências de custódia e dos acordos de não persecução penal (ANPP). As atribuições junto às Varas Judiciais estão distribuídas em:

- o) 19ª DPCrim atuar integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 7ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 0 a 4;
- p) 20ª DPCrim atuar integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 7ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 5 a 9;
- q) 21ª DPCrim atuar integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 8ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 0 a 4;
- r) 22ª DPCrim atuar integralmente nos processos e procedimentos em trâmite na 8ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final de 5 a 9." (NR)

"Art. 18. Em Dourados, são 24 (vinte e quatro) Defensorias Públicas distribuídas em:

VII - 3 (três) Defensorias Públicas Criminais, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª e 3ª Defensoria Pública Criminal;

VIII - 3 (três) Defensorias Públicas de Execução Penal, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª e 3ª Defensoria Pública de Execução Penal;

§ 7º

c) (revogada);

d) 3ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento ao público para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, nos processos e procedimentos em trâmite na 4ª Vara Criminal;

§ 8º Compete às Defensorias Públicas de Execução Penal prestar atendimento às pessoas que estejam cumprindo pena ou medida de segurança, provisória ou definitiva, nas situações especificamente tratadas na Lei de Execução Penal, ficando as atribuições distribuídas em:

I - 1ª Defensoria Pública de Execução Penal prestar atendimento às pessoas em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, bem como aos seus familiares, promovendo as orientações e as postulações necessárias decorrentes desses atendimentos; atuar, de forma concorrente com a Defensoria Pública responsável pelo acompanhamento dos processos perante as Varas de Execução Penal do Interior, nos termos do § 13 do art. 17 desta Resolução; praticar todos os atos necessários à defesa das pessoas assistidas nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito daquela unidade prisional; acompanhar integralmente os feitos que tramitam perante a Vara do Juiz das Garantias, Tribunal do Júri e Execução Penal da Comarca de Dourados relativos ao cumprimento de pena em regime aberto, às penas restritivas de direitos, ao livramento condicional, à suspensão condicional da pena e à execução dos acordos de não persecução penal, praticando os atos necessários à defesa das pessoas assistidas; e atender as pessoas custodiadas nas Delegacias de Polícia de Dourados, exclusivamente em matéria criminal e quanto às suas condições físicas e de recolhimento, ressaltadas as atribuições de defesa processual próprias da fase investigativa e da atuação perante o Juízo das Garantias, bem como aquelas cometidas ao defensor natural.

II - 2ª Defensoria Pública de Execução Penal prestar atendimento à população carcerária da Penitenciária Estadual de Dourados, bem como aos seus familiares, para orientação jurídica e exercício dos direitos e garantias previstos na Lei de Execução Penal; elaborar e apresentar as postulações decorrentes dos atendimentos realizados, atuando de forma concorrente com a Defensoria Pública responsável pelo acompanhamento dos processos perante as Varas de Execução Penal do Interior, nos termos do § 13 do art. 17 desta Resolução; atuar nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados naquela unidade prisional; e acompanhar as guias de recolhimento das pessoas submetidas à medida de segurança que se encontrem custodiadas no estabelecimento, promovendo os atendimentos, as orientações, postulações e demais providências necessárias à defesa de seus direitos.

III - 3ª Defensoria Pública de Execução Penal prestar atendimento à população carcerária da Penitenciária

Estadual de Dourados, bem como aos seus familiares, para orientação jurídica e exercício dos direitos e garantias previstos na Lei de Execução Penal; elaborar e apresentar as postulações decorrentes dos atendimentos realizados, atuando de forma concorrente com a Defensoria Pública responsável pelo acompanhamento dos processos perante as Varas de Execução Penal do Interior, nos termos do § 13 do art. 17 desta Resolução; atuar nos procedimentos administrativos disciplinares instaurados naquela unidade prisional; e acompanhar as guias de recolhimento das pessoas submetidas à medida de segurança que se encontrem custodiadas no estabelecimento, promovendo os atendimentos, as orientações, postulações e demais providências necessárias à defesa de seus direitos.” (NR)

“Art. 19. Em Três Lagoas, são 11 (onze) Defensorias Públicas distribuídas em:

I - 5 (cinco) Defensorias Públicas Cíveis, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Defensoria Pública Cível;

II - 5 (cinco) Defensorias Públicas Criminais, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª e 3ª Defensoria Pública Criminal, a Defensoria Pública do Júri, da Infância e da Adolescência e a Defensoria Pública de Defesa da Mulher e da Execução Penal;

III - 1 (uma) Defensoria Pública de Fazenda Pública e Registros Públicos.

§ 1º

a) 1ª Defensoria Pública Cível realizar atendimento ao público para orientar e prestar a assistência jurídica, propor ações novas nas demandas em matéria de direito de família e sucessões; atuar nos processos pares, identificados pelo número anterior ao dígito verificador, em trâmite na 1ª Vara Cível;

e) 5ª Defensoria Pública Cível realizar atendimento ao público para orientar e prestar a assistência jurídica, propor ações novas nas demandas em matéria de direito de família e sucessões; atuar nos processos ímpares, identificados pelo número anterior ao dígito verificador, em trâmite na 1ª Vara Cível.

§ 2º

a) 1ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes nos processos que tramitam perante a 1ª Vara Criminal Residual; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar dos acordos de não persecução penal (ANPP);

b) 2ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes nos processos que tramitam perante a 2ª Vara Criminal Residual; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado; ajuizar revisão criminal; participar dos acordos de não persecução penal (ANPP);

c) 3ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento ao público e atuar integralmente pela parte acusada de crimes praticados contra crianças e adolescentes, nos processos que tramitam perante a Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar; prestar atendimento e assistência jurídica integral ao público que, na relação doméstica, com base no gênero, de qualquer modo, por ação ou omissão, seja suspeito, indiciado ou acusado da prática de ato que cause a morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual, dano patrimonial ou moral à mulher; na área criminal, atuar e apresentar defesa técnica efetiva; elaborar requerimento judicial ou administrativo; participar de audiências; acompanhar medidas protetivas de urgência; requerer liberdade provisória, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou recurso processual nos processos que tramitam perante a Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar; tomar outras providências para impedir lesão ou ameaça de lesão à integridade física e psíquica e garantir o direito de liberdade do acusado preso por ordem judicial;

d) Defensoria Pública do Júri, da Infância e da Adolescência atuar pela parte ré nos processos da competência do Tribunal do Júri; prestar atendimento, orientação e assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das crianças, adolescentes e seus representantes legais; propor ou contestar ações de adoção, suprimento de capacidade, destituição do poder familiar e suspensão do poder familiar; formular requerimentos judiciais ou administrativos; participar de audiências judiciais; atuar nos processos relativos a atos infracionais de adolescentes em conflito com a lei; requerer remissão; participar de audiências judiciais; propor medidas previstas em lei processual para assegurar efetividade ao direito de defesa da adolescente e do adolescente; receber comunicados de flagrantes de atos infracionais e tomar as medidas para impedir lesão ou ameaça de lesão a direito de adolescente; visitar, fiscalizar e prestar atendimento às adolescentes e aos adolescentes apreendidos em cumprimento de medidas socioeducativas nas Unidades Educacionais de Internação (UNEI); elaborar petições no interesse das adolescentes e dos adolescentes internados e participar das audiências de justificação; atuar e propor medidas administrativas ou judiciais junto aos órgãos públicos e/ou ao Poder Judiciário para a promoção e efetividade do sistema nacional de atendimento e zelar pela execução das medidas socioeducativas (SINASE); atuar integralmente nos processos relacionados à Infância e Adolescência em trâmite na Vara da Infância, da Adolescência e da Violência Doméstica e Familiar, exceto na defesa do réu nos crimes contra crianças e adolescentes;

e) Defensoria Pública de Defesa da Mulher e da Execução Penal prestar atendimento jurídico às mulheres em situação de violência de gênero; acompanhar processos criminais na qualidade de assistente; promover a proteção integral, com a propositura de medidas extrajudiciais e/ou judiciais de natureza cível ou penal, cautelares e/ou principais; prestar atendimento às pessoas presas provisoriamente e recolhidas nas Delegacias de Polícia, às pessoas condenadas que estejam cumprindo pena ou medida de segurança, provisória ou definitiva, nas situações especificamente tratadas na Lei de Execução Penal, à população carcerária dos estabelecimentos fechado, semiaberto e aberto; acompanhar as guias de recolhimento em trâmite na Vara do Juízo de Garantias, Tribunal do Júri e Execução Penal; atuar em procedimentos administrativos disciplinares instaurados na unidade prisional; atuar, em caso de impedimento, nos

processos da Infância e Adolescência;

§ 3º Compete à Defensoria Pública de Fazenda Pública e Registros Públicos prestar atendimento ao público com pretensões em face das Fazendas Públicas estadual e municipal e atinentes a registros públicos; propor ações novas e acompanhar processos em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos, dentre eles os processos cujos interesses discutidos sejam difusos e coletivos, mormente os relativos à saúde, meio ambiente, moradia, habitação, regularização fundiária, direitos sociais, devendo ser observada a pertinência temática para a propositura de outras ações de matérias especializadas.” (NR)

“Art. 20. Em Corumbá, são 8 (oito) Defensorias Públicas distribuídas em:

I - 4 (quatro) Defensorias Públicas Cíveis, tendo como órgãos de atuação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensoria Pública Cível;

II - 1 (uma) Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva;

.....
§ 1º

a) 1ª Defensoria Pública Cível prestar atendimento ao público, promover a orientação e a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas matérias de infância e adolescência de natureza cível, família e sucessões, excetuadas as demandas relacionadas à saúde pública, e acompanhar os processos em trâmite na 1ª Vara Cível em que a parte assistida figure no polo ativo, com numeração de distribuição final par, bem como atuar pela parte ré nos casos de conflito de interesses, conforme distribuição ou designação administrativa;

b) 2ª Defensoria Pública Cível prestar atendimento ao público, promover a orientação e a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas matérias cíveis residuais e de Fazenda Pública, excetuadas as demandas relacionadas à saúde pública, e acompanhar integralmente os processos correspondentes em trâmite na 2ª Vara Cível;

c) 3ª Defensoria Pública Cível prestar atendimento ao público, promover a orientação e a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas matérias cíveis residuais e de Fazenda Pública, excetuadas as demandas relacionadas à saúde pública, e acompanhar integralmente os processos correspondentes em trâmite na 3ª Vara Cível;

d) 4ª Defensoria Pública Cível prestar atendimento ao público, promover a orientação e a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, nas matérias de infância e adolescência de natureza cível, família e sucessões, excetuadas as demandas relacionadas à saúde pública, e acompanhar os processos em trâmite na 1ª Vara Cível em que a parte assistida figure no polo ativo, com numeração de distribuição final ímpar, bem como atuar pela parte ré nos casos de conflito de interesses, conforme distribuição ou designação administrativa;

§ 2º Compete à Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva prestar assistência jurídica integral às mulheres em situação de violência de gênero, promovendo a proteção de seus direitos por meio de medidas extrajudiciais e judiciais de natureza cível ou penal, cautelares ou principais, bem como acompanhar os processos criminais na qualidade de assistente, nos termos da legislação aplicável; prestar atendimento, promover ações e acompanhar processos individuais relacionados à saúde pública; e atuar na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de atribuição da Defensoria Pública.

§ 3º Compete às Defensorias Públicas Criminais as seguintes atribuições:

a) 1ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento ao público e atuar nos processos e procedimentos relativos à infância e adolescência infracional, inclusive no atendimento aos adolescentes internados na Unidade Educacional de Internação; atuar na execução penal relativa ao regime aberto e ao livramento condicional; prestar atendimento à população carcerária dos estabelecimentos penais masculino e feminino, inclusive nos procedimentos administrativos disciplinares; e prestar assistência jurídica às vítimas e aos seus familiares, excetuados os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para acompanhamento de procedimentos investigativos e processos criminais, inclusive na qualidade de assistente;

b) 2ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento ao público e acompanhar integralmente os processos e procedimentos criminais residuais em trâmite na 2ª Vara Criminal, bem como exercer a defesa do homem nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher, excetuados os feitos relacionados à infância e adolescência infracional;

c) 3ª Defensoria Pública Criminal prestar atendimento ao público e acompanhar integralmente os processos e procedimentos criminais residuais em trâmite na 1ª Vara Criminal, inclusive os processos de competência do Tribunal do Júri, excetuados os feitos relacionados à execução penal.” (NR)

“Art. 20-A. As 4 (quatro) Defensorias Públicas Cíveis e a Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva da Comarca de Corumbá atuam, em sistema de rodízio, nas sindicâncias e nos processos administrativos em que houver atuação institucional da Defensoria Pública.

§ 1º O rodízio segue a ordem sequencial das Defensorias Públicas referidas no caput deste artigo, na seguinte sequência: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensoria Pública Cível e, em seguida, a Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, reiniciando-se o ciclo pela 1ª Defensoria Pública Cível ao término de cada volta completa.

§ 2º A Coordenadoria da 2ª Regional designa, para cada nova sindicância ou processo administrativo, a Defensoria Pública imediatamente seguinte à última designada, observada a ordem fixada no § 1º deste artigo, independentemente da matéria do procedimento e da Defensoria Pública ou do Defensor Público em exercício no órgão.

§ 3º A Coordenadoria da 2ª Regional registra as designações em controle próprio, do qual constam a data

de instauração do procedimento, a Defensoria Pública designada e a data da designação.

§ 4º Em caso de impedimento, suspeição ou vacância da Defensoria Pública a que couber a designação, a Coordenadoria da 2ª Regional a transfere para a Defensoria Pública imediatamente seguinte na ordem do rodízio, assegurada à Defensoria Pública preterida a designação seguinte do ciclo.

§ 5º A Coordenadoria da 2ª Regional zela pela distribuição equitativa das designações entre as Defensorias Públicas referidas no caput deste artigo ao final de cada ciclo.” (NR)

“Art. 24. Em Amambai, Aquidauana, Coxim, Maracaju, Paranaíba e Sidrolândia são 3 (três) Defensorias Públicas distribuídas em:

.....” (NR)

“Art. 26. Em Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bonito, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Fátima do Sul, Iguatemi, Ivinhema, Jardim, Miranda, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo e São Gabriel do Oeste são 2 (duas) Defensorias Públicas distribuídas em 1ª e 2ª DP.

.....” (NR)

“Art. 27. Nas Comarcas de Anastácio, Bela Vista, Itaporã, Rio Verde de Mato Grosso e Terenos, apesar da elevação para Segunda Entrância, permanece uma única Defensoria Pública em cada Comarca, com as seguintes denominações, respectivamente: DP de Anastácio, 1ª DP de Bela Vista, DP de Itaporã, DP de Rio Verde de Mato Grosso e DP de Terenos, com competência para realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza cível e criminal, relativas a direitos individuais e coletivos, e para atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca.” (NR)

Art. 7º O Anexo II (Escala de Substituição da Primeira Instância) da Resolução DPGE nº 339, de 28 de dezembro de 2023, fica alterado mediante a substituição ou inclusão, conforme o caso, das linhas correspondentes aos órgãos de atuação identificados no Anexo I desta Resolução, mantidas inalteradas as demais linhas.

Art. 8º O Anexo IV (Escala de Substituição para o Atendimento da Vítima pelas Defensorias Públicas Criminais Residuais de Campo Grande) da Resolução DPGE nº 339, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO I À RESOLUÇÃO DPGE Nº 395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERAÇÕES NO ANEXO II – RESOLUÇÃO DPGE Nº 339/2023
ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Defensoria Pública	Ordem de Substituição
1ª Regional de Campo Grande	Comarca: Campo Grande
1ª DP da Mulher de Campo Grande.	2ª DP da Mulher, 3ª DP da Mulher, 5ª DP da Mulher, 6ª DP da Mulher, 4ª DP da Mulher, 1ª DP da Infância e Adolescência, 2ª DP da Infância e Adolescência e 3ª DP da Infância e Adolescência
2ª DP da Mulher de Campo Grande	1ª DP da Mulher, 4ª DP da Mulher, 6ª DP da Mulher, 5ª DP da Mulher, 3ª DP da Mulher, 2ª DP da Infância e Adolescência, 3ª DP da Infância e Adolescência e 4ª DP da Infância e Adolescência
3ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher, 5ª DP da Mulher, 1ª DP da Mulher, 2ª DP da Mulher, 6ª DP da Mulher, 3ª DP da Infância e Adolescência, 4ª DP da Infância e Adolescência e 5ª DP da Infância e Adolescência
4ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher, 6ª DP da Mulher, 2ª DP da Mulher, 1ª DP da Mulher, 5ª DP da Mulher, 4ª da Infância e Adolescência, 5ª da Infância e Adolescência e 1ª da Infância e Adolescência
5ª DP da Mulher de Campo Grande	6ª DP da Mulher, 1ª DP da Mulher, 3ª DP da Mulher, 4ª DP da Mulher, 2ª DP da Mulher, 5ª da Infância e Adolescência, 1ª da Infância e Adolescência e 2ª da Infância e Adolescência
6ª DP da Mulher de Campo Grande	5ª DP da Mulher, 2ª DP da Mulher, 4ª DP da Mulher, 3ª DP da Mulher, 1ª DP da Mulher, 2ª da Infância e Adolescência, 3ª da Infância e Adolescência e 1ª da Infância e Adolescência
1ª DP do Homem de Campo Grande	2ª DP do Homem, 3ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 1ª DP do Homem, 2ª DP do Homem, 3ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 7ª DP do Homem, 8ª DP do Homem, 9ª DP do Homem
2ª DP do Homem de Campo Grande	1ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 3ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 7ª DP do Homem, 8ª DP do Homem, 9ª DP do Homem
3ª DP do Homem de Campo Grande	4ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 1ª DP do Homem, 2ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 7ª DP do Homem, 8ª DP do Homem, 9ª DP do Homem

4ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem, 6ª DP do Homem, 2ª DP do Homem, 1ª DP do Homem, 5ª DP do Homem, 10ª DPCrim, 11ª DPCrim e 12ª DPCrim
5ª DP do Homem de Campo Grande	6ª DP do Homem, 1ª DP do Homem, 3ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 2ª DP do Homem, 13ª DPCrim, 14ª DPCrim e 19ª DPCrim
6ª DP do Homem de Campo Grande	5ª DP do Homem, 2ª DP do Homem, 4ª DP do Homem, 3ª DP do Homem, 1ª DP do Homem, 20ª DPCrim, 21ª DPCrim e 22ª DPCrim
13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim, 19ª DPCrim, 21ª DPCrim, 1ª DPCrim, 3ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim, 9ª DPCrim, 11ª DPCrim, 2ª DPCrim, 4ª DPCrim, 6ª DPCrim e 8ª DPCrim
14ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim, 20ª DPCrim, 22ª DPCrim, 2ª DPCrim, 4ª DPCrim, 6ª DPCrim, 8ª DPCrim, 10ª DPCrim, 1ª DPCrim, 3ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim e 9ª DPCrim
19ª DPCrim de Campo Grande	20ª DPCrim, 21ª DPCrim, 1ª DPCrim, 3ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim, 9ª DPCrim, 11ª DPCrim, 4ª DPCrim, 6ª DPCrim, 8ª DPCrim e 10ª DPCrim
20ª DPCrim de Campo Grande	19ª DPCrim, 22ª DPCrim, 2ª DPCrim, 4ª DPCrim, 6ª DPCrim, 8ª DPCrim, 10ª DPCrim, 12ª DPCrim, 3ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim, 9ª DPCrim e 11ª DPCrim.
21ª DPCrim de Campo Grande	22ª DPCrim, 1ª DPCrim, 3ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim, 9ª DPCrim, 11ª DPCrim, 13ª DPCrim, 6ª DPCrim, 8ª DPCrim, 10ª DPCrim e 12ª DPCrim
22ª DPCrim de Campo Grande	21ª DPCrim, 2ª DPCrim, 4ª DPCrim, 6ª DPCrim, 8ª DPCrim, 10ª DPCrim, 12ª DPCrim, 14ª DPCrim, 5ª DPCrim, 7ª DPCrim, 9ª DPCrim, 11ª DPCrim e 13ª DPCrim
2ª Regional de Corumbá	Comarca: Corumbá
1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível, 3ª DP Cível, 4ª DP Cível, DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, 1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal e 3ª DP Criminal.
2ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível, 4ª DP Cível, DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, 1ª DP Cível, 2ª DP Criminal, 3ª DP Criminal e 1ª DP Criminal.
3ª DP Cível de Corumbá	4ª DP Cível, DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, 1ª DP Cível, 2ª DP Cível, 3ª DP Criminal, 1ª DP Criminal e 2ª DP Criminal
4ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, 1ª DP Cível, 2ª DP Cível, 3ª DP Cível, 1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal e 3ª DP Criminal.
Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva	1ª DP Cível, 2ª DP Cível, 3ª DP Cível, 4ª DP Cível, 3ª DP Criminal, 1ª DP Criminal e 2ª DP Criminal
1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal, 3ª DP Criminal, 1ª DP Cível, 2ª DP Cível, 3ª DP Cível, 4ª DP Cível e DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva
2ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal, 1ª DP Criminal, 2ª DP Cível, 3ª DP Cível, 4ª DP Cível, DP de Atendimento à DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva e 1ª DP Cível.
3ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal, 3ª DP Cível, 4ª DP Cível, DP de Atendimento à Mulher, de Atenção à Saúde Pública e da Tutela Coletiva, 1ª DP Cível e 2ª DP Cível, 3ª DP Cível.
4ª Regional de Dourados	Comarca: Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados
1ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Criminal, 2ª DP de Execução Penal, 3ª DP de Execução Penal, 3ª DP Criminal, 1ª DP de Execução Penal, 1ª DP do Tribunal do Júri, 2ª DP do Tribunal do Júri e 1ª DP da Infância e Adolescência;
2ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Execução Penal, 3ª DP de Execução Penal, 3ª DP Criminal, 1ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP da Infância e Adolescência, 2ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP de Execução Penal e 1ª DP Criminal;
3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal, 1ª DP de Execução Penal, 3ª DP de Execução Penal, 2ª DP de Execução Penal, 1ª DP da Infância e Adolescência, 1ª DP do Tribunal do Júri e 2ª DP do Tribunal do Júri;
1ª DP de Execução Penal	1ª DP da Infância e Adolescência, 1ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP Criminal, 2ª DP do Tribunal do Júri, 2ª DP Criminal, 3ª DP Criminal, 2ª DP de Execução Penal e 3ª DP de Execução Penal;

2ª DP de Execução Penal	3ª DP de Execução Penal, 1ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP Criminal, 2ª DP do Tribunal do Júri, 2ª DP Criminal, 1ª DP de Execução Penal, 1ª DP da Infância e Adolescência e 3ª DP Criminal;
3ª DP de Execução Penal	1ª DP do Tribunal do Júri, 2ª DP de Execução Penal, 1ª DP de Execução Penal, 2ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal, 3ª DP Criminal e 1ª DP da Infância e Adolescência.
1ª DP do Tribunal do Júri	2ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP de Execução Penal, 1ª DP da Infância e Adolescência, 3ª DP Criminal, 2ª DP de Execução Penal, 3ª DP de Execução Penal, 1ª DP Criminal e 2ª DP Criminal;
2ª DP do Tribunal do Júri	1ª DP de Execução Penal, 1ª DP da Infância e Adolescência, 2ª DP Criminal, 1ª DP Criminal, 3ª DP Criminal, 3ª DP de Execução Penal, 2ª DP de Execução Penal e 1ª DP do Tribunal do Júri;
1ª DP da Infância e Adolescência	3ª DP Criminal, 2ª DP do Tribunal do Júri, 3ª DP de Execução Penal, 2ª DP de Execução Penal, 1ª DP do Tribunal do Júri, 1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal e 1ª DP de Execução Penal.
9ª Regional de Naviraí	Comarcas: Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo
1ª DP Cível de Naviraí	2ª DPCível de Naviraí, 1ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí, DP de Itaquiraí, 1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Mundo Novo, DP de Eldorado e 1ª DP de Iguatemi
2ª DP Cível de Naviraí	1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí, 1ª DPCrim de Naviraí, DP de Itaquiraí, 2ª DP de Mundo Novo, 1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Iguatemi e DP de Eldorado
1ª DP Criminal de Naviraí	2ª DPCrim de Naviraí, 1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí, DP de Itaquiraí, 1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Mundo Novo, DP de Eldorado e 2ª DP de Iguatemi
2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí, 1ª DPCível de Naviraí, DP de Itaquiraí, 2ª DP de Mundo Novo, 1ª DP de Mundo Novo, 1ª DP de Iguatemi e DP de Eldorado
DP de Eldorado	1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Mundo Novo, DP de Itaquiraí, 1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí, 1ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí, 2ª DP de Iguatemi
1ª DP de Iguatemi	2ª DP de Iguatemi, DP de Eldorado, 1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Mundo Novo, DP de Itaquiraí, 2ª DPCrim de Naviraí, 1ª DPCrim de Naviraí, 1ª DPCível de Naviraí e 2ª DPCível de Naviraí
2ª DP de Iguatemi	1ª DP de Iguatemi, DP de Itaquiraí, 2ª DP de Mundo Novo, 1ª DP de Mundo Novo, DP de Eldorado, 1ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí e 1ª DPCível de Naviraí
DP de Itaquiraí	1ª DPCrim de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí, 1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí, DP de Eldorado, 1ª DP de Mundo Novo, 2ª DP de Mundo Novo e 1ª DP de Iguatemi
1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo, DP de Eldorado, 1ª DP de Iguatemi, DP Itaquiraí, 1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCível de Naviraí, 1ª DPCrim de Naviraí e 2ª DPCrim de Naviraí
2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo, DP de Eldorado, DP Itaquiraí, 2ª DP de Iguatemi, 2ª DPCível de Naviraí, 1ª DPCível de Naviraí, 2ª DPCrim de Naviraí e 1ª DPCrim de Naviraí
10ª Regional de Três Lagoas	Comarcas: Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia
1ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas e DP de Defesa da Mulher Execução Penal de Três Lagoas.
2ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas; 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas e DP de Defesa da Mulher e Execução Penal de Três Lagoas.
3ª DP Cível de Três Lagoas	4ª DP Cível, DP de Fazenda Pública, 5ª DP Cível, 1ª DP Cível, 1ª DP Criminal, 2ª DP Criminal, DP do Júri, da Infância e Adolescência, DP de Defesa da Mulher e Execução Penal e 3ª DP Criminal.
4ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas e DP de Defesa da Mulher e Execução Penal de Três Lagoas.

5ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas e DP de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas.
DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas	5ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas e DP de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas.
1ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas; 3ª DP Criminal de Três Lagoas; DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas; DP de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas; 2ª DP Cível de Três Lagoas; 3ª DP Cível de Três Lagoas; 4ª DP Cível de Três Lagoas e DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas e 5ª DP Cível de Três Lagoas.
2ª DP Criminal de Três Lagoas	3ª DP Criminal de Três Lagoas, DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas, DP de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos, 3ª DP Cível de Três Lagoas e 2ª DP Cível de Três Lagoas.
3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas, de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas e DP da Fazenda Pública e Registros Públicos
Defensoria Pública do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas	DP de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas e DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas.
Defensoria Pública de Defesa da Mulher e da Execução Penal de Três Lagoas	DP do Júri, da Infância e Adolescência de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 5ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas e 2ª DP Cível de Três Lagoas.
DP de Água Clara	1ª DP de Ribas do Rio Pardo, 2ª DP de Ribas do Rio Pardo, DP de Brasilândia, 3ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas e 2ª DP Cível de Três Lagoas
1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu, DP de Brasilândia, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas e 1ª DP Cível de Três Lagoas
2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu, DP de Brasilândia, 1ª DP Cível de Três Lagoas, 2ª DP Cível de Três Lagoas, 4ª DP Cível de Três Lagoas, 3ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas e 3ª DP Criminal de Três Lagoas.
1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo, DP de Água Clara, Defensorias Públicas de Campo Grande
2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1ª DP de Ribas do Rio Pardo, DP de Água Clara, Defensorias Públicas de Campo Grande
DP de Brasilândia	1ª DP de Bataguassu, 2ª DP de Bataguassu, 1ª DP Criminal de Três Lagoas, 2ª DP Criminal de Três Lagoas, 3ª DP Criminal de Três Lagoas, DP de Defesa da Mulher e Execução Penal de Três Lagoas, 1ª DP Cível de Três Lagoas, DP de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas e 3ª DP Cível de Três Lagoas
13ª Regional de Maracaju	Comarcas: Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante
DP de Itaporã	1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul, DP Cível de Rio Brilhante, DP Criminal de Rio Brilhante, 1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju e DP Criminal de Maracaju
1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju, DP Criminal de Maracaju, DP Cível de Rio Brilhante, DP Criminal de Rio Brilhante, DP de Itaporã, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul, 1ª DP de Nova Alvorada do Sul
2ª DP de Maracaju	DP Criminal de Maracaju, 1ª DP de Maracaju, DP Criminal de Rio Brilhante, DP Cível de Rio Brilhante, DP de Itaporã, 1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul
Defensoria Pública Criminal de Maracaju	1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju, DP de Itaporã, DP Criminal de Rio Brilhante, DP Cível de Rio Brilhante, 1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul

1ª DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Nova Alvorada do Sul, DP Cível de Rio Brilhante, DP Criminal de Rio Brilhante, 1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju, DP Criminal de Maracaju e DP de Itaporã
2ª DP de Nova Alvorada do Sul	1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju, DP Criminal de Maracaju, DP Cível de Rio Brilhante, DP Criminal de Rio Brilhante e DP de Itaporã
DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante, DP de Itaporã, 1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul, 1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju e DP Criminal de Maracaju
DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante, 2ª DP de Nova Alvorada do Sul, 1ª DP de Nova Alvorada do Sul, 1ª DP de Maracaju, 2ª DP de Maracaju, DP Criminal de Maracaju e DP de Itaporã

ANEXO II À RESOLUÇÃO DPGE Nº 395, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**ALTERAÇÕES NO ANEXO IV – RESOLUÇÃO DPGE Nº 339/2023****ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA VÍTIMA PELAS DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS RESIDUAIS DE CAMPO GRANDE**

Defensoria Pública em defesa do acusado	Ordem de Substituição para atendimento das vítimas (crimes residuais)
1ª DPCrim	22ª DPCrim, 20ª DPCrim, 12ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim, 6ª DPCrim, 4ª DPCrim
2ª DPCrim	21ª DPCrim, 19ª DPCrim, 11ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim, 5ª DPCrim, 3ª DPCrim
3ª DPCrim	20ª DPCrim, 12ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim, 6ª DPCrim, 1ª DPCrim, 22ª DPCrim
4ª DPCrim	19ª DPCrim, 11ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim, 5ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim
5ª DPCrim	12ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim, 4ª DPCrim, 2ª DPCrim, 22ª DPCrim, 20ª DPCrim
6ª DPCrim	11ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim, 3ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim, 19ª DPCrim
7ª DPCrim	10ª DPCrim, 6ª DPCrim, 4ª DPCrim, 2ª DPCrim, 22ª DPCrim, 20ª DPCrim, 12ª DPCrim
8ª DPCrim	9ª DPCrim, 5ª DPCrim, 3ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim, 19ª DPCrim, 11ª DPCrim
9ª DPCrim	8ª DPCrim, 6ª DPCrim, 4ª DPCrim, 2ª DPCrim, 22ª DPCrim, 20ª DPCrim, 12ª DPCrim
10ª DPCrim	7ª DPCrim, 5ª DPCrim, 3ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim, 19ª DPCrim, 11ª DPCrim
11ª DPCrim	6ª DPCrim, 4ª DPCrim, 2ª DPCrim, 22ª DPCrim, 20ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim
12ª DPCrim	5ª DPCrim, 3ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim, 19ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim
19ª DPCrim	4ª DPCrim, 2ª DPCrim, 22ª DPCrim, 12ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim, 6ª DPCrim
20ª DPCrim	3ª DPCrim, 1ª DPCrim, 21ª DPCrim, 11ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim, 5ª DPCrim
21ª DPCrim	2ª DPCrim, 20ª DPCrim, 12ª DPCrim, 10ª DPCrim, 8ª DPCrim, 6ª DPCrim, 4ª DPCrim
22ª DPCrim	1ª DPCrim, 19ª DPCrim, 11ª DPCrim, 9ª DPCrim, 7ª DPCrim, 5ª DPCrim, 3ª DPCrim

EDITAL DPGE N. 081/2026**PALESTRA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À DEFENSORIA PÚBLICA E SUA EXECUÇÃO ESTRATÉGICA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 41, incisos I e II, e 73-A do mesmo diploma legal, **TORNA PÚBLICA** às Defensoras Públicas, aos Defensores Públicos, às assessoras, aos assessores, às servidoras e aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul a **convocação e o convite** para participação na **Palestra “Honorários de Sucumbência Devidos à Defensoria Pública e sua Execução Estratégica”**, promovida pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) em parceria com o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON), a ser realizada **no dia 23 de outubro de 2026**, nos termos e condições deste Edital.

1 - DO EVENTO

1.1. Denominação: **Palestra "Honorários de Sucumbência Devidos à Defensoria Pública e sua Execução Estratégica"**

1.2. Realização: Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, em parceria com o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON.

1.3. Data e horário: **23 de outubro de 2026, das 13h30 às 16h00.**

1.4. Local: Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.464, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

1.5. Formato: presencial, com transmissão on-line aos participantes convocados na forma dos itens 3 e 4, e aos demais participantes remotos.

1.6. Programação:

Horário	Atividade
13h30 às 13h45	Credenciamento e recepção dos participantes
13h45 às 14h00	Abertura oficial
14h00 às 15h00	Palestra "Honorários de Sucumbência Devidos à Defensoria Pública e sua Execução Estratégica" – Ministrante: Dra. Andreza Priscila Pereira, Defensora Pública do Estado da Bahia
15h00 às 15h20	Coffee break
15h20 às 15h50	Perguntas e debate. Debatedores: Dra. Valdirene Gaetani Faria, Defensora Pública, titular da 10ª DPCCON de Campo Grande Dr. Cristiano Ronchi Lobo, Defensor Público – designado Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP
15h50 às 16h00	Considerações finais e encerramento

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

2.1. Ficam **convocadas e convocados, para participação presencial**, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Primeira Instância com atuação em matéria cível na Comarca de Campo Grande, nos órgãos de atuação previstos no art. 17, incisos I a VII, da Resolução DPGE n. 339/2023 (**Defensorias Públicas de Defesa da Mulher; de Família e Sucessões; de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais; de Atenção à Saúde; de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais; dos Direitos à Cidade Sustentável, Meio Ambiente, Urbanismo, Cultura e Lazer e das Cartas Precatórias Cíveis; e da Infância e Adolescência**), bem como as **respectivas assessorias jurídicas**.

2.2. Ficam igualmente **convocadas e convocados, para participação presencial**, as servidoras e os servidores lotados na Coordenadoria Central de Cobranças de Recursos do FUNADEP.

2.3. A convocação de que trata este item somente poderá deixar de ser atendida na hipótese de circunstância devidamente justificada, na forma do item 6 deste Edital, tais como a existência de audiências previamente designadas.

3 - DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO REMOTA (ON-LINE) - INTERIOR DO ESTADO

3.1. Ficam **convocadas e convocados, para participação remota (on-line)**, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos com atuação em matéria cível nas comarcas do interior do Estado, bem como as **respectivas assessorias**.

3.2. O link de acesso à transmissão será disponibilizado pela Escola Superior da Defensoria Pública às pessoas inscritas, na forma do item 7.

3.3. Aplica-se à convocação de que trata este item o disposto no item 2.3.

4 - DA CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

4.1. Ficam **convocadas e convocados, para participação remota (on-line)**, as **Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório**, independentemente da respectiva lotação e área de atuação, nos termos do art. 73-A da Lei Complementar Estadual n. 111/2005.

4.2. Faculta-se aos membros de que trata o item 4.1, lotados na Comarca de Campo Grande, a participação presencial, observada a capacidade do auditório.

4.3. Aplica-se à convocação de que trata este item o disposto no item 2.3.

5 - DO CONVITE

5.1. Ficam **convidadas e convidados** as demais Defensoras Públicas, Defensores Públicos, de 1ª e de 2ª Instância, assessoras, assessores, servidoras, servidores e demais integrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que não vinculados diretamente às áreas mencionadas nos itens 2.1 e 3.1, a participar do evento, presencial ou remotamente, caso tenham interesse e disponibilidade, observada, quanto à participação presencial, a capacidade do auditório.

5.2. A participação decorrente do convite é facultativa e não enseja o preenchimento do formulário de que trata o item 6, assim como não dispensa a necessidade de inscrição no evento.

5.3. As inscrições para participação presencial que excederem a capacidade do auditório poderão ser direcionadas pela Escola Superior da Defensoria Pública à modalidade remota, assegurada prioridade às pessoas convocadas no item 2.

6 - DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA

6.1. Eventual impossibilidade de comparecimento das pessoas convocadas nos itens 2, 3 e 4 deverá ser justificada mediante o preenchimento de **formulário próprio**, a ser **divulgado no Portal da Defensoria Pública**,

juntamente com a divulgação do evento.

6.2. O formulário será preenchido **exclusivamente pelas pessoas convocadas** e deverá ser transmitido **até o dia 22 de outubro de 2026**.

6.3. Constituem circunstâncias aptas a justificar a ausência, entre outras devidamente demonstradas, a existência de audiências previamente designadas, o gozo de férias ou de licenças, a atuação em regime de plantão e a participação em outra atividade institucional previamente designada.

7 - DAS INSCRIÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. As inscrições, obrigatórias para todas as pessoas convocadas e convidadas, deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://intranet.defensoria.ms.def.br/curso/subsystems/page/principal/home.jsf>, ou pelo sítio defensoria.ms.def.br, na aba "Institucional", opção "Escola Superior da Defensoria (Inscrição em Eventos)".

7.2. Será emitido certificado de participação às pessoas inscritas que registrarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do evento.

7.3. O controle de frequência das pessoas convocadas será realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública, por lista de presença e por registro de acesso à transmissão, conforme a modalidade de participação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A convocação de que trata este Edital não implica, por si só, a suspensão do expediente nos órgãos de atuação envolvidos, devendo as pessoas convocadas adotar as providências necessárias à preservação dos prazos e dos atos processuais e de atendimento a seu cargo.

8.2. A divulgação deste Edital e do formulário de justificativa de ausência será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoal (SGP), no portal restrito, sem prejuízo da divulgação do evento pelos demais canais institucionais.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, ouvida a Direção da Escola Superior da Defensoria Pública.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004684/2025

Inexigibilidade de licitação n. 035/DPGE/2026

Assunto: Contratação de 1 (uma) assinatura anual digital do jornal Correio do Estado, com fornecimento de *login* e senha pela contratada, permitindo o acesso simultâneo de até 3 (três) pessoas, destinada ao Departamento de Mídia da Divisão de Comunicação e Imprensa da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 280/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 035/DPGE/2026, da empresa Correio do Estado Ltda, para fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do jornal Correio do Estado, com fornecimento de *login* e senha pela contratada, permitindo o acesso simultâneo de até 3 (três) pessoas, destinada ao Departamento de Mídia da Divisão de Comunicação e Imprensa da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS).

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2026

Processo SEI n.: 33/004598/2026.

Participes: Conselho Nacional de Justiça, o Ministério dos Povos Indígenas, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a conjugação de esforços para a estruturação, a implantação e a operação do PID Indígena - Ponto de Inclusão Digital: Justiça, Cidadania e Segurança, destinado à prestação coordenada de serviços essenciais que visam assegurar o acesso à Justiça e à cidadania, a proteção e a inclusão digital, com atendimento prioritário às mulheres indígenas, em razão das múltiplas vulnerabilidades interseccionais a que estão submetidas.

Fundamentação legal: Cada PARTÍCIPE observará o regime jurídico que lhe é próprio, com suas normas internas, prerrogativas e instâncias de aprovação, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 no que couber e na ausência de norma específica, na forma do seu art. 184.

Vigência: Este Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, contados da publicação de seu extrato, admitida prorrogação por termo aditivo.

Assinam: Luiz Edson Fachin, Luiz Henrique Eloy Amado, Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Dorival Renato Pavan, Romão Avila Milhan Junior, Pedro Paulo Gasparini, Antônio Carlos Videira, Helio Queiroz Daher e Leandro Augusto Neves Correa.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2026.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000476**PROCESSO SEI Nº** 33/001320/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden Ltda**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000468****PROCESSO SEI Nº** 33/000782/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90025/2025.**FAVORECIDO:** Polimpessos Serviços Gráficos LTDA**OBJETO:** Outros materiais de distribuição gratuita**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903299;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 14/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000473****PROCESSO SEI Nº** 33/001102/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2025.**FAVORECIDO:** Gouvea Serviços LTDA**OBJETO:** Material de sinalização visual e outros**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.055,59 (quatro mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903044;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000474****PROCESSO SEI Nº** 33/001102/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2025.**FAVORECIDO:** Gouvea Serviços LTDA**OBJETO:** Reparo e manutenção de bens móveis de outras naturezas**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903920;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000475****PROCESSO SEI Nº** 33/001102/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2025.**FAVORECIDO:** Gouvea Serviços LTDA**OBJETO:** Peças não incorporáveis a imóvel**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905251;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 15/10/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "D" DPGE n. 1.339/2026, de 22 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.285, de 23 de setembro de 2026, que autoriza o registro do afastamento da comarca do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, para realizar visitas institucionais nas comarcas de Fátima do Sul e Caarapó, bem como o alinhamento dos atendimentos na área de sucessões com o auxílio do Cartório de Sucessões, foi feita a seguinte apostila: (Processo SEI n. 33/002886/2026)

ONDE CONSTOU: "... no dia 24 de agosto de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "... no dia 24 de setembro de 2026..."

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.507/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram o **Mutirão de Atendimento Jurídico na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti**, no dia 8 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003138/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA - Coordenador do NUSPEN e Coordenador da Ação
55405081	CAROLINA BORGES SOARES
55404361	DANIELE CASTANHARO
55404541	EVELIN DE OLIVEIRA LEITE
55403821	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ
55403641	GABRIELA DE OLIVEIRA DAS NEVES
55403461	JÉSSICA RENATA GOMES PEREZ
55404181	LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA
55404721	RAFAEL AUGUSTO DAMASCENO PENATI
55404001	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ
55404901	SERGIO VINICIUS CALVES

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.508/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 8276731, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, para realizar **Mutirão de Atendimento à população do Distrito de Véstia**, no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 8h30min, no município de Selvíria/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005874/2026)

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.509/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, **nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026**, realizar visita institucional e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Rio Brillante e Maracaju, bem como reunião de alinhamento na comarca de Três Lagoas/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "S" DPGE n. 1.186/2026, de 22 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.285, de 23 de setembro de 2026, que autoriza o registro do afastamento da comarca do servidor MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, para acompanhar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva nas visitas institucionais realizadas nas comarcas de Fátima do Sul e Caarapó, bem como o alinhamento dos atendimentos na área de sucessões com o auxílio do Cartório de Sucessões, foi feita a seguinte apostila: (Processo SEI n. 33/002886/2026)

ONDE CONSTOU: "... no dia 24 de agosto de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "... no dia 24 de setembro de 2026..."

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.267/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, que participaram no **Mutirão de Atendimento Jurídico na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti**, no dia 8 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003138/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55398423	DAVID DE SOUZA MEIRA Assessor de Núcleo Especializado/NUSPEN
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA Transporte SEINFRA
55368181	MARICLAO ELVIS KOCHHANN SCHAEFER Analista de Defensoria/Direito
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS Assessoramento
55319763	VITOR MENDES ILIS Assessor de Comunicação Institucional

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.268/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca do servidor ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA, matrícula n. 55311483, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, lotado na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas, para participar do **Mutirão de Atendimento à população do Distrito de Véstia**, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2026, a partir das 8h30min, no município de Selvíria/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005874/2026)

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.269/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quando de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva, Coordenador do NUFAM, nas visitas institucionais e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Rio Brilhante e Maracaju, bem como reunião de alinhamento na comarca de Três Lagoas/MS, **nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026**, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES – Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA – Assessor de Defensor/Cartório NUFAM

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.270/2026, DE 16 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
------------	------------	--------	----------	------	--------------	------------	------------

55010243	Bárbara de Oliveira Coelho Pirani	Assessor de DP de 1ª Instância	24/09/2026 a 08/10/2026	15	Não	Atestados	Nr Requerimento: 02028/2026
55185663	Thamís Espindola Martins	Assessor de DP de 1ª Instância	02/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02168/2026

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.271/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	25/09/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 02074/2026
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	13/10/2026	1	Sim	Exame	Nr Requerimento: 02170/2026

Campo Grande, 16 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.272/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico do servidor MURILLO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS, matrícula funcional nº. 55387081, ocupante do cargo

efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **08/10/2026**, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 02102/2026).

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.273/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para prestar apoio logístico na ação institucional realizada **no dia 10 de outubro de 2026, sábado, das 7h às 12h**, na Escola Superior da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/001917/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Motorista I/SEINFRA

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.274/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender a Defensora Pública – Coordenadora Auxiliar do NUPIIR, na ação institucional programada para o **dia 22 de outubro de 2026, das 10h às 19h**, no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/004179/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55345321	REINALDO SILVA AMORIM/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 042/2026. Processo Administrativo nº 145/2026. Ata nº 029/2026. Registro do TCE/MS: 5295A4A68170045A34659B133DBA11C79A0F0C5C. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS. Fornecedores Registrados: Empresa: Boaz Saúde e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.853.683/0001-14, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 015.002.071, 029.005.350, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 1.835,90 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Empresa: HQM Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.654.000/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 015.004.004, 015.004.018, 015.003.028, 015.003.016, 004.012.321, 015.002.102, 015.004.091, 014.004.191, 067.010.231, 014.004.013, 015.001.121, 014.004.046, 015.001.042, 015.002.095, 015.004.015, 015.001.172, 015.001.214, 015.001.169, 015.001.135, 015.002.110, 015.001.179, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 83.556,99 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Empresa: Mercosul Agronegócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 015.001.093, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 3.425,03 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos). Empresa: N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.351.193/0001-75, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 004.008.147, 015.004.035, 015.001.177, 015.001.202, 015.004.033, 015.001.038, 015.001.173, 015.002.075, 004.011.396, 015.001.194, 015.001.160, 015.003.030, 015.002.035, 004.008.374, 014.004.125, 015.003.015, 015.003.011, 006.008.299, 015.001.185, 015.001.207, 015.004.034, 015.002.002, 015.001.059, 015.001.189, 015.004.037, 004.020.972, 004.020.973, 004.012.407, 015.001.077, 015.001.164, 015.001.012, 015.004.014, 015.002.028, 015.002.129, 015.002.130, 015.002.132, 015.003.027, 015.001.126, 015.002.004, 081.001.005, 015.001.127, 015.001.148, 015.001.134, 015.001.013, 015.001.217, 015.001.205, 015.001.208, 015.001.204, 015.001.187, 015.001.120, 015.001.122, 014.004.203, 006.001.017, 004.007.368, 015.003.012, 015.001.039, 015.001.129, 015.001.145, 015.001.074, 014.004.119, 015.002.072, 015.002.108, 004.015.384, 015.002.032, 081.001.002, 081.001.001, 081.001.003, 081.001.004, 015.004.016, 015.001.192, 015.001.133, 015.001.132, 015.001.215, 015.001.190, 015.001.100, 015.001.209, 015.001.105, 015.001.218, 015.001.197, 015.001.158, 015.001.048, 015.001.010, 015.003.004, 015.001.183, 015.001.181, 015.001.182, 015.001.180, 015.001.068, 015.004.008, 067.010.030, 015.002.036, 004.021.129, 014.004.011, 015.002.046, 015.002.056, 015.001.200, 015.001.203, 015.001.196, 015.001.054, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 987.709,12 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e nove reais e doze centavos). Valor Total: R\$ 1.076.527,04 (um milhão setenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 045/2026. Processo Administrativo nº 152/2026. Ata nº 032/2026. Registro do TCE/MS: 2CB39039976033019FAFE50781F583564DD56023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e itens correlatos destinados a suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS. Fornecedores Registrados: Empresa: Bazar Crie Sete Aviamentos e Artesanatos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.633/0001-47, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 006.008.308, 006.008.303, 006.008.282, 006.008.279, 006.008.109, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 31.026,00 (trinta e um mil e vinte e seis reais). Empresa: CAZ Comercio de Artigos Para Escritorio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.944.342/0001-23, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 006.003.683, 004.005.009, 004.015.828, 006.003.581, 006.003.607, 006.002.001, 006.008.301, 006.002.151, 008.004.033, 006.003.603, 004.008.861, 004.008.263, 006.003.156, 006.003.069, 004.010.617, 006.003.199, 004.012.745, 004.007.051, 006.002.226, 006.008.144, 006.002.050, 006.003.717, 006.003.716, 004.012.761, 006.003.563, 006.002.038, 004.009.256, 006.003.561, 006.003.690, 004.010.241, 006.002.135, 006.003.595, 006.008.052, 006.008.155, 006.003.571, 006.003.706, 081.001.002, 006.008.309, 004.009.428, 006.003.051, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 59.026,78 (cinquenta e nove mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Empresa: CWZ Solucoes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.745.104/0001-14, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 006.003.148, 006.003.565, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 489.133,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Empresa: G B Leite Comercio e Merceria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.871/0001-80, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 009.003.432, 006.003.555, 006.008.073, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 15.342,00 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais). Empresa: Mosyla Comercio e Importacao Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.662.279/0002-13, que apresentou os menores preços para os itens/lotes: 006.001.008, 006.003.550, 006.003.676, 006.003.674, 006.002.248, 006.003.675, 004.010.488, 006.008.156, 006.008.302, 006.003.553, 006.003.698, 006.003.611, 006.003.610, 006.003.556, 006.003.127, 006.002.129, 006.003.594, 006.001.010, 006.001.048, 068.005.020, 006.003.557, 006.003.753, 006.001.012, 006.003.596, 006.003.560, 004.012.743, 006.003.118, 006.002.210, 006.002.208, 006.002.209, 006.002.221, 006.002.206, 006.002.207, 006.002.225, 006.001.013, 006.008.297, 006.008.134, 006.008.139, 006.008.275,

006.008.276, 006.003.600, 004.022.805, 004.009.251, 006.002.112, 004.009.254, 006.008.294, 006.003.086, 006.008.154, 081.001.001, 004.012.786, 004.012.787, 004.012.785, 006.003.577, 004.012.792, 006.003.604, 006.003.160, 006.002.147, 006.003.568, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 261.466,29 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Empresa: RC Ramos Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens/lotos: 006.005.008, 006.002.153, 006.009.011, 074.001.028, 074.001.031, 006.009.008, 074.001.030, 074.001.033, 006.009.009, 074.001.032, 006.009.010, 074.001.029, 074.001.019, 074.001.018, 074.001.026, 074.001.025, 074.001.024, 074.001.022, 074.001.023, 074.001.021, 074.001.027, 074.001.020, 006.003.682, 006.008.048, 006.003.551, 006.003.552, 006.003.053, 004.009.932, 006.003.580, 006.003.579, 004.009.265, 004.008.317, 006.003.567, 004.009.275, 006.003.578, 004.012.796, 006.003.115, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 56.574,60 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Valor Total: R\$ 912.569,56 (novecentos e doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, nº 030/2026, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, a Contratação de serviços especializados de capacitação e formação continuada para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, destinados ao aprimoramento técnico e à qualificação profissional para atuação no âmbito da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, afim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06591, processo administrativo nº 155/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: EMPRESA: ISABEL CAVALCANTE GODINHO CNPJ nº 20.761.759/0001-02, Valor Total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) Batayporã – MS, 16 de outubro de 2026, GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal, THAYSE CARDOSO DE MELO Secretária Municipal de Assistência Social.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 150/2026, que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção e manutenção para atender às demandas da Secretaria Municipal De Agricultura Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública –SEINFRA do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/06535, processo administrativo nº 150/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021., em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: IX MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.049.226/0001-18 com o lote 3 no valor de R\$ 3.316,95 (três mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), lote 4 no valor de R\$ 2.549,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R\$ 16.718,50 (dezesseis mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), lote 6 no valor de R\$ 1.262,40 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 28.526,50 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e lote 12 no valor de R\$ 211,92 (duzentos e onze reais e noventa e dois centavos). Itens desertos: 1,2,8,9,11,13 e 14. Batayporã - MS, 16 outubro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos nº 3.786/2023, 3.791/2023 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** eletrônica, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, **EXECUÇÃO INDIRETA**, adotando a **inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação será realizada antes do julgamento das propostas – vide justificativa anexa ao processo** regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, pelo disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro de Referência

de Assistência Social – CRAS Esplanada, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e fortalecer a rede socioassistencial do município.

Código Registro: "869B061A43BE9E6F842CE4D00FF25068C0518100"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de novembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 15 de outubro de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de Inexigibilidade de licitação

Fernanda Berigo, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Ratifica: O credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, realizados por médico oftalmologista devidamente habilitado. A prestação dos serviços abrangerá as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Processo Administrativo Nº 102/2026.Inexigibilidade Nº 016/2026.Chamamento Público Nº 016/2026.Edital Nº 009/2026.Contractado(S): Clínica de Serv. Médicos São Marcos Ltda - ME CNPJ: 36.711.107/0001-95..... R\$ 144.972,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais). Monvilar Serv. Medicos e Oftalmológicos Ltda – ME CNPJ: 26.591.647/0001-29... R\$ 144.972,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais). João Pedro Arantes da Cunha – ME...CNPJ 44.678.556/0001-07...R\$ 144.972,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais). Coxim MS, 13 de outubro de 2026. Fernanda Berigo. Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}. Decreto n. 322/2025, de 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o processo licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo n.º 130/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) FF8679C3D3F3E09CFB0E61BF95FE24BA9EBCC0E5 - Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS e recursos próprios do Município - Participação ampla concorrência - Sistema de Registro de Preço (SRP) - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado".

OBJETO: Aquisição de medicamentos ser distribuídos na rede do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 21/10/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 04/11/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

ACESSO AO EDITAL: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 15 de outubro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 19/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do procedimento licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo n.º 106/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) A6EB30904FF9584A783E5AF73A6459EE261EDEA1 - Fonte de Recursos: Próprio e Convênio Estadual - Participação ampla - Critério de julgamento "Menor preço" (global) - Modo de disputa "Aberto".

OBJETO: Execução das obras de instalação de infraestrutura na unidade de conservação Parque Natural Municipal

do Paragem, no Município de Dourados/MS.

PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 20/10/2026 - Sessão pública às 9h. do dia 05/11/2026 com início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

ACESSO AO EDITAL: <https://comprasbr.com.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 16 de outubro de 2026

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo: n.º 114/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 51A9B4F77E74835F71DC479C63EB6B6EA8A598A9.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e/ou insumos estratégicos - CAF da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados.

CONTRATADAS: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 68.577.063/0001-49, com o lote: 14, no valor total de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais); AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 64.117.995/0001-58, com os lotes: 5, 10, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME CNPJ: 04.162.170/0001-23, com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13, no valor total de R\$ 288.375,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais); AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88, com os lotes: 4, 11, 15, 16, no valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

NOTAS: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 13 de outubro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2026**

e-Sfinge: 4955B68A642BDCF9B0CF2F2C4C84EA4E2CBFA238

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2026, Processo Administrativo nº. 107/2026, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina de 12/2026 a 01/2027, em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa: ENCCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Jateí-MS, 16 de outubro de 2026.

Hugo Fernandes Neres

Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2026**

e-Sfinge: 4955B68A642BDCF9B0CF2F2C4C84EA4E2CBFA238

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial

ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/10/2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2026, Processo Administrativo nº. 107/2026, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina de 12/2026 a 01/2027", na Praça Joaquim Jorge Leite, no Monumento do Cristo e da Abelha, no Portal de Entrada da Cidade, na Fachada do Paço Municipal e nos Canteiros Centrais da Avenida Weimar G. Torres de Jateí-MS, na Praça Militão Manoel Gomes, na Praça Manoel Valencio Gomes no distrito de Nova Esperança", em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

ADJUDICO à empresa vencedora: **ENCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 16 de outubro de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

DISPENSA Nº 45/2026

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 45/2026, assim sendo, **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas de manga longa, calças operacionais tipo cargo, botas de segurança e luvas de proteção, destinados à melhoria das condições de trabalho dos catadores de material reciclável do Município de Mundo Novo/MS, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio de Despesa nº 2025TR006110, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC, com recursos do FUNLES, e o Município de Mundo Novo/MS.

EMPRESA: BARAOSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Valor Total R\$ 4.457,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)

EMPRESA: AR CONFECCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 24.995.707/0001-43

Valor Total R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo de Execução e Vigência de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Desp. 20 - GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - 02.012.18.541.0008.2006.3.3.90.30.00 / 1.701.0000.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 176, § Único, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 16 de outubro de 2026.

ROSÁRIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6151/2026; b) N. Licitação: 28/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação:; e) Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de impressão (toner, cartuchos, kits de cilindro, kits de manutenção, tintas, unidades fusoras e rolos), destinados a atender às necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Participante: 10.369.642 EMERSON NANTES DE MATOS. Total do Participante: R\$ 23.538,45

Participante: ANDRÉ MIRANDOLA LTDA. Total do Participante: R\$ 173.287,59

Participante: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA. Total do Participante: R\$ 38.700,00

Participante: M.A. DA SILVA – EQUIP. PARA ESCRITORIO. Total do Participante: R\$ 3.150,00

Participante: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Total do Participante: R\$ 33.000,00

TOTAL DO ORGANOGRAMA: R\$ 271.676,04

TOTAL GERAL: R\$ 271.676,04

Nova Andradina, 16/10/2026

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 6419/2026; b) N. Licitação: 04/2026 - CE; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 16/10/2026, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução da obra de Infraestrutura Urbana, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e ou recapeamento, em diversas Ruas do município de Nova Andradina-MS.*

Participante: JN CONSTRUTORA LTDA. Total do Participante: R\$ 1.325.631,91

TOTAL GERAL: R\$ 1.325.631,91

Nova Andradina, 16/10/2026

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/10647, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

CÓDIGO e-SFINGE: F44DFBA8AF7F2B6E4037D15E7286CC9CD76BCA6B

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19 de Outubro de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 06 de Novembro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

06 de Novembro de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA!

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, 16 de Outubro de 2026.

Verediana Vitor de Oliveira
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 047/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00226. Objeto:** Aquisição de gás dióxido de carbono (CO₂) medicinal, com o fornecimento de cilindros para acondicionamento em comodato para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 30/10/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada. Nova Andradina/MS, 16 de outubro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 018/2026

Código registro TCE: 7D9542C25B8E279C92B3AC8C44D7B874C17FAA44

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, a **Concorrência nº 018/2026**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de 50 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho – conforme **CONVENIO 2025TR004170**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante: **KOVA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 66.730.380/0001-28**, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 5.240.355,52 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta de dois centavos).

Porto Murtinho/MS, 15 de outubro de 2026.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

Em face do julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 055/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Saúde ESF VI, bairro Fênix, conforme Proposta nº 13659627000126001 e Emenda nº 14450014 do Ministério da Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, declaro vencedoras as empresas e os respectivos itens abaixo. Valores em reais (R\$); quantidades em unidades (UN).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: Item 1 – Andador articulado de alumínio com rodízios; 2 UN; unit. R\$ 165,00; total R\$ 330,00; Item 20 – Cadeira para coleta de sangue; 2 UN; unit. R\$ 580,00; total R\$ 1.160,00; Item 38 – Estadiômetro; 1 UN; unit. R\$ 645,00; total R\$ 645,00; Item 52 – Martelo de reflexo; 2 UN; unit. R\$ 60,00; total R\$ 120,00.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 10 – Balança antropométrica adulto; 3 UN; unit. R\$ 1.230,00; total R\$ 3.690,00.

VOLMIR AGROCENT LTDA: Item 47 – Impressora laser multifuncional; 1 UN; unit. R\$ 2.180,00; total R\$ 2.180,00; Item 54 – Mesa de exame com armário; 6 UN; unit. R\$ 2.320,00; total R\$ 13.920,00; Item 67 – Roteador; 1 UN; unit. R\$ 685,00; total R\$ 685,00.

CLEBERSON RODRIGUES XAVIER: Item 42 – Fogão a gás, 6 bocas; 1 UN; unit. R\$ 1.490,00; total R\$ 1.490,00; Item 43 – Forno de micro-ondas; 1 UN; unit. R\$ 590,00; total R\$ 590,00; Item 45 – Geladeira/refrigerador; 3 UN; unit. R\$ 2.165,00; total R\$ 6.495,00; Item 71 – Tela de projeção com tripé; 1 UN; unit. R\$ 443,00; total R\$ 443,00; Item 72 – Televisor LED 32 polegadas; 1 UN; unit. R\$ 1.213,00; total R\$ 1.213,00; Item 76 – Lixeira inox com pedal, 12 L; 23 UN; unit. R\$ 91,80; total R\$ 2.111,40.

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA: Item 14 – Biombo triplo; 1 UN; unit. R\$ 600,00; total R\$ 600,00.

BETANIAMED COMERCIAL LTDA: Item 3 – Amalgamador capsular digital; 1 UN; unit. R\$ 600,00; total R\$ 600,00; Item 44 – Fotopolimerizador LED; 2 UN; unit. R\$ 500,00; total R\$ 1.000,00; Item 74 – Kit profilaxia portátil; 2 UN; unit. R\$ 1.350,00; total R\$ 2.700,00.

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA: Item 62 – Nobreak 600 VA; 11 UN; unit. R\$ 470,00; total R\$ 5.170,00.

MILLENIUM INFORMATICA & SUPRIMENTOS LTDA: Item 46 – Impressora laser comum; 3 UN; unit. R\$ 1.420,00; total R\$ 4.260,00.

64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ: Item 17 – Cadeira de aço/ferro; 29 UN; unit. R\$ 110,00; total R\$ 3.190,00; Item 57 – Mesa para computador; 16 UN; unit. R\$ 375,00; total R\$ 6.000,00; Item 58 – Mesa para refeitório; 1 UN; unit. R\$ 1.160,00; total R\$ 1.160,00.

MEDICAL IMPORT LTDA: Item 2 – Adipômetro analógico; 2 UN; unit. R\$ 168,00; total R\$ 336,00; Item 23 – Câmara escura para radiografias odontológicas; 1 UN; unit. R\$ 280,00; total R\$ 280,00; Item 26 – Carro de emergência; 1 UN; unit. R\$ 2.600,00; total R\$ 2.600,00; Item 31 – Desfibrilador externo automático (DEA); 2 UN; unit. R\$ 4.600,00; total R\$ 9.200,00.

GELCIO MOISES GARCIA: Item 5 – Armário de aço com chave; 14 UN; unit. R\$ 535,00; total R\$ 7.490,00; Item 6 – Armário vitrine; 7 UN; unit. R\$ 985,00; total R\$ 6.895,00; Item 11 – Balde com pedal, 30 a 49 L; 28 UN; unit. R\$ 270,00; total R\$ 7.560,00.

IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA: Item 7 – Arquivo de aço; 1 UN; unit. R\$ 675,00; total R\$ 675,00; Item 21 – Cadeira para obeso; 1 UN; unit. R\$ 1.510,00; total R\$ 1.510,00; Item 39 – Estante de aço, 6 prateleiras; 4 UN; unit. R\$ 290,00; total R\$ 1.160,00; Item 51 – Longarina, 3 lugares; 12 UN; unit. R\$ 245,00; total R\$ 2.940,00.

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HO [denominação truncada no original]:

Item 8 – Aspirador elétrico de secreções; 1 UN; unit. R\$ 1.300,00; total R\$ 1.300,00; Item 12 – Banqueta inox; 4 UN; unit. R\$ 295,00; total R\$ 1.180,00; Item 16 – Braçadeira para injeção; 4 UN; unit. R\$ 145,00; total R\$ 580,00; Item 18 – Cadeira de rodas adulto; 3 UN; unit. R\$ 985,00; total R\$ 2.955,00; Item 27 – Carro-maca; 4 UN; unit. R\$ 1.489,40; total R\$ 5.957,60; Item 35 – Escada clínica, 2 degraus; 5 UN; unit. R\$ 135,00; total R\$ 675,00; Item 36 – Esfigmomanômetro adulto; 6 UN; unit. R\$ 55,00; total R\$ 330,00; Item 37 – Esfigmomanômetro obeso; 1 UN; unit. R\$ 85,00; total R\$ 85,00; Item 40 – Estetoscópio adulto; 4 UN; unit. R\$ 20,00; total R\$ 80,00; Item 41 – Foco refletor ambulatorial; 4 UN; unit. R\$ 245,00; total R\$ 980,00; Item 48 – Lanterna clínica; 6 UN; unit. R\$ 20,00; total R\$ 120,00; Item 49 – Laringoscópio de fibra óptica; 4 UN; unit. R\$ 615,00; total R\$ 2.460,00; Item 55 – Mesa Mayo; 6 UN; unit. R\$ 260,00; total R\$ 1.560,00; Item 56 – Mesa ginecológica; 2 UN; unit. R\$ 1.350,00; total R\$ 2.700,00; Item 59 – Mocho odontológico; 2 UN; unit. R\$ 486,50; total R\$ 973,00; Item 66 – Reanimador pulmonar adulto; 1 UN; unit. R\$ 155,00; total R\$ 155,00; Item 69 – Suporte hamper; 3 UN; unit. R\$ 325,00; total R\$ 975,00; Item 73 – Termômetro clínico; 7 UN; unit. R\$ 74,82; total R\$ 523,74.

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI [denominação truncada no original]:

Item 15 – Bomba de vácuo odontológica; 3 UN; unit. R\$ 2.855,00; total R\$ 8.565,00.

AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA: Item 19 – Cadeira de rodas para obeso; 1 UN; unit. R\$ 1.271,00; total R\$ 1.271,00.

LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LT [denominação truncada no original]:

Item 24 – Câmara para conservação de imunobiológicos; 1 UN; unit. R\$ 12.995,00; total R\$ 12.995,00; Item 60 – Monitor multiparâmetros; 1 UN; unit. R\$ 4.200,00; total R\$ 4.200,00.

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS: Item 25 – Carro para curativos; 3 UN; unit. R\$ 895,00; total R\$ 2.685,00; Item 53 – Mesa auxiliar; 5 UN; unit. R\$ 380,00; total R\$ 1.900,00; Item 70 – Suporte para soro; 6 UN; unit. R\$

140,00; total R\$ 840,00.

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES: Item 33 – Divã clínico; quantidade não informada UN; unit. R\$ 862,50; total R\$ 862,50.

STR MEDICAL LTDA: Item 61 – Negatoscópio, 2 corpos; 1 UN; unit. R\$ 565,00; total R\$ 565,00.

K2M MAQUINAS LTDA: Item 65 – Projetor multimídia; 1 UN; unit. R\$ 1.065,00; total R\$ 1.065,00.

ITENS DESERTOS: 4 (raio X odontológico, 1 UN); 9 (autoclave horizontal, 2 UN); 13 (bebedouro/purificador, 2 UN); 22 (caixa para desinfecção de limas endodônticas, 1 UN); 28 (colposcópio, 1 UN); 29 (compressor odontológico, 1 UN); 30 (computador desktop, 9 UN); 32 (detector fetal, 5 UN); 34 (eletrocardiógrafo, 1 UN); 50 (lavadora ultrassônica, 1 UN); 63 (otoscópio simples, 4 UN); 64 (oxímetro de pulso, 1 UN); 68 (seladora para embalagem em papel grau cirúrgico, 2 UN); 75 (ar-condicionado 9.000 BTU quente/frio, 14 UN).

VALOR TOTAL INFORMADO NO RESULTADO ORIGINAL: R\$ 158.936,24.

E-Sfinge: EABBF0861B61761DCA97D7B8384C56FD2B4B7482.

idRemessaOnline: 8775830.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4837/2026

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria nº 565/2026, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para Locação de estrutura para evento, incluindo montagem, operação e desmontagem de sonorização, iluminação, estruturas de grid, palco, gerador, tendas e painel de LED para o evento: Noite do Chamamé, em 07 de novembro de 2026, em Sidrolândia/MS, em atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de outubro de 2026, FASE DE LANCES das 09:00 às 15:00 horas, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, www.sidrolandia.ms.gov.br no link "licitações", e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no endereço: <https://bllcompras.com>.

Sidrolândia/MS, 16 de outubro de 2026.

Robeval Mendes dos Santos

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ Nº12.887.219/0001-33

NIRE Nº543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 23 de outubro de 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Efetuar a reatificação da assembleia ordinária efetuada em 19/02/2026; que deliberou sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2025, encerrado em 31 de dezembro de 2025, sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2025, sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas e sobre investimentos para o ano de 2026;

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº 6.404/1976.

Três Lagoas, 15 de outubro de 2026.

Joaquim Romero Barbosa

DIRETOR – PRESIDENTE

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA AGIR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
NIRE: 54201188010 | CNPJ/MF: 07.716.334/0001-05**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **21 de setembro de 2026**, às **8:00 horas**, na sede social da empresa, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 4.496, Sala 704, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESENCAS: Presentes os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, a saber: ADILSON EDSON REICH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Lúcia Ferreira Reich, agropecuarista, RG nº 871.700-1 SSP/PR, CPF nº 322.902.769-87, residente e domiciliado na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, nº 194, apto 501, Bairro Santa Fé, CEP 79021-270, em Campo Grande/MS; IVO VLADEMIR REICH, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens com Vera Lúcia Marcon Reich, agropecuarista, RG nº 8.915.407 SSP/PR, CPF nº 460.200.639-68, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 150, apto 1600, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79002-560, em Campo Grande/MS; GISLANE TEREZINHA REICH MARCON, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens com José Augusto Marcon, empresária, RG nº 1.143.073 SESP/SC, CPF nº 422.428.869-91, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim, nº 1856, apto 1901, Bairro Água Verde, CEP 80240-020, em Curitiba/PR; LUCIANA REICH, brasileira, casada sob o regime da separação convencional de bens, empresária, RG nº 77.069-8-SEJUSP/MS, CPF nº 954.722.071-34, residente e domiciliada na Rua Treze de Junho, nº 480, apto 701, Centro, CEP 79002-430, em Campo Grande/MS.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na forma prevista na legislação aplicável e no Contrato Social, procedendo-se às devidas publicações exigidas por lei.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

A redução do capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, considerando a reavaliação fiscal procedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) constante na Guia ITCD nº 330/2020;

A alteração e consolidação do Contrato Social da sociedade (3ª Alteração Contratual).

DELIBERAÇÕES:

Analizadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Aprovar a redução do capital social da sociedade para R\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 3.630.000 (três milhões, seiscentos e trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, tendo em vista o valor do capital social se mostrar excessivo em face da avaliação fiscal promovida pela SEFAZ/MS (Guia ITCD nº 330/2020 nos autos do processo de inventário nº 0826882-89.2019.8.12.0001). A presente deliberação será publicada nos jornais oficiais e de grande circulação, abrindo-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para oposição de credores, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a redução aprovada, o capital social passa a ser dividido e integralizado entre os sócios na seguinte proporção:

ADILSON EDSON REICH: 1.209.879 quotas (R\$ 1.209.879,00), correspondente a 33,33%;

IVO VLADEMIR REICH: 1.209.879 quotas (R\$ 1.209.879,00), correspondente a 33,33%;

GISLANE TEREZINHA REICH MARCON: 1.209.879 quotas (R\$ 1.209.879,00), correspondente a 33,33%;

LUCIANA REICH: 363 quotas (R\$ 363,00), correspondente a 0,01%.

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Aprovar na íntegra o teor do instrumento da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, autorizando a sua publicação e o posterior encaminhamento e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), cumpridas as formalidades e prazos legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios presentes.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

EDITAL

A empresa **4P PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.984.473/0001-49, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, do Município de Campo Grande/MS, a Licença Ambiental Simplificada nº 010.092/2026, referente ao Processo Administrativo nº 087985/2026-17, para a atividade de depósitos em geral, com área útil acima de 720 m² até 10.000 m², localizada na Rua Piraputanga, Quadra 43, Lote 1, Bairro Noroeste, Campo Grande/MS, inscrição imobiliária nº 2432016001-0. A licença foi expedida em 28 de setembro de 2026, com validade até 28 de setembro de 2030.

EDITAL

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A torna público que o Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM, do município de Ribas do Rio Pardo/MS, concedeu, em 11 de setembro de 2026, a Licença Ambiental nº 04/2026, modalidade Operação, para a atividade de Subestação de Energia Elétrica de 34,5 a 230 kV - SE Ribas do Rio Pardo, localizada na BR-262, km 238 (estrada de acesso à Vetorial), no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAL/MS**, em dia com seus deveres estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2026-2029.

A **ASSEMBLEIA ELEITORAL** estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

LUCA GIOBBI
Presidente SINDAL/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados **Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul – SINERGIA/MS**, em dia com seus deveres estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2026-2029.

A **ASSEMBLEIA ELEITORAL** estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

LUCA GIOBBI
Presidente SINERGIA/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados **Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAÇÚCAR/MS**, em dia com seus deveres estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, às 8 horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2026-2029.

A **ASSEMBLEIA ELEITORAL** estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

LUCA GIOBBI
Presidente SINDAÇÚCAR/MS

EDITAL

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a alteração de titularidade da Licença de Operação n.º 002788/2024, para a atividade de **Subestação de Energia Elétrica de 34,5 a 230 kV - SE GUATAMBU**, localizada na zona rural, município de Cassilândia - MS.